



**CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**

**ATA N.º 10/2022  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
18-05-2022**

*“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.*



**LOCAL** - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

**DATA** - 18-05-2022-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

**PRESIDENTE** - Pedro Miguel de Santana Lopes

**VEREADORES**

- Carlos Ângelo Ferreira Monteiro
- Anabela Marques de Tabacó
- Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva
- Olga Fernanda Pedrosa Brás
- Nuno Miguel Gaspar Marques Gonçalves
- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva
- Manuel António Fernandes Domingues
- Diana Carina Pereira Rodrigues

**ABERTURA DA REUNIÃO** - Dez horas e trinta e nove minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho, em substituição da Secretária designada, estando presente a Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

**1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**1.1 - ANTÓNIO MIGUEL GONÇALVES MENDES DO AMARAL, QUINTA DAS OLAIAS**

O Munícipe procedeu à leitura do seguinte texto: "o assunto que aqui me traz prende-se com o edifício da Quinta das Olaias (Casa Museu) e as notícias recentemente veiculadas a público, que referem que o dito imóvel poderá ser afetado a um Pólo da Universidade de Coimbra nesta cidade, cuja abertura está prevista para o início do próximo ano letivo.-----

Desde já, quero deixar bem expresso que nada me move contra o facto da Figueira da Foz poder voltar a ter um Pólo Universitário, bem pelo contrário, entendendo a referida iniciativa como sendo uma medida acertada e desejada, assim como, nada tenho contra o facto da Universidade de Coimbra, ou outras, que queiram alargar as suas áreas de ensino, e tomem como destino o nosso concelho, o que só pode ser um motivo de orgulho acrescido para nós figueirenses.-----

Em particular, a Universidade de Coimbra que por todo o seu legado histórico que tamanha Instituição secular comporta, uma das mais antigas universidades da



Europa, pelo que, só nos podemos regozijar com a referida parceria, fazendo votos que se consolide a tão desejada ligação entre o ensino superior, a nossa população jovem e o tecido empresarial local e que se sirva de mola de impulso para o desenvolvimento social e económico do concelho, e tão ambicionado.-----

Mas regressemos à Quinta das Olaias (edifício construído em 1840 por José da Silva Soares) e centremo-nos naquilo que representa aquele espaço, o qual só o é atualmente graças a V. Exa., quando, há cerca de 20 anos atrás, teve a coragem e o rasgo para abraçar tão distinto empreendimento, que foi a construção do CAE e a recuperação do imóvel, afetando-o ao património do município, de forma a ser utilizado pelos figueirenses e por quem nos visita, um espaço de eleição para receber e acolher, por isso uma verdadeira "sala de visitas".-----

A Figueira da Foz estará sempre grata e reconhecida a V. Exa. por tudo o que ali foi feito.-----

E é justamente por essa razão, e em face das notícias que correm, [que] não podia deixar de vir aqui hoje, naquilo que considero o local próprio para se abordarem os assuntos relacionados com interesse para o município, numa sessão de reunião da Câmara Municipal da Figueira da Foz, aberta ao público, para diante de V. Exa. e demais presentes, muito respeitosamente manifestar a minha apreensão, a minha preocupação, a minha admiração, comungada por muitos figueirenses, pelo destino que se pretende dar, nos próximos tempos aquele espaço.-----

Recordo apenas que, em 14 de dezembro de 1999, a Câmara Municipal da Figueira da Foz adquiriu a Quinta das Olaias à família Caroça/Lopo de Carvalho, pelo preço de 370.000 contos (1.850.000 euros), construindo na zona de bosque, o Centro de Artes e Espetáculos (CAE), com projeto do arquiteto Luís Marçal Grilo.-----

Aqui se fixou a Residência Oficial da Presidência da Câmara Municipal da Figueira da Foz e o projeto para um centro cultural que abrisse à fruição dos munícipes, o idílio de uma Quinta arborizada em pleno coração da cidade.-----

O investimento na remodelação rondou meio milhão de Euros e envolveu compromissos dos seus antecessores, Eng. Duarte Silva, Dr. Ataíde e Dr. Carlos Monteiro e presentemente acolhe hoje a coleção "António Caetano", doada em 2007 ao Município e localizada anteriormente no Paço de Maiorca (entretanto encerrado) e a coleção "João Reis", aceite em depósito pela Câmara Municipal por dez anos.-----

Durante todo este período de tempo, umas vezes mais acentuada outras menos, o



certo é que o referido espaço tem funcionado como um verdadeiro cartão de visitas da cidade e do concelho, onde vêm sendo dinamizados programas de visita guiada e acolhidos eventos da edilidade e de entidades terceiras de forma graciosa.-----

E já agora permita-me aqui relatar o nome de algumas personalidades e entidades que por esse espaço passaram desde o ano de 2000, até aos nossos dias. Vinte e dois anos depois.-----

E começo por destacar:-----

Janeiro 2000 - Nos jardins da Quinta das Olaias é apresentada a grande exposição "2 Anos de Mandato", referente ao 1.º mandato de Pedro Santana Lopes.-----

2001»» Espetáculos com o Ballet Nacional de Kiev, Rodrigo Leão, Bebel Gilberto, Rita Ribeiro, etc., todos com lotação esgotada, 800 lugares.-----

2002»» António Rodrigues Caetano, colecionador de antiguidades e artes, doa ao Município, um milhar de peças, de mobiliário, ourivesaria, porcelana, pintura, têxteis, tudo datado do séc. XVII a XIX, que em 2009 passaram a fazer parte do espólio da Quinta das Olaias.-----

2003»» 19.º Cimeira Ibérica, entre outros.-----

2004, a 2010 a Quinta das Olaias esteve encerrada.-----

2011»» Presença do Ministro das Obras Públicas, Annual Tour 2011, conferência promovida pelo Estado Maior General das Forças Armadas, entre outros.-----

2012»» Visita oficial do Embaixador do Luxemburgo, entre outros.-----

2013»» Recepção à delegação Luso - Canadiana, entre outros.-----

2014»» Homenagem ao Eng. Badaque da Silva pelo Chefe de Estado - Maior da Armada, e Autoridade Marítima Nacional.-----

Visita oficial do Embaixador de Timor Leste, e o Bispo D. Ximenes Belo.-----

Visita oficial do Embaixador dos EUA.-----

2015»» Visita oficial do Embaixador de Angola, e comitiva.-----

2016»» Visita do surfista Garrett McNamara, entre outros.-----

2017»» XI Congresso da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, entre outros.

2018»» Cerimónia de atribuição dos Prémios Excellens Maré, e atividades de educação ambiental com crianças em idade pré-escolar.-----

2019»» Cerimónia de Gala do Desporto, entre outros.-----

2021»» Abertura oficial ao público da Quinta das Olaias, após remodelação, e inauguração do espaço expositivo João Reis.-----

Lançamento do livro "o Bisavô" de Maria João Lopo de Carvalho.-----



A confirmarem-se as referidas notícias e caso a Câmara Municipal da Figueira da Foz consigne aquele espaço para nele ser desenvolvida a atividade que estará subjacente ao Pólo da Universidade de Coimbra, essa nova finalidade irá frustrar um projeto com quase vinte e cinco anos, precisamente, iniciado e liderado por V. Exa., com o manifesto prejuízo para o Município, que de forma abrupta ver-se-á empobrecido, impedindo a nós figueirenses e quem nos visita a sua fruição.----  
A par dessa perda, não posso ainda deixar de alertar para o facto do referido imóvel não comportar, por si só, uma estrutura física suscetível de acolher o funcionamento e a dinâmica que se impõem para a sua utilização como um espaço de ensino superior, o que obrigará, certamente, a um dispêndio de recursos acrescidos, tendentes a adequá-lo a essa sua nova função, e quiçá poderá implicar, inclusivamente, a sua consequente adulteração estrutural e com ela o fim dum projeto de restauro que vinha sendo motivo de orgulho para todos nós.---  
Senhor Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, concluo a minha intervenção, agradecendo, desde já, a sua atenção, sem que deixe de expressar o meu descontentamento caso se mantenha o propósito de afetar a Quinta das Olaias para um Pólo Universitário, deixando a nota que, a cidade da Figueira da Foz e o concelho possuem outros imóveis que decerto poderão acolher e dar guarida a essa excelente iniciativa que é a de trazer a Universidade para perto de nós, com todas as vantagens daí resultantes, embora, o referido propósito não possa, de forma alguma, esbulhar ou hipotecar aquilo que com tanto empenho e esforço foi conquistado nos últimos tempos e que hoje em dia já faz parte da nossa história e tem uma vocação específica como espaço que é a Quinta das Olaias (Casa Museu).”-----

O Presidente felicitou o munícipe pelo excelente trabalho de investigação, sublinhando que não deverá ter sido fácil em relação a todos esses factos e acontecimentos relativos à Quinta das Olaias.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

##### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE**

##### **1 - OBRA DO ANEL DAS ARTES**

O Presidente referiu que considerava a obra do Anel das Artes importante e que



existem fundos comunitários do 2020 para projetos concluídos que podem ser aproveitados, sendo este um caso em que existe projeto de execução, tendo sido pagos quarenta mil euros de honorários e tendo ficado dez mil euros para o acompanhamento da obra.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

## **2 - CONCURSO DA CONDUTA ADUTORA**

O Presidente informou que quem tinha ganho o concurso da conduta tinha sido a empresa que se encontrava a realizar a obra da estrada do "Enforca Cães", sendo que isso irá permitir alguma maior celeridade na execução da obra e nos procedimentos.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

## **3 - PLANO DE PORMENOR DO PINCHO E INVESTIMENTOS NO CONCELHO**

O Presidente interveio para referir que o plano de pormenor e de ordenamento do Pincho estava concluído, tendo recentemente recebido um excelente projeto de investimento de uma empresa francesa que trabalha com peças, a qual está interessada em ficar com cerca de dez hectares, o que permitirá, no imediato, a criação de trezentos postos de trabalho para o concelho e de mais quatrocentos postos até ao ano dois mil e vinte e sete, acrescentando que o projeto prevê a criação de um edifício absolutamente inovador em termos de arquitetura e autossustentável. Mais informou que havia outro projeto para os terrenos da Soporcel, para aproveitamento de noventa e cinco por cento do dióxido de carbono, o qual é muito importante e envolve milhões de euros, estando praticamente garantido, uma vez que vem ao abrigo do estatuto de Projeto de Interesse Nacional.-----

Quanto a outros investimentos, tal como já tinha referido noutras reuniões, sublinhou que estavam relacionados com a questão do desassoreamento, nomeadamente os decorrentes da falta de asfalto e utilização dos túneis dos silos, tendo referido que se tratavam de projetos relevantes para o município. Concluiu dizendo que têm surgido vários interesses por parte de estrangeiros, nomeadamente na aquisição de imóveis, com reflexos nas receitas do IMT, pelo menos no primeiro trimestre, segundo os indicadores das imobiliárias.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

## **4 - VISITA DO REITOR DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

O Presidente sublinhou a importância da visita feita pelo Reitor da Universidade de Coimbra à Quinta das Olaias, ao CAE e ao antigo terminal rodoviário, por



causa da zona de expansão futura da área de laboratórios, tendo sido uma visita de trabalho bastante importante.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**5 - MOSTEIRO DE SEIÇA**

O Presidente informou que irá ter uma reunião no dia 24 com a Diretora Regional da Cultura sobre o Mosteiro de Seiça.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**6 - MEDIDAS SANITÁRIAS NO ÂMBITO DA PANDIMIA COVID-19**

O Presidente interveio para referir que as normas sanitárias relativas à saúde eram da responsabilidade das autoridades da Governo Central, da Administração Central, Intermédia e Local. Não obstante, entendia que tinha o dever de alertar para a evolução da Covid-19 no país e concretamente no município, onde existiam muitos casos, pelo que, apesar da normas que estavam em vigor, tinha solicitado que fosse divulgada a possibilidade de uso de máscara no trabalho, devendo ser mantidos os cuidados básicos de distanciamento, face à evolução da situação.----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**INTERVENÇÃO DOS VEREADORES**

**INTERVENÇÃO VEREADOR CARLOS MONTEIRO**

**7 - PONTO DE SITUAÇÃO DAS CANDIDATURAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - CIM**

O Vereador Carlos Monteiro interveio para solicitar o ponto de situação quanto às candidaturas da CIM, no âmbito do programa de apoio à cultura em rede, feitas em parceria com outros municípios, nomeadamente "O mar que nos une", "O rio que nos une" e "Happy Jazz".-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**8 - GRAFITIS DA CIDADE**

O Vereador Carlos Monteiro interveio para dizer que as pichagens feitas pela cidade com a menção de "WASP" já estavam em tempo de ser limpas, nomeadamente a da descida da Rua de Buarcos, feita por cima de uma obra de arte, tendo acrescentado que, quanto mais tempo passar, mais difíceis são de limpar. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**9 - ILUMINAÇÃO DE PASSADEIRAS**

O Vereador Carlos Monteiro usou da palavra para referir que as passadeiras junto à rotunda do "Galo D'Ouro", tal como as passadeiras junto ao supermercado "E-Leclerc", estavam muito bem iluminadas, tendo dado nota de que, no passado,



tinha sido dada indicação aos serviços para que, sempre que possível, fossem colocados postes de iluminação sobre as passeadeiras, pelo que, aproveitando o facto de se estar a fazer a renovação de toda a iluminação pública, seria oportuno fazê-lo sempre que possível, essencialmente nas zonas rurais.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

#### **10 - INTEGRAÇÃO DE PESSOAS COM LIMITAÇÕES FUNCIONAIS EM CONTEXTO LABORAL**

O Vereador Carlos Monteiro interveio para mencionar que, no passado, ao abrigo de um programa do Governo e dentro da obrigação que a sociedade tem de tratar todos com igualdade, integraram algumas pessoas com limitações funcionais, acrescentando que era um programa interessante, na medida em que, relativamente à limitação que a pessoa tinha para a função, o Estado financiava nessa percentagem e a Câmara Municipal no restante. Observou que, não se conseguindo dar resposta a todos os casos, cada pessoa que fosse integrada na Câmara ou nos serviços constituía um contributo para que pessoas com limitações se sentissem úteis e integradas na sociedade e, dessa forma, para a igualdade de qualquer género. Nesse sentido, com a sua intervenção, pretendia sensibilizar para a situação, com a consciência de que a câmara municipal não podia integrar todas as situações, mas podia promover a sua integração junto de outras instituições e fábricas, contribuindo para a empregabilidade e, de certa forma, para colmatar a falta de mão de obra que se regista no mercado. Concluiu fazendo um apelo à boa vontade do Presidente, para a resolução das situações mencionadas, tendo sublinhado que a integração era fundamental.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que não via diferença nas pessoas e que eram todas integradas no mercado de trabalho.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio para referir que a resposta da Vereadora Olga Brás era banal e que nada dizia, uma vez que essas pessoas não entravam por intermédio de concursos, mas sim por meio de um programa especial, lançado pelo IEFP, em concertação com o Estado, para financiamento das empresas e instituições, para esse fim.-----

A Vereadora Olga Brás acrescentou que existiam empresas, nomeadamente do ramo da confeção, que contratavam pessoas ao abrigo do Decreto-Lei em referência.-----

O Presidente interveio para dizer que já tinha pedido o ponto de situação sobre estas situações, pois tinha a ideia de que já tinham vindo para despacho. Aproveitou para mencionar que tinha falado com a nova Presidente do IEFP e que, em breve, abordariam a questão.-----



A Vereadora Olga Brás voltou a intervir para informar que a “Figueira Domus” tinha um funcionário na situação referida.-----

O Presidente interveio para dizer que, quanto ao número de contratos celebrados com pessoas com limitações físicas, a Vereadora com o pelouro dos Recursos Humanos podia explicar melhor.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó informou que, no âmbito da contratação de pessoas com limitações, tinham sido revalidados todos os contratos, nomeadamente para o parque de campismo, não conseguindo, contudo, precisar no momento qual era o número total de contratos, embora assegurando que todos os pedidos de integração neste âmbito foram acolhidos, não estando nada pendente.-----

O Vereador Carlos Monteiro agradeceu a assertividade da resposta.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio para mencionar que o município, no que respeitava à integração de pessoas portadoras de deficiência, esteve na génese de uma rede que foi lançada em dois mil e vinte e um, em parceria com o IEFP e com outras entidades locais, como a APPACDM, por exemplo, precisamente para promover a empregabilidade dessas pessoas. Acrescentou que, ao abrigo das medidas de emprego protegidas, tinham sido integrados no município três colaboradores com contratos de trabalho sem termo e, nesta senda, a ideia, à data, seria de dar continuidade e de promover esse procedimento, a disseminar por outras entidades. Desconhecendo a existência de reuniões da mencionada rede, questionou se o Presidente conhecia e estava a par da sua existência.-----

O Presidente respondeu que tinha terminado o mandato do Conselho Diretivo do IEFP, havendo, no momento, apenas duas pessoas no Conselho Diretivo, pelo que, em virtude do período de transição que atravessavam, houve um interregno na atuação externa da entidade, não tendo sido possível obter informações. Acrescentou que ia ser pedido aos recursos humanos informação sobre o que tinha sido solicitado e despachado nesse âmbito, para ser transmitido na reunião de Câmara.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó pediu a palavra, para esclarecer que eram quatro as pessoas com deficiência integradas na Câmara Municipal, cujos contratos foram renovados, mais precisamente dois no parque de campismo, um na piscina do Paião e outro na biblioteca, situações que tinham ido a despacho do Presidente.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, para dizer que conhecia as questões que vinham do passado e, por conseguinte, os contratos que tinham sido renovados, tendo referido que o que continuava por esclarecer era a política do executivo



quanto a essa matéria, nomeadamente sobre se se mantém a anterior e, nesse sentido, na impossibilidade de integração de todos os casos, se estabelecia contactos com as empresas para que percebessem as mais valias na contratação dessas pessoas.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**11 - LECIONAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA NO PERÍODO DE INTERRUÇÃO LETIVA**

O Vereador Carlos Monteiro interveio para referir a importância do reforço do ensino da língua portuguesa durante o período de interrupção letiva, junto de jovens e não jovens ucranianos, o qual podia ser promovido pela autarquia, uma vez que nas escolas não era possível, devido ao período de férias dos docentes.-

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**12 - PRODUÇÃO DE HIDROGÉNIO**

O Vereador Carlos Monteiro referiu que havia um projeto, em fase adiantada, para o aproveitamento da energia eólica a poente da Figueira da Foz, *offshore*, o qual considerava muito importante, na medida em que, devido à distância, não tinha impacto visual, não interferia com a pesca de cerco e potenciava a vinda de postos qualificados para a Figueira da Foz.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**INTERVENÇÃO VEREADORA MAFALDA AZENHA**

**13 - PEDIDO DE APOIO À CÂMARA MUNICIPAL POR PARTE DO GINÁSIO**

A Vereadora Mafalda Azenha recordou que, em março, quando foi aprovado um apoio para a colocação do chão do pavilhão do Grupo Recreativo Vilaverdense (GRV), tinha perguntado ao Presidente como é que se encontrava a situação do ginásio, porque eles também tinham feito um pedido para a colocação dos "leds", uma vez que tivessem ganho uma candidatura que, em parte, era paga pelo IPDJ, embora depois tenham vindo pedir ajuda à Câmara Municipal, tendo o executivo anterior dito que sim, estando, inclusivamente, a verba inscrita no orçamento previsto para 2022, questionando se já tinha havido alguma evolução relativamente a esse pedido.-----

O Presidente informou que ainda não tinha havido e que iria receber em breve os órgãos sociais do Ginásio.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**INTERVENÇÃO DA VEREADORA OLGA BRÁS**

**14 - ACUSAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS DA UCRÂNIA**



A Vereadora Olga Brás iniciou a sua intervenção dizendo que tem sido confrontada com acusações públicas que comprometem o seu bom nome e dignidade no que concerne ao acolhimento de refugiados da Ucrânia. Prosseguiu, referindo que se impunha esclarecer que o processo de acolhimento e integração dos refugiados trazidos para o concelho da Figueira da Foz assentava em três linhas essenciais, concretamente acolhimento e habitação, integração profissional dos adultos e integração escolar de crianças e jovens, sendo um processo gradual, dinâmico, sensível e que exigia uma multidisciplinaridade face aos assuntos a tratar, assim como a cooperação entre várias entidades públicas e privadas. Mencionou que, estando em causa pessoas, existiam factos e dados que podiam ser transmitidos e comunicados, mas com reserva própria, tratando-se de uma população acolhida que se encontrava traumatizada, assustada e relativamente à qual a confiança apenas será alcançada com o convívio e provas dadas da confiabilidade nas pessoas que lhes prestam ou que lhes pretendem dar o apoio necessário no tempo certo para as circunstâncias concretas. Mais esclareceu que as referidas pessoas e famílias não se encontravam na tutela jurídica da autarquia, embora a autarquia seja responsável pelo seu acolhimento nas diversas vertentes indicadas, destacando, contudo, que estas pessoas não eram prisioneiras e que tinham vontade própria, tempos próprios e atitudes próprias. Referiu ainda que, relativamente às crianças e jovens acolhidos, impunha-se referir, com a reserva que a situação exigia, que alguns tinham necessidades educativas especiais, pelo que a sua integração em contexto escolar carecia de alguma análise e decisão, recordando que, no caso vertente, as decisões relativas à educação destas crianças e jovens passam necessariamente pelas respetivas mães, não podendo o Município sobrepor-se às mesmas, fundamentalmente no curto espaço de tempo em que se processa a integração.-----

Como nota final, destacou que as informações trazidas à Câmara Municipal devem ser de carácter genérico, sem indicar de forma expressa determinadas situações, circunstâncias especiais e reservadas relativas às pessoas e famílias acolhidas, devendo o respeito e preservação da vida pessoal dos envolvidos ser respeitada. Mais referiu que, face ao atrás exposto, enquanto Vereadora do Pelouro e tendo assumido o programa de acolhimento solidário destas pessoas, refugiados de guerra, encontrava-se e estará disponível para, em particular, no seu gabinete, transmitir todos os dados e informações e fazer o ponto da situação das questões levantadas e relativas ao acolhimento, respeitando assim as fragilidades de cada



um e de todos os refugiados. Acrescentou que esta seria a última vez que iria falar publicamente sobre a questão dos refugiados, convidando os Vereadores a deslocarem-se ao seu gabinete no final da reunião, caso pretendessem saber mais alguma informação ou esclarecer alguma situação que os preocupava, facultando-lhes toda a informação que tinha enviado para o Alto Comissariado para as Migrações e sobre as questões que os preocupavam. Terminou, realçando que esta população deveria ser preservada pela especificidade, não sendo bom nem bonito fazerem política relativamente a pessoas que se encontravam numa situação de vulnerabilidade.-----

O Presidente questionou se algum dos Vereadores tinha colocado alguma questão sobre este assunto.-----

A Vereadora Olga Brás respondeu que os Vereadores tinham colocado a questão na última reunião.-----

O Presidente referiu que na última reunião a questão já tinha sido respondida, sendo que o que estava a questionar era desde a última reunião até ao momento.--

A Vereadora Olga Brás disse que a sua intervenção tinha a ver com uma carta anónima que todos tinham recebido e que a sua intenção ao intervir foi no sentido de demonstrar a sua disponibilidade para esclarecer qualquer dúvida que pudesse existir.-----

O Presidente salientou que o que a Vereadora Olga Brás estava a dizer era uma coisa completamente diferente, acrescentando que não tinha ouvido nem lido nenhuma pronúncia pública dos Vereadores da Oposição sobre a questão dos refugiados desde a última reunião, motivo pelo qual estava a colocar a questão, pois a Vereadora tinha falado de uma carta e, não sabendo de que carta se tratava, não tinha visto que fosse de algum Vereador da Oposição. Observou ainda que outra coisa era a Vereadora Olga Brás dizer que, dada a matéria, preferia falar reservadamente, ressaltando que, como Vereadora com o Pelouro, podia ter de prestar esclarecimentos públicos sobre essa matéria em qualquer momento, sendo esta uma matéria que interessava a todos e que podia ter de ser tratada na reunião de Câmara Municipal.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, manifestando a sua estupefação, pois não conseguia perceber por que motivo é que este assunto tinha passado no dia de hoje a ser de foro privado e confidencial quando, até ao momento, tinha sido público, sem nenhum desrespeito pela privacidade ou individualidade de quem quer que seja, pois nunca ninguém tinha perguntado quem era quem, nunca tendo sido



essas as questões abordadas em reunião de Câmara Municipal. Mais referiu que até tinha algum constrangimento em falar do assunto, uma vez que, quando as situações correram menos bem, tinha tido a preocupação de tratar o assunto de forma discreta e depois foi atacado em reunião de Câmara Municipal, como se a oposição tivesse dito mentiras ou feito denúncias. Acrescentou que a abordagem deste assunto e a forma como foi abordado na reunião o estava a deixar surpreendido, salientando que o Presidente já tinha colocado ordem na questão, mas era o que faltava, que algum Vereador pudesse dizer que sobre esse assunto apenas dava explicações no gabinete, embora admitindo que se pudesse dizer que era uma questão confidencial ou do foro pessoal e que não era próprio ser tratada na reunião. Questionou se seria melhor voltar-se ao tempo em que as reuniões eram fechadas, retirar-se a comunicação social e tratar-se do assunto no gabinete, porque tudo era privado, tendo a Vereadora Olga Brás decidido que tudo era privado e que só tratava do assunto no seu gabinete, esperando que no gabinete do Presidente também se tratassem algumas coisas e que tivessem conhecimento de algumas informações, pois, pelo que sentiram, todos ficaram surpreendidos relativamente a este assunto.-----

Acrescentou ainda que os Vereadores da Bancada do Partido Socialista iriam continuar a pedir todos os esclarecimentos necessários, salientando que, depois da reação da Vereadora Olga Brás numa reunião de Câmara Municipal em que induziu a opinião de que eles tinham feito denúncias na comunicação social, os assuntos nunca irão ser tratados no seu gabinete, mas sempre em sede de reunião de Câmara Municipal, publicamente, para que as atitudes que os Vereadores da oposição venham a ter não sejam deturpadas.-----

Destacou que também tinham tido conhecimento do assunto que a Vereadora Olga Brás trouxe, mas a mesma tinha trazido uma abordagem diferente, a qual não estava em causa hoje, contudo, depois desta conversa, aquilo que agora pretendiam saber era se a Vereadora Olga Brás lhes tinha mentido nas reuniões passadas, porque a carta aberta dizia que a mesma tinha mentido, tendo a aludida Vereadora vindo dar uma série de respostas e de considerações, pelo que hoje pretendiam saber se tinha mentido quando lhes tinha dito recorrentemente que os alunos estavam todos na escola. Aclarou que pretendiam saber se, quando o Presidente lhes disse no dia 8 de abril de 2022 que os alunos se encontravam todos a frequentar o ensino, a Vereadora Olga Brás também tinha mentido com a informação que deu ao Presidente. Mais referiu que no desempenho público errar



era humano, era normal, mas a mentira era inadmissível, acrescentando que, depois das explicações que a Vereadora tinha dado, a mesma tinha mentido intencionalmente, porque, na realidade, tinha vindo agora dizer que os alunos não estavam todos na escola, porque os pais não quiseram, porque tinham necessidades educativas especiais, por um conjunto de fatores, o que nunca lhes tinha sido dito nas reuniões, tendo os Vereadores do Partido Socialista perguntado nesta Câmara Municipal se os alunos estavam todos na escola e a Vereadora apenas tinha que ter dito sim, não ou que alguns não ou ainda que estavam a abordar o assunto, mas disse que se encontravam todos na escola, tendo depois admitido na reunião que, na verdade, não estavam todos na escola. Prosseguiu, referindo que tinha lido a carta aberta na diagonal, mas quando refere que a Vereadora mente, hoje tinham a evidência de que ela tinha mentido, sendo que a dúvida que tinha era um pouco mais complexa, concretamente se apenas lhes tinha mentido ou se também tinha mentido ao Presidente e as declarações que o Presidente tinha feito, no sentido de que os alunos se encontravam todos na escola, também tinham sido baseadas numa mentira da Vereadora, considerando que esse não era o procedimento a ter numa reunião da Câmara Municipal, nem com os eleitores, nem com as pessoas que tinham sido eleitas pelo povo e era inadmissível.-----

O Presidente solicitou que, em vez de se usar a palavra mentir, quanto muito, se dissesse "faltou à verdade", sabendo que queria dizer a mesma coisa, sendo um eufemismo, mas para não escalar nestas matérias. Mais referiu que, de facto, não se recordava de ter dito isso, mas se o disse, tinha sido baseado nas informações que lhe tinham sido dadas pelos serviços através da Vereadora Olga Brás, não tendo ido conferir se os alunos estavam todos matriculados, nem tinha colocado a questão diretamente, não se estando a desculpar com isto. Confessou que ainda não tinha lido a referida carta, considerando que se estava a dar muito eco à mesma, ressaltando que a matéria de fundo era muito importante e que era uma questão diferente.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que não tinha mentido, nem tinha faltado à verdade, pois as crianças estavam todas matriculadas, convidando os vereadores da oposição a irem ao seu gabinete para consultarem a informação, pois não a ia trazer com os nomes das crianças.-----

O Presidente solicitou à Vereadora Olga Brás que trouxesse a informação para os Vereadores poderem consultar, com a reserva dos nomes e observando o Regulamento



Geral da Proteção de Dados.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que teria de ser um pouco mais do que essa informação, uma vez que, ou a Vereadora tinha faltado à verdade, ou a carta aberta tinha faltado à verdade. Mais acrescentou que ninguém tinha o direito de poder colocar em causa a honestidade de um qualquer Vereador, pelo que, não sendo —verdade, tinha de se averiguar a situação, pois o exercício destes cargos estava sempre sujeito a todo o escrutínio e a todos os comentários, pelo que, às vezes, discordavam do executivo, outras vezes concordavam, mas sempre têm preservado o exercício da democracia e o exercício deste tipo de lugares e irão continuar a fazê-lo. Assim, reforçou que mais importante do que oposição e poder eram os interesses dos figueirenses e ainda que mais importante do que o interesse dos figueirenses era a preservação da democracia e o regime democrático. Referiu ainda que pressupunha que a Vereadora Olga Brás iria trazer a listagem dos alunos, sem indicação dos nomes, e evidenciar que os mesmos se encontravam matriculados, bem como em que dia é que os mesmos tinham sido matriculados, observando, contudo, que a Vereadora iria ter dificuldade em fazê-lo ou então não tinha dito agora a verdade, porque o que lhes tinha acabado de dizer era que alguns não estavam matriculados porque tinham algumas dificuldades ou alguns problemas. Acrescentou ainda que o processo andava embrulhado há muito tempo, tendo o próprio tido a oportunidade de o fazer mais em privado, mas a Vereadora quis tornar a situação pública, salientando que, quando lhe dava jeito, tornava as situações públicas e que quando não lhe dava jeito tornava-as privadas. Assim, sublinhou que aquilo que os Vereadores do Partido Socialista pretendiam saber era quantos alunos se encontravam no colégio e quantos é que tinham sido inscritos em agrupamentos e em que dia, pois, caso não tenham sido inscritos até à semana anterior à reunião, quando a Vereadora lhes tinha dito que estavam todos inscritos, então a mesma não disse a verdade, mentiu e isso era inadmissível, pois, de cada vez que se levar um assunto a reunião de Câmara Municipal trazido pela Vereadora, irão ter dificuldade em confiar nela, pelo que, para clarificar a situação, queriam que trouxesse a relação de todos os alunos que lá se encontram, a idade e em que agrupamento é que tinham sido matriculados.-----

O Presidente salientou que existiam dois planos distintos, pelos dados que lhe tinham sido transmitidos, sendo um relativo à matrícula e o outro relativo à regularidade na ida à escola, tendo havido dificuldades de adaptação,



nomeadamente quanto à língua, informação que lhe tinha sido transmitida pela Vereadora Olga Brás. Mais referiu que as questões da matrícula nas escolas, dos cartões de residência e da proteção social decorriam de orientações definidas pelo Governo no enquadramento geral para esta situação excecional, sendo que o que estava a ser solicitado era a prova de que, tal como a Vereadora tinha transmitido, todas as crianças e jovens que vieram neste grupo de cidadãos ou que se encontrassem na situação de refugiados no concelho da Figueira da Foz, estavam efetivamente matriculados, pelo que, face ao ocorrido, como Presidente da Câmara Municipal também entendia que deveria ser confirmado em reunião, tendo solicitado à Vereadora tal confirmação no decorrer da presente reunião e, caso isso não venha a ocorrer, que explicasse o motivo e informasse na próxima reunião.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, observando que o Presidente tinha alargado o âmbito, solicitando-lhe que o restringisse, uma vez que havia pessoas que estavam na Figueira da Foz refugiadas e que não se encontravam no colégio de Quiaios, acrescentando que a maior parte deles estaria na escola e que na próxima quinta-feira iria ter um aluno ucraniano na sua sala de aulas, considerando que, ao estar na escola, estava em bom sítio, sendo que iria ter ao lado uma colega ucraniana, tendo existido a preocupação de os colocar juntos, havendo alguém que comunica, porque o que estava em causa era um processo de integração, de estarem na escola, considerando que a ida à escola era fundamental. Mais referiu que, atualmente, independentemente de um aluno ter necessidades educativas especiais, deve ir à escola, pois, não indo, não se está a cumprir a lei portuguesa, que foi feita no sentido de haver uma integração total, pois a exclusão de alunos com necessidades educativas estava fora do sistema educativo há uma série de anos. Concluiu, referindo que, reconsiderando a situação, o que se pretendia era uma breve descrição sobre o número de alunos que se encontram no concelho da Figueira da Foz, com indicação da idade, sexo, em que agrupamento é que se encontram e em data é que tinham inscritos na escola, não querendo saber os nomes, mas pretendiam saber qual era o clima que iriam ter no relacionamento, qual a base de confiança que têm e qual a base de confiança que os sessenta mil eleitores figueirenses podem ter nestas reuniões de Câmara Municipal, sendo isso que tinha de ser aferido.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO SILVA**



**15 - PONTO DE SITUAÇÃO DA CICLOVIA "EUROVELO"**

O Vereador Ricardo Silva solicitou informação acerca da situação da ciclovia "Eurovelo", uma vez que a obra estava parada em Mira há alguns meses.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**16 - PONTO DE SITUAÇÃO DA ESTRADA FLORESTAL N.º 1**

O Vereador Ricardo Silva interveio para solicitar o ponto de situação da Estrada Florestal n.º 1, nomeadamente se já tinha sido elaborado algum mapa com a informação de custos, para o troço que liga Quiaios à Tocha, realçando que este assunto já tinha sido abordado na reunião anterior. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**17 - ÉPOCA BALNEAR DE 2022**

O Vereador Ricardo Silva interveio para questionar se estava tudo pronto para o início da época balnear.-----

O Presidente informou que tinha tido uma reunião com a Proteção Civil, tendo confirmado que estava tudo em ordem para o arranque da época balnear, cujo hastear de bandeira será feito em um de junho, na praia do Relógio. Referiu que a praia a Sul do molhe da Leirosa ia ser acrescentada ao regime das praias assistidas, acrescentando assim mais uma responsabilidade para o município, tendo informado que ia haver um coordenador e um supervisor, pelo que o processo, tanto quanto possível, estava todo assegurado, tendo sido também adquirida mais uma Moto Quatro para correr todas as praias.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio para referir que compreendia o anseio da população da Leirosa para aproveitar a praia a Sul, mas alertou para a necessidade de proteção da duna, nomeadamente com a execução de acesso que não interfira com a mesma, para que o mar não invada a localidade, causando graves problemas, especialmente durante o Inverno.-----

O Presidente informou que tinha sido um pedido do Presidente da Junta de Freguesia, tendo abordado essa questão com a Proteção Civil.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**18 - DISCUSSÃO PÚBLICA DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO NA PRAIA DA MURTINHEIRA**

O Vereador Ricardo Silva referiu que a Agência Portuguesa do Ambiente estava a levar a cabo uma consulta pública de alteração ao plano de intervenção na praia da Murtinheira e ao regulamento geral das praias marítimas no troço Ovar/Marinha Grande, com vista ao melhoramento de infraestruturas que promovam o ordenamento



e acessos às praias, pelo que questionou qual era o entendimento do município acerca do assunto, tendo acrescentado que estavam previstas algumas faixas de estacionamento, pelo que gostava de saber a opinião do município acerca disso.-- O Presidente referiu que estava a decorrer a consulta e que ainda não tinha nada a dizer.-----

O Vereador Carlos Monteiro, no seguimento do que foi mencionado pelo Vereador Ricardo Silva, referiu que a Murtinheira precisava de mais estacionamento, pelo que, estando a situação a ser negociada com a Agência Portuguesa do Ambiente, era de extrema importância e não se podia aceitar toda a pressão que a zona da Murtinheira vai ter com a abertura da ligação da "Estrada do Enforca Cães", pelo que, no seu entender, deviam ser assegurados os mínimos, relativamente ao estacionamento.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio para acrescentar que tinha falado com o Presidente da Junta de Quaios sobre este plano, o qual informou que já tinha feito a sua intervenção junto da APA. Mais referiu que tinha conhecimento de que alguns particulares também tinham apresentado propostas, informando ainda que, relativamente ao município, a Diretora do Departamento de Urbanismo, Arquiteta Maria Manuel Ataíde, estava a desenvolver um documento de pronúncia para enviar.

O Vereador Ricardo Silva alertou que, na sua opinião, o estacionamento proposto era insuficiente para o espaço em questão.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

#### **19 - OBRAS NA PONTE EDGAR CARDOSO**

O Vereador Ricardo Silva perguntou se havia alguma informação acerca do início das obras e se já tinham havido diligências, junto das Infraestruturas de Portugal, relativamente aos acessos à ponte, tendo referido que o Vereador Manuel Domingues devia saber, na medida em que, no ano de dois mil e dezoito, já tinha feito uma intervenção na Assembleia Municipal acerca do melhoramento dos acessos.-----

O Presidente respondeu que não tinha qualquer informação das Infraestruturas de Portugal acerca da situação.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

#### **20 - COMISSÃO ORGANIZADORA DAS COMEMORAÇÕES DA CIDADE**

O Vereador Ricardo Silva interveio, tendo procedido à leitura do seguinte texto: "No passado dia 2 de Fevereiro, o Senhor Presidente da Câmara exarou o despacho N.º 07-PR/2022, onde constituiu uma equipa de projeto para organizar as



"Comemorações da elevação da Figueira da Foz a categoria de vila em 1771 e posteriormente, a elevação a cidade em 1882". Nesse despacho, o Presidente da Câmara justifica a constituição desta comissão por mero despacho seu, alegando as suas competências previstas na "alínea a) do n.º 2 do artigo 35 e artigo 37, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro", onde se refere que "competete ao Presidente da Câmara Municipal, a coordenação dos serviços municipais e decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos dos mesmos". Acontece, que este despacho contraria diretamente o Regime Legal da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, previsto no DL n.º 305/2009, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro. Desde logo, o artigo 7º deste diploma, onde estão fixadas as "Competências da Câmara Municipal", que passo a citar:-----

"À câmara municipal, sob proposta do presidente da câmara municipal, compete:---

a) Criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal; -----

B) Criar equipas de projeto, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal;-----

c) Criar equipas multidisciplinares, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal, e determinar o estatuto remuneratório do respetivo chefe de equipa."-

Ou seja: a constituição de qualquer uma destas estruturas - nomeadamente as "equipas de projeto" previstas na alínea b) - é uma competência da "Câmara Municipal" e o Presidente da Câmara violou este regime legal ao constituir a equipa do projeto "Comemorações da elevação da Figueira da Foz a categoria de vila a cidade por mero despacho presidencial.-----

O número um, do artigo 11º, deste regime legal, denominado "Equipas de Projeto", é ainda mais preciso e inequívoco:-----

"A deliberação fundamentada da Câmara Municipal para a criação de equipas de projeto, no âmbito da estrutura hierarquizada, deve estabelecer obrigatoriamente:-----

a)A designação do projeto;-----

b)Os termos e a duração do mandato, com a definição clara dos objetivos a alcançar;-----

c)O coordenador do projeto;-----

d)O número de elementos que deve integrar a equipa de projeto e suas funções."--

Ou seja, o Presidente da Câmara usurpou uma competência do órgão executivo



câmara municipal, pois, só por "deliberação fundamentada da Câmara Municipal", é que o Presidente da Câmara poderia ter aprovado a designação do projeto, os objetivos, termos e duração do mandato, o coordenador do projeto e o número de elementos que integram a equipa de projeto e as suas funções.-----

Em suma: o despacho de criação da comissão em apreço é nulo e todos os atos que ela praticou ou venha a praticar, são nulos. A contratação dos elementos externos para a unidade de projeto, através de avenças, é também nula, tal como qualquer pagamento entretanto realizado pela Câmara Municipal a estes elementos.

Serve o presente para solicitar o cumprimento da lei em apreço, assim como seja apresentada a proposta de constituição da equipa de projeto, numa próxima reunião de Câmara, com vista à discussão e votação."-----

Concluiu dizendo que não tinha nada contra a comissão, mas tinha que alertar para a situação.-----

O Presidente interveio, elogiando o excelente trabalho de investigação do Vereador Ricardo Silva, tendo referido que o problema eram as conclusões e que iria averiguar o assunto.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

#### **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES**

##### **21 - AVANÇO DO MAR NO CABEDELLO**

O Vereador Manuel Domingues informou que, no dia anterior à reunião, tinha sido alertado por um funcionário municipal de que o mar estaria a galgar de uma forma um bocado abrupta, tendo galgado a duna que não existe e inundado os espaços junto aos armazéns de pesca, tornando a via intransitável, ou seja voltou-se a ter, quase em pleno Verão, uma situação que pensavam que apenas poderia acontecer no Inverno, contudo com as marés mais fortes, o plano de água galgou novamente o espaço. Salientou que não tinha acontecido nenhum problema com nenhum munícipe, mas poderia ter acontecido, constatando-se que, pelas vezes que o mar já tinha galgado o espaço, a obra tinha sido mal projetada e que o projeto que foi feito para aquele local não era o mais adequado, pelo que se teria de fazer algo.-----

O Presidente interrompeu, tendo solicitado ao Vereador Manuel Domingues que referisse o porquê da obra estar mal projetada.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que conhecia bem o espaço, porque tinha estado alguns anos ligado àquela zona, tendo referido que as obras que tinham sido executadas não eram compatíveis com a massa de água, ou seja não eram



propriamente as ondas, mas sim quando o mar ganha massa de água, a qual se torna numa espécie de mini "tsunami", pois quando o mar traz muita quantidade de água, esta galga e dá a sensação de um mini "tsunami", tendo sido isso que aconteceu no dia anterior, podendo ter acontecido algo grave. Mais referiu que a conclusão da obra não podia ocorrer da maneira como estava a ser levada a cabo, tendo havido reuniões entre os serviços e a APA para que fossem feitas algumas alterações e também já se tinha verificado que essas alterações não tinham sido suficientes, porque no dia anterior o mar voltou a galgar a duna e a retirar as passadeiras que estavam a ser concluídas, reforçando que, no seu entendimento, o que foi feito e projetado não estava correto. Acrescentou que teriam de responsabilizar o responsável pelo projeto e quem o autorizou, porque o que lá foi feito não era compatível com aquele local, pois, desde o início do Inverno, o mar já tinha galgado a duna, pelo menos, quatro ou cinco vezes e veio até à via principal, tendo inclusivamente passado para o lado do armazém dos pescadores. Mais referiu que teriam de pensar numa solução com a APA e com os técnicos, porque o que foi feito não estava correto, o que era visível para os próprios utilizadores daquele espaço, até mesmo para entidades com algum conhecimento do espaço, nomeadamente o "SOS Cabedelo", pescadores e pessoas que conhecem bem o local, correndo-se o risco de o mar galgar a praça que lá tinha sido edificada.-----

O Presidente questionou o Vereador Manuel Domingues sobre o que é que se iria fazer.-----

Em resposta, o Vereador Manuel Domingues disse que já tinha sido pedida uma reunião com a APA e com os projetistas e depois, entre eles, terão de dar uma solução, porque qualquer solução tem de passar sempre pela APA, que será a entidade principal neste projeto.-----

O Presidente disse que tinha visto a imagem, mostrada pelo Vereador Manuel Domingues antes da reunião, sendo a mesma preocupante quanto ao modo como o mar avança por ali fora.-----

O Vereador Carlos Monteiro disse que começava a ficar preocupado, porque parecia o dia da mentira, e os Vereadores tinham de ter cuidado com o que diziam e tinham de acompanhar os processos, pois o projeto inicial da APA previa ali um muro e o mesmo não tinha sido feito em comum acordo com a Associação SOS, porque fazia o reflexo das ondas e estragava as ondas, sabendo o Vereador Manuel Domingues exatamente como tinha sido ou, se não sabia, andava distraído.-----



Mais referiu que era importante dizer se a situação estaria a ocorrer pela primeira vez ou se ocorria no passado, tendo questionado quantas vezes é que o muro que delimitava a lota não tinha sido deitado abaixo e se tinha acontecido alguma coisa de diferente, acrescentando que o Vereador Manuel Domingues deveria pedir responsabilidades a quem tinha realizado o projeto, a quem tinha opinado sobre o projeto, ao "SOS Cabedelo", que também tinha dado a sua opinião sobre o projeto, ao executivo e a si próprio, uma vez que, ainda há poucos meses, tinha dito que o projeto tinha de ser revisto. Questionou ainda o aludido Vereador sobre se tinha feito alguma coisa sobre o assunto ou se apenas tinha vindo agora levantar esse problema dessa maneira. Informou que o anterior executivo tinha retirado as pedras que estavam em cima e colocou-as, não tendo a linha de costa sido minimamente alterada, podendo haver ali um lapso, que se prendia com a questão da pedra colocada no enrocamento ser demasiado lisa e não fazer o travão da onda que deveria fazer. Referiu, contudo, que o aludido Vereador deveria ser consonante com o que tinha dito, colocando o projetista e o anterior executivo em causa e dizendo o que é que, no seu entendimento, estava mal, pois há meses que o Vereador tinha dito, em declarações ao Diário de Coimbra, que tinha de ser feita alguma alteração ao projeto e, que fosse do seu conhecimento, até ao momento não tinha feito nenhuma. Assim, solicitou ao Vereador Manuel Domingues que não mentisse quando dizia que o anterior executivo tinha sido alertado para a situação, porque o projeto inicialmente tinha um muro e o mesmo não foi feito por comum acordo, quer com a APA quer com a "SOS Cabedelo", porque refletia as ondas, mas se o Vereador estiver disponível para fazer o muro, os Vereadores do PS estarão cá para avaliar essa decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues disse que não admitia que o Vereador Carlos Monteiro lhe chamasse mentiroso, salientando que, relativamente à questão do "SOS Cabedelo" querer ou não o muro, esse era um problema do Vereador Carlos Monteiro, pois era o Vereador responsável pelo projeto, acrescentando que se o "SOS Cabedelo" queria o muro mais atrás ou mais à frente, o próprio não tinha responsabilidade sobre o mesmo, uma vez que tinham sido decisões tomadas com o anterior executivo. Destacou ainda que o "SOS Cabedelo" diz atualmente que não tinha dito que era contra o muro, mas que este não deveria ficar no local para onde tinha sido projetado, embora não fosse representante daquele movimento, o qual tinha representantes próprios que poderiam explicar. Relativamente à questão de não ter sido aflorado que aquele projeto não podia ser feito daquela



maneira para aquele local, salientou que qualquer pessoa que conheça e frequente o Cabedelo percebe que, com o enrocamento que foi feito, a água vem encostada ao molhe, vindo por ali acima e galgando. Acrescentou ainda que sabia o que tinha acontecido ao muro e que, inclusivamente, tinha chegado a ver o mar a galgar o muro que existia antes, pois, se o mar galgava o que existia antes e havia o enrocamento em pedra, questionou como é que agora, se o muro não existe, não iria galgar, pois atualmente o mar segue a direito.-----

Informou ainda que tinha realizado uma reunião com o projetista, na qual lhe foram dadas algumas explicações das negociações com a Câmara Municipal e com a APA sobre a situação, sendo que, neste momento, a obra ainda não se encontrava terminada, questionando como é que se vai solicitar para alterar a obra, se a mesma ainda não se encontrava terminada e salientando que o executivo vai deixar terminar aquela obra e depois irá avançar, com o conhecimento das entidades próprias, para poderem ser propostas alternativas ao que se encontrava feito. Terminou, defendendo que aquilo tinha sido mal feito e mal projetado para o local, tendo de ser necessariamente feita uma alteração, destacando que se terá de verificar posteriormente quanto é que irá custar.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que não percebia porque é que ainda não tinham sido revistas as obras, porque o Vereador Manuel Domingues, quando deu declarações à Bela Coutinho, disse "obras do Cabedelo vão ser revistas", acrescentando que irão ser revistas algum dia. Assim, dando o exemplo de quem tinha a residência em Cascais, observou que, de cada vez que o mar saltava a marginal de Cascais, também devia ser um erro de projeto, rematando que, infelizmente, com as alterações climáticas e com o aumento do nível médio das águas do mar, vamos ter de nos habituar a este tipo de situações.-----

O Vereador Manuel Domingues questionou o Vereador Carlos Monteiro sobre se concordava com o projeto e se considerava que o mesmo tinha sido bem executado. - Em resposta, o Vereador Carlos Monteiro informou que o projeto tinha sido feito pelo técnico que reconhecia como o melhor sobre o assunto, mas o Vereador e todos os outros que tudo sabiam sobre o assunto, provavelmente, nem precisavam de ter contratado um técnico para encontrar uma solução para a situação.-----

O Presidente interveio dizendo que havia ali um problema e que a "SOS Cabedelo" era uma entidade privada, sendo que a responsabilidade era da Câmara Municipal, reforçando que, depois da obra, a situação continuava a acontecer e até mais, sendo essa a questão. Mais referiu que, neste caso, não existiam questões de



verdade ou de mentira, pois o Vereador Manuel Domingues não referiu que antes já era assim, mas isso não era uma questão de mentira, sendo que, quanto a ter sido feito por acordo com o "SOS Cabedelo", também não havia a questão de ser verdade ou mentira. Acrescentou que, em relação a estas obras, em alguns concelhos ou em alguns países, seja o que for que se faça, eram sempre motivo de frenesim, ressaltando que não pretendia ser poder moderador e que a questão os preocupava, por razões que preocupam a todos, sendo por isso que não gostava de fazer obras em anos de eleições, pois aí as entidades privadas ganham uma força acrescida, salientando que existiam obras que davam logo certo e que outras não davam.-----

Prosseguiu, referindo que, caso se chegue à conclusão de que a obra é incorreta, mais vale pará-la e reformular, em vez de se estar a gastar dinheiro, trabalho e horas, pelo que, se for necessário, assim se fará.-----

Terminou, concluindo que, no dia anterior à reunião, tinha reunido com os serviços da Câmara Municipal sobre a lei do ruído, salientando que quem tem o poder de decisão são os serviços da Câmara Municipal e os eleitos, sendo que o executivo é mandatado para decidir, com as responsabilidades inerentes, reconhecendo que, apesar de existirem outras entidades privadas e de o executivo as ouvir, o poder de decisão e a responsabilidade são sempre do executivo camarário.-----

O Vereador Carlos Monteiro tomou a palavra, a fim de esclarecer que não tinha imputado a responsabilidade ao "SOS Cabedelo" por não haver o muro, tendo apenas pretendido referir que era mentira quando dizem que eles não tinham sido ouvidos. Mais referiu que a solução tinha sido encontrada pelo técnico, ouvindo o "SOS Cabedelo" na questão de preservar o surf, pensando que este executivo terá exatamente a mesma preocupação. Esclareceu também que esta não tinha sido uma obra feita em ano de eleições, sendo que as obras é que demoravam muito tempo a fazer e, embora o Presidente ainda não tivesse esse problema, provavelmente iria ter algumas obras em ano de eleições, pois ainda não se tinham lançado quase obras nenhuma, concluindo que o Presidente irá ter obras em tempo de eleições, acrescentando que, às vezes, quatro anos era pouco tempo para a realização das obras. Concretizou que a referida obra tinha sido iniciada seis anos antes, uma vez que, quando as obras envolvem fundos comunitários, primeiro tem que se semear para se ir colhendo e, quando as coisas não correm bem, às vezes, colhe-se em momentos menos oportunos, em cima das eleições e, por vezes, depois das eleições, sendo que o Presidente já estava a sentir com o Mosteiro de



Seiça as adversidades que ocorrem com as obras, clarificando que esta obra não tinha sido lançada em cima de eleições, mas antes do início do mandato de 2017, demorando este tempo todo e muitas vezes têm os fundos comunitários a correrem atrás.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que na obra do Cabedelo não tinha sido por falta de aviso que isto iria acontecer, porque alertou sempre para o problema, mas a solução final teve o cunho da APA. Mais referiu que, em 1999, tinha sido publicada uma tese de doutoramento do professor José Luis Ribeiro sobre as zonas húmidas, pelo que, se se ler o livro, encontra-se a solução que deve ser feita para aquela zona, pois existe lá uma breve explicação do movimento das ondas, que, se tivesse sido feita, não estaria a acontecer o que tem estado a acontecer.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**INTERVENÇÃO VEREADORA DIANA RODRIGUES**

**22 - DIA 17 DE MAIO, DIA MUNDIAL CONTRA A HOMOFOBIA, TRANSFOBIA E BIFOBIA**

A Vereadora Diana Rodrigues, referindo-se à data que tinha sido assinalada no dia anterior, concretamente o dia Internacional contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia, questionou se a mesma não tinha sido assinalada no Município da Figueira da Foz, não sabendo se tinha havido alguma iniciativa que lhe pudesse eventualmente ter escapado. Neste âmbito, questionou ainda em que ponto estava a implementação do plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e características sexuais, o qual integra o plano municipal para a igualdade e que está em vigor até ao final deste ano, acreditando que, certamente, será depois elaborada uma nova edição deste plano.-  
A Vereadora Olga Brás respondeu que o referido plano de ação se encontrava em curso.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**23 - REGULAMENTO DE APOIO ÀS COMISSÕES SOCIAIS DAS FREGUESIAS**

A Vereadora Diana Rodrigues solicitou o ponto de situação relativamente ao regulamento que estava a ser criado, a fim de se poder dar apoio ao funcionamento das comissões sociais de freguesia, observando que, como já decorreu algum tempo, o mesmo já se encontrará em fase final de elaboração para ser levado a aprovação.-----

A Vereadora Olga Brás respondeu que o protocolo de apoio às comissões sociais de freguesia estava feito, faltando a esquematização final para vir a reunião de



Câmara Municipal, visando a atribuição de uma verba anual a cada comissão social de freguesia para ajuda, nomeadamente de bens alimentares e cabazes de Natal.---

A Vereadora Diana Rodrigues interveio novamente, a fim de clarificar que o protocolo de apoio ao funcionamento das comissões sociais de freguesia já tinha sido feito anteriormente, tendo-se dado início, na altura, ao procedimento de criação de um regulamento neste âmbito, solicitando esclarecimentos sobre o andamento deste regulamento.-----

A Vereadora Olga Brás respondeu que o regulamento era um processo moroso.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

#### **24 - PROGRAMA "FIGUEIRA A SORRIR"**

A Vereadora Diana Rodrigues interveio para solicitar esclarecimentos quanto ao programa "Figueira a Sorrir", sobre o qual a Vereadora Olga Brás, numa reunião anterior e em resposta ao Vereador Nuno Gonçalves, tinha referido que o fluxo de candidaturas era regular, pelo que, considerando que o prazo para apresentação das mesmas tinha terminado em 31 de janeiro e que já tinha decorrido o prazo para comunicação do deferimento ou indeferimento, questionou quantas candidaturas é que tinham sido apresentadas este ano, se os candidatos já tinham sido notificados da decisão e se o montante afeto ao programa tinha sido integralmente atribuído ou se haveria lugar à abertura de um período extraordinário de candidaturas.-----

A Vereadora Olga Brás respondeu que o protocolo que existia anteriormente ao contrato com a empresa que fazia o serviço tinha terminado, tendo sido dada ordem para ser feito um novo procedimento concursal, pelo que, em breve, viria a reunião de câmara.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que o período de candidaturas decorre de um regulamento, pelo que depreendia que tinha sido aberto. Mais referiu que, relativamente ao contrato de prestação de serviços, o processo já tinha sido iniciado, pelo que, tendo decorrido vários meses, questionou se tinha havido algum problema com o processo para que não tenha sido terminado atempadamente.--

A Vereadora Olga Brás respondeu que estava a ser feito um novo protocolo, havendo já cinco clínicas candidatas, tendo o processo sido iniciado há cerca de dois meses e estava em andamento.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se tinha havido algum problema que tivesse motivado o atraso no processo, pois já se sabia que a prestação de serviços iria terminar antes do período de candidaturas, questionando ainda se



já tinha ou não decorrido o período de candidaturas ao programa.-----  
A Vereadora Olga Brás confirmou que já tinha decorrido o prazo para apresentação de candidaturas, mas que ainda não tinha havido notificação da decisão. Esclareceu que o programa tinha uma duração de trinta e seis meses, findos os quais os técnicos dos Assuntos Sociais deram início a um novo procedimento, o qual ainda não estava terminado e, assim que estivesse, seria trazido a reunião de Câmara Municipal, tendo acrescentado que o mesmo estava a avançar com observância de todos os critérios, que já vinham de trás.-----

A Vereadora Diana Rodrigues voltou a intervir, para dizer que lhe parecia haver alguma confusão com duas situações distintas, uma vez que a Vereadora Olga Brás tinha respondido relativamente ao prestador de serviços, quando o que a própria tinha questionado era se o período de candidaturas dos beneficiários tinha decorrido normalmente e se havia algum motivo para não terem sido ainda comunicados os deferimentos ou indeferimentos das candidaturas. Em resposta, a Vereadora Olga Brás referiu que estava a ser feito um novo protocolo e que só no final é que seriam feitas as comunicações.-----

O Presidente referiu que tinha ideia de ter sido assinada a renovação do procedimento, mas desconhecia o ponto de situação quanto aos beneficiários, tendo referido que ia ser recolhida informação para esclarecer a questão. No decorrer da reunião, o Presidente esclareceu que tinha autorizado a renovação do procedimento em dois de abril e que estava, neste momento, a decorrer a requisição interna.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----

#### ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
- 1.1.1 - CONTRATO DE GESTÃO - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, E.M.

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta, referente ao Contrato de Gestão - Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, dando nota de que:--

"Considerando que:-----



- A Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua versão atualizada (que aprova o Regime Jurídico da atividade empresarial local e das participações locais) impõe no seu artigo 37.º, que sejam definidas orientações estratégicas relativas ao exercício dos direitos societários nas empresas locais;-----
- As orientações estratégicas devem refletir-se nas orientações anuais definidas em Assembleia Geral e nos contratos de gestão a celebrar com os gestores;-----
- A competência para a aprovação das orientações estratégicas pertence ao órgão executivo da entidade pública participante;-----
- O contrato de gestão em anexo define os termos e as condições do exercício do mandato dos elementos do Conselho de Administração da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., para o mandato 2021/2025 para o qual foram eleitos na Assembleia Geral e na Reunião de Câmara de 17.11.2021.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----  
A Câmara Municipal, nos termos e de acordo com o disposto do n.º 2 do artigo 37º da Lei 50/2012, de 31 de agosto e com as condições previstas no artigo 30.º da mesma Lei, procede à aprovação das orientações estratégicas constantes no contrato de gestão em anexo.”-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.----  
O Vereador Nuno Gonçalves interveio para sublinhar a importância do contrato de gestão, o qual considerava um instrumento fundamental, na medida em que vertia para o Conselho de Administração a orientação estratégica da entidade pública participante, pelo que tinha que ser discutido. Nesse seguimento e após a aturada análise que fez ao documento, referiu que, face aos objetivos nele vertidos, merecia a concordância do Partido Socialista, tendo mencionado que compreendia a estratégia de redução do capital em dívida dos empréstimos, a questão do cumprimento dos beneficiários face às rendas e a questão da reabilitação dos próprios fogos, não lhe causando qualquer estranheza o tempo que decorreu até à vinda do contrato para discussão, uma vez que eram assuntos que tinham de ser bem ponderados e que requeriam tempo para avaliação. Reconheceu que os objetivos eram muito claros, mensuráveis e referiam, sem nenhuma dúvida, os objetivos quanto ao “Programa 1º direito” e aos instrumentos de alavancagem do PRR, no entanto, careciam de mais alguma informação. Continuou, dando como exemplo o programa “Habitar Figueira”, no vetor estratégico número um, cuja medida visa a promoção e construção de imóveis



destinados a habitação pública, pelo que, sendo o município o promotor, e as entidades a envolver, as Juntas de Freguesia, a "Figueira Domus" e o IHRU, com a aprovação do contrato de gestão em análise, deveria ficar bem esclarecido se as novas construções passam pela "Figueira Domus" e, nesse caso, em que circunstâncias, uma vez que não está definido nenhum objetivo sobre isso, considerando importante clarificar qual era a estratégia global holística do executivo, tendo em conta os instrumentos e investimentos diretos do município, com a intervenção da "Figueira Domus".-----

O Presidente interrompeu para referir que existia um ponto no acordo que referia que a "Figueira Domus" devia aceitar outros serviços ou encargos que o município lhe solicitasse, estando por isso genericamente contemplado, reconhecendo que podia ser desenvolvido.-----

O Vereador Nuno Gonçalves continuou a sua intervenção referindo que não tinham nada a opor e que iam votar favoravelmente, no entanto pretendiam saber se a estratégia passava mais por uma iniciativa diretamente do município ou também pela "Figueira Domus".-----

O Presidente respondeu que o mais adequado seria fazer a integração, considerando mais adequado passar para a "Figueira Domus" enquanto esta entidade existir.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, dizendo que a dúvida do Vereador Nuno Gonçalves, quanto ao contrato de gestão, tinha ficado clarificada.-----

O Presidente interveio para referir que estavam em análise os três pontos relacionados, ou seja, o contrato de gestão, o acordo de colaboração e a atualização da estratégia local de habitação, tendo esclarecido que a possibilidade de arrendamento de fogos por parte do Município e o posterior subarrendamento a outros seria deixada para outra fase, uma vez que, juridicamente, suscitava algumas dúvidas, pelo que tal assunto seria deixado para analisar "a posteriori", tal como o seguro de renda ou algo equivalente, para os proprietários.-----

Acrescentou que, apesar de alguns indicadores um pouco contraditórios, existe falta de oferta de habitação, falta de disponibilidade de fogos para venda e arrendamento, pelo que a possibilidade da promoção ser feita pelo município ou pela "Figueira Domus" não podia deixar de ter em conta realidades do passado, no que respeitava a esta matéria. Em conclusão, referiu que o que estava agora em causa era a abertura de portas à apresentação de candidaturas aos



financiamentos, com apoio total para a reabilitação, estando inclusas as questões da eficiência energética, já tratadas e resolvidas, nomeadamente as situações em que tiveram de acrescentar dez por cento para a eficiência energética de casas, cujas empreitadas já estavam em curso, uma vez que também careciam de intervenção a outros níveis, situação que causou constrangimentos nos programas e cadernos de encargos, mas era um processo que decorria com a participação plena e orientação do IHRU, com o qual tem havido boa colaboração, tendo dado como exemplo o que se passou com os fogos da Matiôa, sobre os quais tem assinado alguns contratos de arrendamento.-----

O Vereador Nuno Gonçalves interveio, para alertar que era importante que a Vereadora Olga Brás não se pronunciasse quanto aos objetivos do contrato de gestão, uma vez que pertencia à Administração da "Figueira Domus".-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio para questionar se iam ser votados os três pontos em comum, incluindo o da alteração da estratégia, tendo o Presidente informado que os três pontos iam ser votados individualmente.-----

Em resposta, a Vereadora Diana Rodrigues referiu que, quanto à alteração da estratégia, deviam ser apresentadas e explanadas as alterações, uma vez que se tratava de um documento estratégico relativamente extenso.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

**A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás, por se considerar impedida ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, ambas na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações estratégicas constantes no Contrato de Gestão a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e os elementos do Conselho de Administração da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., para o mandato 2021/2025, para o qual foram eleitos na respetiva Assembleia Geral e na Reunião de Câmara Municipal de 17 de novembro de 2021, constituindo tal documento o anexo número um à presente ata.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

- 1.1.2 - MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, E.M., NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS A REALIZAR AO ABRIGO DE FUNDOS EUROPEUS, EM



**ESPECIAL AO PROGRAMA 1.º DIREITO - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta, referente ao protocolo de colaboração - 1.º Direito - PRR, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhado por uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- O Município da Figueira da Foz, adiante apenas designado abreviadamente por MFF, tendo em vista proceder a uma adequada política de habitação, integrando os diversos setores de intervenção nesta matéria, decidiu criar a Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., que é uma sociedade anónima unipessoal de capitais exclusivamente públicos de âmbito municipal, adiante designada abreviadamente por FD, que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial;-----
- O MFF, através de anteriores protocolos, transferiu para a FD a gestão e administração dos fogos de habitação social propriedade do Município, nas mesmas condições dos imóveis da FD.; -----
- Compete à FD dinamizar, gerir e administrar todos os assuntos e matérias relativos aos empreendimentos existentes;-----
- A FD, pelo disposto nas alíneas c) e d) do artigo 24º-A da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a sua atual redação, está vinculada ao cumprimento da “realização de obras de conservação, reabilitação e beneficiação dos edifícios e frações, no que diz respeito às partes de uso privativo e de uso comum, pelo menos uma vez em cada período de oito anos e sempre que se verifique a sua necessidade, assumindo os encargos correspondentes” e a “garantir a manutenção das condições de segurança, salubridade, conforto e arranjo estético dos edifícios e das habitações”;-----
- Em 18 de Dezembro de 2020, o MFF aprovou e, posteriormente, remeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.) a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo do programa 1.º Direito;-----



- A FD solicitou ademais a celebração do Acordo de Financiamento junto do IHRU, no qual se identificam as soluções habitacionais que se propõe promover, direta e ou indiretamente, com financiamento ao abrigo do 1.º Direito, a programação da sua execução e a estimativa dos correspondentes montantes globais de investimento e de financiamento;-----

- O MFF solicitou ademais a celebração de Acordo de Colaboração com o IHRU, no qual se identificam as soluções habitacionais que se propõe promover, direta e ou indiretamente, com financiamento ao abrigo do 1.º Direito, a programação da sua execução e a estimativa dos correspondentes montantes globais de investimento e de financiamento;-----

- A entidade gestora do programa 1º Direito, o IHRU, considera que a operacionalização da empreitada poderá ser realizada por uma única entidade executante (Dono de Obra), devendo os pedidos de financiamento ser mantidos pelas duas entidades beneficiárias, nomeadamente o MFF e a FD, de acordo com os respetivos acordos de colaboração e financiamento outorgados com o IHRU.-----

Propõe-se à Câmara Municipal:-----

A aprovação da minuta de protocolo de Colaboração que se anexa nos termos e para os efeitos das atribuições do Município na área da habitação e Ação Social consagradas nas alíneas i) e h) respetivamente do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do artigo 3º dos Estatutos da Figueira Domus."-----

O Presidente, em 13 de maio de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás, por se considerar impedida ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas i) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei e nos termos do artigo 3.º dos Estatutos da "Figueira Domus, E.M.", deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre Município da Figueira da Foz e a Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., no âmbito do Programa 1.º Direito - PRR, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**1.1.3 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO COMERCIAL EM PRATA DOURADA, A**



**TÍTULO PÓSTUMO, AO EMPRESÁRIO AMÉRICO ALEXANDRE VAZ PROENÇA NOGUEIRA**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Comercial em Prata Dourada, a título póstumo, ao Empresário Américo Alexandre Vaz Proença Nogueira, que a seguir se transcreve:-----

"O empresário Américo Alexandre Vaz Proença Nogueira, fundador e rosto das Geladarias Emanha, faleceu em setembro de 2021, com 84 anos de idade.-----

Natural de Angola, residia na Figueira da Foz desde a década de 70. Constituiu a Emanha a 17 de setembro de 1979, marca que se tornou uma referência nacional do setor da geladaria artesanal.-----

Abriu ao público a sua primeira loja a 16 de maio de 1980, na Av. do Brasil e com o rápido sucesso alcançado, abriu mais uma loja na cidade, agora na esplanada Silva Guimarães e posteriormente no Parque das Nações, em Lisboa.-----

O sucesso e a fama dos gelados produzidos pela Emanha, levaram a marca a ser premiada em diversos concursos nacionais e internacionais, destacando-se nos Prémios de Restaurant & Bars Award's de 2019 promovido pela revista LUX Magazine, trazendo para Portugal o 1º Prémio deste Concurso Internacional, tendo sido distinguida como "A Melhor Geladaria Artesanal de 2019".-----

Também o Melhor Gelado Italiano em Portugal - escolha do público - distinguiu durante dois anos consecutivos a Emanha Geladarias num evento dedicado à gastronomia italiana e aos produtos tipicamente italianos, denominado "MERCATO ITALIA".-----

Em 2015, recebeu a Distinção pela INOVCLUSTER - 1º Lugar no I Concurso Inovcluster de Produtos Alimentares Inovadores, na categoria de Lácteos, com o gelado de Kefir com Algas, desenvolvido em parceria com o IPL.-----

Em 2018, os leitores do prestigiado jornal britânico "The Guardian" elegeram a geladaria Emanha como uma das 20 melhores da Europa.-----

Américo Nogueira foi um empresário de sucesso, criativo e inovador e com uma visão extraordinária, mas acima de tudo, era um homem afável e de trato fácil, granjeando a simpatia e admiração dos seus muitos clientes e amigos.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, atribua a Américo Alexandre Vaz Proença Nogueira, nos termos do Art.º 17.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, a Medalha de Mérito Comercial em Prata Dourada, a Título Póstumo, como forma de o distinguir e de lhe prestar público



apreço, pelo enorme contributo que deu para o bom nome e para o desenvolvimento económico do Concelho da Figueira da Foz, com a criação de uma marca de gelados artesanal de elevada qualidade e de enorme popularidade a nível nacional e internacional."-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão. ---

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Comercial em Prata Dourada, a título póstumo, ao Empresário Américo Alexandre Vaz Proença Nogueira, como forma de o distinguir e de lhe prestar público apreço pelo enorme contributo que deu para o bom nome e para o desenvolvimento económico do Concelho da Figueira da Foz, com a criação de uma marca de gelados artesanal de elevada qualidade e de enorme popularidade a nível nacional e internacional.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**1.1.4 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ, A TÍTULO PÓSTUMO, À DRA. NATÉRCIA CRISANTO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha da Cidade da Figueira da Foz a título póstumo, à Dra. Laurinda Natércia de Albergaria Pereira Crisanto, que a seguir se transcreve:-----

"A Dra. Laurinda Natércia de Albergaria Pereira Crisanto, nasceu em Luanda em 1947, tendo vindo residir para a Figueira da Foz desde muito cedo. Veio a falecer nesta cidade a 25 de fevereiro de 2006, com 58 anos de idade.-----

Licenciada em história pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e pós-graduada em Ciências da Educação, especialidade de Orientação Pedagógica, pela Universidade de Aveiro.-----

Foi professora de história na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, depois de ter lecionado no 1.º ciclo no início da sua carreira. Lecionou ainda nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, bem como no ano zero do curso de Gestão e Administração de Empresas da Universidade Católica, Pólo da Figueira da Foz.----

Foi formadora dos professores do 1.º ciclo e orientadora de estágio do Ramo Educacional da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Na vertente da educação, Natércia Crisanto era ainda membro da Comissão Diretiva Regional da Associação de Professores de História, tendo sido, ao longo de 15 anos, co- Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de



Medalha da Cidade da Figueira da Foz, a título póstumo, à Dra. Laurinda Natércia de Albergaria Pereira Crisanto, que a seguir se transcreve:-----

"A Dra. Laurinda Natércia de Albergaria Pereira Crisanto nasceu em Luanda em 1947, tendo vindo residir para a Figueira da Foz desde muito cedo. Veio a falecer nesta cidade a 25 de fevereiro de 2006, com 58 anos de idade.-----

Licenciada em história pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e pós-graduada em Ciências da Educação, especialidade de Orientação Pedagógica, pela Universidade de Aveiro.-----

Foi professora de história na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, depois de ter lecionado no 1.º ciclo no início da sua carreira. Lecionou ainda nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, bem como no ano zero do curso de Gestão e Administração de Empresas da Universidade Católica, Pólo da Figueira da Foz.----

Foi formadora dos professores do 1.º ciclo e orientadora de estágio do Ramo Educacional da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Na vertente da educação, Natércia Crisanto era ainda membro da Comissão Diretiva Regional da Associação de Professores de História, tendo sido, ao longo de 15 anos, co-autora de manuais de história.-----

Foi também coordenadora e mentora do projeto da Universidade Sénior da Figueira da Foz.-----

Mas esta ilustre Figueirense, para além do ensino, desenvolveu igualmente um trabalho notável na política, na área social, cultural e associativa, tendo sido Vereadora eleita pelo partido socialista entre 1998 e 2005, Deputada Municipal, Presidente da Associação Viver em Alegria e Presidente da Assembleia Geral da Sociedade Filarmónica Figueirense.-----

Foi ainda mandatária concelhia nas duas candidaturas do presidente Jorge Sampaio à Presidência da República, em 1996 e 2001.-----

A Dra. Natercia Crisanto foi uma cidadã exemplar, com grande sentido de serviço público, defendendo com paixão, coragem e determinação, as causas em que acreditava.-----

Pela sua postura e conduta ao longo da sua vida, cultivou o respeito e a amizade daqueles com quem de perto se relacionou e dos figueirenses em geral, sendo recordada como uma mulher de bem e apaixonada pela terra que adotou desde muito cedo como sua, levando a Câmara Municipal, em 2008, a atribuir o seu nome na toponímia da cidade, designadamente, à rotunda perto da escola onde lecionou, como "Rotunda Dra. Natércia Crisanto".-----



Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, atribua à Dra. Laurinda Natércia de Albergaria Pereira Crisanto, nos termos do Artigo 12.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, a Medalha da Cidade da Figueira da Foz, concedendo-lhe o título de Cidadã Honorário da Figueira da Foz a Título Póstumo, como forma de a distinguir e prestar público apreço pelo valor das suas realizações e pelo contributo notável que deu para o bom nome da Cidade e do Concelho."-----

O Presidente, em 17 de maio de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha da Cidade da Figueira da Foz à Dra. Laurinda Natércia de Albergaria Pereira Crisanto, concedendo-lhe o título de Cidadã Honorário da Figueira da Foz, a Título Póstumo, como forma de a distinguir e de lhe prestar público apreço pelo valor das suas realizações e pelo contributo notável que deu para o bom nome da Cidade e do Concelho.**-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**1.1.5 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL EM PRATA DOURADA, AO ESCULTOR FIGUEIRENSE, MÁRIO NUNES**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Cultural, em Prata Dourada, ao Escultor Figueirense, Mário Nunes, que a seguir se transcreve:-----

"O Escultor Figueirense Mário Nunes criou uma vasta e marcante obra, sobretudo no espaço público. Os seus trabalhos pontificam e são admirados um pouco por todo o País e particularmente na Figueira da Foz."-----

O seu talento e capacidade artística fazem de Mário Nunes um dos escultores mais requisitados do nosso Concelho, sendo de sua autoria algumas das mais emblemáticas peças escultóricas da Figueira da Foz, destacando-se a que homenageia o Alfaiate, no Paião, o monumento de homenagem aos Navegantes, em Buarcos, aos Lavradores e à Padeira, nas Alhadas, ao Músico, em Santana, ao Ferreiro, nos Carvalhais de Lavos ou ao Povo de Vila Verde."-----

Criou também o busto que homenageia Cristina Torres, Albino Pereira dos Santos, António Oleiro, Jorge Bracourt, Pintor Mário Augusto e Alves Barbosa."-----



Do seu rico trabalho, destacamos ainda a execução de troféus e Medalhas para alguns dos mais relevantes eventos decorridos na Figueira da Foz, como os Jogos sem Fronteiras em 1991, Autarquíadas, Festival Internacional de Cinema ou para a 10.ª Taça dos Clubes Campeões Europeus de Estrada, em 1997. Executou a Medalha dos 150 anos da Filarmónica Maiorquense, do Centenário da Filarmónica Santanense, do Grupo Recreativo Vilaverdense e do Grupo Instrução Musical da Fontela, dos 75 anos da Filarmónica da Sociedade de Instrução e Recreio de Lares ou dos 25 anos do Grupo Desportivo e Amizade do Saltadouro.-----

Realizou diversas mostras dos seus trabalhos e participou em inúmeras exposições individuais e coletivas.-----

Este artista figueirense, com a sua dedicação, com a sua sabedoria, com o seu trabalho, contribui para a notoriedade e o bom nome da Figueira da Foz e por isso, é de toda a justiça ser-lhe dado o merecido reconhecimento público.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, atribua a Mário Nunes, nos termos do Art.º 14.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, a Medalha de Mérito Cultural em Prata Dourada, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelo contributo que deu com o seu talento e com o seu trabalho, para a dignificação e bom nome da Figueira da Foz."-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão. ---

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Cultural, em Prata Dourada, ao Escultor Figueirense Mário Nunes, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço pelo contributo que deu, com o seu talento e com o seu trabalho, para a dignificação e bom nome da Figueira da Foz.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**1.1.6 - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ, À DRA. TERESA COIMBRA**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha da Cidade da Figueira da Foz à Dra. Maria Teresa de Oliveira Ferreira Coimbra, que a seguir se transcreve:-----

"Maria Teresa de Oliveira Ferreira Coimbra nasceu em Coimbra, freguesia de



Almedina, a 29 de novembro de 1929. Nesta cidade frequentou o colégio Alexandre Herculano e aos 7 anos de idade, entrou na Escola Primária de S. Bartolomeu. Em 1940 ingressou no Liceu Infanta D. Maria, também em Coimbra, que frequentou até completar o antigo sétimo ano do Liceu.-----

Em 1949 entrou para a Universidade de Coimbra e em 1954 concluiu a licenciatura em Ciências Físico-Químicas.-----

Por ter referências políticas negativas devido à sua participação em alguns atos políticos contrários ao Estado Novo e à prisão política do seu pai, não pôde exercer a profissão de Professora no ensino Público logo após concluir o seu curso e por isso, exerceu a docência durante dois anos no Ensino Privado.-----

Em 6 de outubro de 1960, pode finalmente concretizar um dos seus sonhos, e começou a lecionar no ensino público, como Professora na Escola Comercial e Industrial da Figueira da Foz. Aqui trabalhou durante 36 anos, primeiro no ensino comercial e industrial, vocação desta escola, como professora de Física/Química entre outras disciplinas. Com a mudança no ensino após o 25 de Abril de 1974, foi professora do Ensino Secundário na Escola que passou a ter o nome do seu patrono Dr. Bernardino Machado.-----

Neste estabelecimento de Ensino desempenhou vários cargos inerentes à profissão, destacando-se diretora de Turma, delegada de grupo, orientadora de estágio, elemento da Comissão Diretiva da Escola e elemento da primeira comissão de gestão da Escola.-----

Durante a sua carreira docente acompanhou e marcou positivamente várias gerações de alunos, que ainda hoje recorda com saudade.-----

Mulher de grande intervenção cívica e cidadã ativa, a Dra. Teresa Coimbra foi Presidente da Assembleia Geral da Sociedade Filarmónica 10 de Agosto, é sócia da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz; do Ginásio Clube Figueirense e da APAFF e pertenceu à Maçonaria Portuguesa Feminina.-----

Teve igualmente grande e profícua atividade política que retomou após o 25 de Abril de 1974, tendo sido em 1999, candidata a Deputada da Assembleia da República pelo círculo eleitoral de Coimbra, sendo eleita nessa VIII Legislatura representando o grupo Parlamentar do PS. Enquanto foi Deputada da AR foi também membro da Assembleia Municipal da Figueira da Foz. Em 2009 foi eleita para a Junta de Freguesia de S. Julião onde permaneceu até 2013.-----

Habituada a lutar contra as adversidades, firme nas suas convicções, bateu-se sempre pela liberdade, pela justiça e pela solidariedade.-----



Teresa Coimbra foi o rosto de muitas causas mas, era sobretudo, uma mulher inteligente e bem formada, apaixonada pela profissão de professora, considerada e estimada por todos aqueles com quem se relacionou.-----

Parece-nos no entanto que, pelo valor das suas realizações em prol do bom nome do Concelho e das suas instituições, através de uma participação dinâmica e interventiva, ser de inteira justiça propor que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, atribua à Dra. Maria Teresa de Oliveira Ferreira Coimbra, nos termos do Artigo 12.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, a Medalha da Cidade da Figueira da Foz, concedendo-lhe o título de Cidadã Honorário da Figueira da Foz, como forma de a distinguir e prestar público apreço pelo valor das suas realizações e pelo contributo notável que deu para o bom nome da Cidade e do Concelho.”-----

O Presidente, em 17 de maio de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha da Cidade da Figueira da Foz à Dra. Maria Teresa de Oliveira Ferreira Coimbra, concedendo-lhe o título de Cidadã Honorário da Figueira da Foz, como forma de a distinguir e de lhe prestar público apreço pelo valor das suas realizações e pelo contributo notável que deu para o bom nome da Cidade e do Concelho.**-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**1.1.7 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO SOCIAL EM PRATA DOURADA, AO PADRE CARLOS AUGUSTO NORONHA LOPES**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Social em Prata Dourada, ao Padre Carlos Augusto de Noronha Lopes, que a seguir se transcreve:-----

“Carlos Augusto de Noronha Lopes nasce a 21 de Abril de 1950 em São Julião da Figueira da Foz.-----

Em 1956 inicia o seu percurso escolar na Academia Figueirense, passando em 1960 para o Liceu Nacional da Figueira da Foz, que frequentou até ao 7.º ano.-----

Nessa altura, torna-se explicando da Sra. Dra. Cristina Torres, que o acompanhará até 1966 no estudo da língua francesa, embora no Liceu tivesse



optado pela área de Germânicas.-----

Em 1968 ingressa no Seminário Maior de Coimbra, de onde sai em 1973 para completar a formação em contexto paroquial na Comunidade piscatória de Buarcos.-

Em 23 de Março de 1975 é ordenado Presbítero na Igreja Matriz de São Julião da Figueira da Foz pelo Bispo de Coimbra D. João Saraiva, sendo nomeado Coadjutor da Paróquia de Buarcos.-----

Enquanto Coadjutor, inicia a reestruturação da Igreja, quer ao nível do edifício, quer ao nível pastoral.-----

Organiza os diversos movimentos paroquiais, com particular empenho na pastoral jovem da Paróquia, dando início ao primeiro Grupo de Acólitos neste Arciprestado da Figueira da Foz.-----

Em 8 de Dezembro de 1978 é nomeado Pároco de Buarcos pelo Senhor Bispo de Coimbra D. João Alves.-----

Já na década de 80, inicia a construção do edifício do lado norte da Igreja de Buarcos, abrindo, em 1986, o espaço Stella Maris como centro de convívio da Comunidade.-----

Em 1982 já tinha fundado o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Buarcos, direccionado para as valências da infância e da juventude, construindo, a partir de 1990, um edifício do lado Sul da Igreja de Buarcos, destinado a acolher a creche e o jardim-de-infância dessa Instituição.-----

Ao longo destes anos, procede ao restauro da Igreja Paroquial de São Pedro e das diversas Capelas, nomeadamente as Capelas de Nossa Senhora da Encarnação, de Nossa Senhora da Conceição e de Nossa Senhora da Boa Viagem.-----

Em 1993 é nomeado Diretor Nacional da Obra do Apostolado do Mar pela Conferência Episcopal Portuguesa, missão que desempenha até 2006, altura em que D. Albino Cleto, Bispo de Coimbra, o nomeia Pároco de Quiaios, cumulativamente com a Paróquia de Buarcos.-----

Numa dinâmica comunitária significativa, consegue realizar uma recuperação profunda da Igreja Paroquial de São Mamede de Quiaios, tornando-a numa das mais bonitas do Concelho da Figueira da Foz, onde acabou por ficar, devidamente exposto, tudo o que de valor a Paróquia possui, enquanto expressão da Fé e da sua história local.-----

Já no ano 2000 fora nomeado para a Comissão de Arte-Sacra da Diocese de Coimbra. Ao longo dos anos, organiza diversas manifestações religiosas, entre as quais se destacam a Procissão ao Mar, que por três anos se realizou na marina desta



cidade, percorrendo o rio até à foz, e as Serenatas a Nossa Senhora que têm acontecido em cada 15 de Agosto na Igreja Paroquial de Buarcos.-----  
Enquanto Capelão da Santa Casa da Misericórdia de Buarcos e da Santa Casa da Misericórdia da Figueira da Foz, incentiva a dimensão litúrgico-espiritual que a cada uma pertence, assim como, orientou as obras de recuperação e valorização, que conferiram aos dois templos a dignidade e a beleza que hoje oferecem.-----  
Foi eleito Arcipreste da Figueira da Foz entre os anos de 2018 e 2021.-----  
Depois de catorze anos como Pároco de Quaios e um ano como Pároco de São Julião, continua Pároco de Buarcos, onde já se encontra há 44 anos, e de Tavadrede desde 2020.-----

É pois, todo um trabalho dedicado ao serviço da comunidade que acompanhou e acompanha que deve ser publicamente enaltecido e reconhecido.-----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, atribua ao Padre Carlos Augusto de Noronha Lopes, a Medalha de Mérito Social em Prata Dourada, nos termos do Artigo 18.º, do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, como forma de o distinguir e de lhe prestar público apreço, pelas suas inegáveis qualidades humanas, pelo seu sentido de serviço público e pelo grandioso trabalho realizado.”-----

O Presidente, em 17 de maio de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Social, em Prata Dourada, ao Padre Carlos Augusto de Noronha Lopes, como forma de o distinguir e de lhe prestar público apreço, pelas suas inegáveis qualidades humanas, pelo seu sentido de serviço público e pelo grandioso trabalho realizado.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**1.1.8 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO SOCIAL EM PRATA DOURADA, AO CORONEL FERNANDO GÓIS MOÇO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Social, em Prata Dourada, ao Coronel Fernando Góis Moço, que a seguir se transcreve:-----

“Fernando Góis Moço, natural de Vila Nova de Anços, nasceu a 18 setembro 1945.--



Estudou no antigo Liceu Nacional da Figueira da Foz e licenciou-se em Ciências Militares pela Academia Militar do Exército Português, tendo iniciado o seu curso em Outubro de 1964.-----

Desempenhou várias funções enquanto serviu no Exército Português, desde Comandante de Pelotão até Comandante de Unidade (Escola Prática do Serviço de Transportes), desempenhando também as de Diretor ou Chefe de Departamentos Diversos nas Unidades e funções de Estado Maior, no extinto Quartel-General da Região Militar Centro.-----

Cumpriu 2 Comissões de Serviço nas ex-colónias (ambas em Angola), durante a guerra colonial. No final da segunda comissão em Angola participou em Luanda, em Setembro de 1973, nas reuniões precursoras da criação do Movimento de Oficiais das Forças Armadas, que posteriormente havia de dar origem ao MFA. Regressado ao Continente foi colocado na Escola Central de Sargentos em Águeda, onde integrou a célula do MFA, que acompanhou toda a atividade conspirativa até à eclosão da operação Viragem Histórica, no início da qual integrou um grupo de Oficiais daquela unidade, afetos ao MFA, que como ele, à data, ali eram professores e que após o lançamento da 1ª senha para início da revolução se movimentaram, de acordo com o preceituado no Plano de Operações, para a Guarnição Militar da Figueira da Foz, para cooperarem com o comando do Agrupamento Norte, que no antigo RAP3 (Quartel da Lapa), agora centro de Formação da GNR se havia de formar com forças desta unidade, do CICA 2 (agora Sítio das Artes), do Regimento de Infantaria 14 (Viseu) e do Regimento de Infantaria de Aveiro, constituindo uma coluna militar de tal modo extensa e com tão significativo potencial de combate que, a avaliar pelo teor das comunicações intercetadas aos responsáveis do antigo regime, teve influência decisiva no sentido de que evitassem praticar atos de desespero, na tentativa de mobilização de quartéis que julgavam fieis ao regime, para se oporem às forças revoltosas.-----

Esta coluna, antes de se dirigir para Lisboa, onde desempenhou missões importantes à ordem do Posto de Comando do Movimento, à sua passagem por Peniche, libertou todos os presos políticos detidos no Forte do mesmo nome.-----

Participou ainda na Missão Militar Portuguesa que na sequência do Acordo geral de Paz de Roma, teve a incumbência de levantar as Forças Armadas de Defesa de Moçambique, em 1993-94, com base nos efetivos dos beligerantes (Frelimo e Renamo).-----

De agosto de 1999 a agosto de 2000, coordenou, em Bissau, a Cooperação Técnico



Militar com a República da Guiné-Bissau.-----  
Participou em diversos cursos militares ministrados pelo Exército Português, destacando-se o Curso de Transmissões das Armas, Curso de Transportes Auto, Curso de Segurança Militar e o Curso Geral de Comando e Estado Maior em vários cursos ministrados pelo Exército Americano, nos EUA, nos anos 80.-----  
Em 1991, participou em Paris, como observador das FAAs Portuguesas, no Simpósio Mundial de Prevenção e Segurança Rodoviária Militar e em 1998, em Lisboa no Congresso Mundial de Prevenção Rodoviária.-----  
Passou à situação de Reserva no posto de Coronel em 18 de setembro de 2002, por atingir o limite de idade no posto (57 anos), assumindo as funções de Auditor da Delegação da Polícia Judiciária Militar de Coimbra, passando depois à situação de Reforma em 18 de setembro de 2007. É membro dos Corpos Gerentes da Associação 25 de abril.-----  
Foi autarca, tendo sido eleito presidente da Junta de Freguesia de S. Julião da Figueira da Foz, nas eleições autárquicas de 2009.-----  
Recentemente, foi condecorado por S.E. o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, com a Ordem da Liberdade, em reconhecimento do papel essencial desempenhado pelo "Movimento dos Capitães" no derrube da mais longa ditadura da Europa.-----  
Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, atribua ao Coronel Fernando Góis Moço, nos termos do Art.º 18.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, a Medalha de Mérito Social em Prata Dourada, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelo importante contributo que deu para o bom nome e prestígio da Figueira da Foz, em especial, pelo decisivo papel que desempenhou na "Revolução dos Cravos", acontecimento que mudou para sempre a nossa História, em que a Democracia despertou em Portugal, e as portas da liberdade se abriram aos Portugueses."-----  
O Presidente, em 17 de maio de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----  
**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Social, em Prata Dourada, ao Coronel Fernando Góis Moço, como forma de o distinguir e de lhe prestar público apreço**



pelo importante contributo que deu para o bom nome e prestígio da Figueira da Foz, em especial, pelo decisivo papel que desempenhou na "Revolução dos Cravos", acontecimento que mudou para sempre a nossa História, em que a Democracia despertou em Portugal, e as portas da liberdade se abriram aos Portugueses.-----  
**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**1.1.9 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO COMERCIAL EM PRATA DOURADA,  
AO DR. FERNANDO CARDOSO**

O Presidente interveio para referir que inicialmente tinha sido proposta a atribuição de Medalha de Mérito Comercial em prata dourada, no entanto, após conversa com o Vereador Carlos Monteiro, concluíram que a atribuição da Medalha da Cidade da Figueira da Foz seria mais adequada, pelo que, nesse sentido e se tal reunisse o consenso de todos, votariam a atribuição da Medalha da Cidade. Não havendo qualquer oposição, foi distribuída uma nova proposta para atribuição de Medalha da Cidade da Figueira da Foz ao Dr. Fernando Lopes Cardoso, que a seguir se transcreve:-----

"Fernando Lopes Cardoso nasceu na Figueira da Foz, a 7 de fevereiro de 1945.----  
Em 1967 tirou o curso superior de Administração Económica e Financeira, na Escola Superior de Organização Científica do Trabalho e em 1969, na mesma escola, tirou o curso superior de Administração de Pessoal e Psicologia Industrial. Licenciou-se em Ciências Sociais e Políticas Ultramarina, na Universidade Técnica de Lisboa, em 1972.-----

Começa a sua atividade profissional em 1967, nos serviços sociais da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, como responsável pela organização administrativa e contabilística das áreas de Alojamento, Procuradoria e Alimentação. Aqui, foi ainda responsável pela organização e instalação do Centro de Receção de "Casos", coordenação da atividade dos psicólogos e dos aspetos administrativos referentes à atribuição das modalidades de ação social escolar adequada.-----

Durante o serviço militar, desempenha as funções de psicólogo militar. De dezembro de 1974 a dezembro de 1975, é nomeado membro da comissão de reestruturação da Bacia Leiteira de Entre-Douro e Mondego, com relevo no estudo sobre a incidência económica e social do setor e propostas da sua reorganização. Desempenha ainda as funções de Diretor de Recursos Humanos da COVINA-Companhia Vidreira Nacional e com responsabilidade da Gestão de RH nas empresas associadas, Diretor Financeiro da EUROFIL e realiza trabalhos de consultoria na área de gestão económica e financeira ao grupo de empresas liderado pela



sociedade mecânica Setubalense e em projetos de investimentos diversos.-----

Homem de grande visão e dinamismo empresarial, o Dr. Fernando Cardoso desenvolveu desde 1981, uma vasta e rica atividade nesta área, destacando-se o apoio que deu à gerência da SOMARO, Lda, de que já era sócio, tendo sido nomeado gerente em 1982. Em março desse ano formou, com outros sócios, a SOREFOZ-Eletrodomésticos e Equipamentos, S.A. e da qual é Presidente do Conselho de Administração. Em 1983, formou a COMATRA-Comércio de Combustíveis e Materiais de Transporte, Lda. e a TRATO-Serviços de Apoio à Gestão, Lda. Em 1989, cria a ERICA-Equipamentos Agrícolas e Industriais, Lda. Em 1989, tomou posição na IERAX-Indústria e Comércio de Embalagens, Lda. em 1992, formou em Lisboa a IBERTRADE-Exportação e Importação e Imóveis, S.A. e em 1995, formou a FIDIGÁS-Comércio e Distribuição de Combustíveis, Lda.-----

Teve igualmente uma participação ativa e profícua de âmbito social, política e associativa, colaborando na instalação da Cooperativa Agrícola dos Lavradores do Vale do Mondego, em Ferreira-a-Nova e na Cooperativa Agrícola do Concelho da Figueira da Foz, com sede nesta cidade, na instalação da Cooperativa Cultural Rádio Clube Foz do Mondego, de que foi o primeiro Presidente da Direção. Foi membro da Assembleia Municipal em representação do Partido Socialista. Na ACIFF - Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz, desempenhou os cargos de Presidente da Direção, Vice-Presidente da Direção, Presidente do Conselho Fiscal e atualmente é Vogal da Direção. Foi também o primeiro Presidente do CA da Estruturas e Investimentos do Mondego-Agência de Desenvolvimento Regional, S.A. Foi o primeiro Presidente da Direção da Incubadora de Empresas da Fig. Foz- Associação para o Desenvolvimento Empresarial, sendo atualmente membro da AG. Em representação da ACIFF, é gerente da CENFORFF-Centro de Formação Profissional da Figueira da Foz, Lda. e membro da AG da SODENFOR-Sociedade Difusora de Ensino da Figueira da Foz, Lda.-----

Foi ainda Vice-Presidente da Direção da Federação do Comércio Retalhista Português, Vice-Presidente da Direção da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, Presidente da Comissão Permanente do CEC- Conselho Empresarial do Centro/Câmara de Comércio e Indústria do Centro e Presidente da Direção, sendo atualmente Presidente Honorário desta instituição.-----

Em Bruxelas, foi Membro do Conselho de Administração do EuroCommerce e membro do C.C.D.-Comité de Comércio e Distribuição da Comissão Europeia.-----

Foi Vice-Presidente da Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz, Membro do



Conselho Social da Universidade de Coimbra, Membro da Assembleia Estatutária do Instituto Politécnico de Coimbra e ainda Presidente da AG do Fórum Centro de Portugal, Presidente do Conselho Geral do Hospital Distrital da Figueira da Foz e é atualmente o Presidente da Associação Manuel Fernandes Tomás.-----  
Este destacado empresário Figueirense é uma referência incontornável na cidade da Figueira da Foz. Durante toda a sua vida tem sido um lutador, revelando uma constante dedicação e empenho em todos os projetos em que participa e se envolve.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, atribua ao Dr. Fernando Lopes Cardoso, nos termos do Artigo 12.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, a Medalha da Cidade da Figueira da Foz, concedendo-lhe o título de Cidadão Honorário da Figueira da Foz, como forma de o distinguir e prestar público apreço, pelo importante valor das suas realizações e pelo contributo notável que deu para o bom nome da Cidade e do Concelho e para o seu desenvolvimento económico e social.”-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha da Cidade da Figueira da Foz ao Dr. Fernando Lopes Cardoso, concedendo-lhe o título de Cidadão Honorário da Figueira da Foz, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**1.1.10 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS AOS FUNCIONÁRIOS  
MUNICIPAIS QUE SE APOSENTARAM NO ANO DE 2021**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalhas de Bons Serviços aos Funcionários Municipais que se aposentaram no ano de 2021, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Têm sido distinguidos nos últimos anos, com a Medalha de Bons Serviços, os Funcionários Municipais que se têm aposentado.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções



Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade.-----  
Aprove: a atribuição da Medalha de Bons Serviços aos Funcionários Municipais que se aposentaram no ano de 2021, constantes no mapa anexo ao processo.”-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade:-----**

**1 - Atribuir a Medalha de Bons Serviços em Prata Dourada aos seguintes funcionários aposentados:-----**

- José Maria Rafael Cordeiro, por serviços prestados durante 40 anos;-----
- Adelina Maria Mendes dos Santos, por serviços prestados durante 46 anos;-----
- Jorge Humberto Pires Rascão Piedade, por serviços prestados durante 45 anos.--
- Vitor Manuel Jesus Martinho, por serviços prestados durante 37 anos.-----
- Jorge Manuel Oliveira Mendes, por serviços prestados durante 42 anos.-----
- Maria da Graça Cardoso Madeira Bolé, por serviços prestados durante 44 anos.--
- Álvaro Fernando Sousa Canais, por serviços prestados durante 42 anos.-----
- Dulce Maria Lopes Simões Tavares, por serviços prestados durante 43 anos.-----

**2 - Atribuir a Medalha de Bons Serviços em Prata aos seguintes funcionários aposentados:-----**

- Filomena de Fátima Baeta Simões Aníbal Correia, por serviços prestados durante 29 anos;-----
- Rosa Bela Rodrigues Franco Silvano, por serviços prestados durante 29 anos;---
- Maria Bebiana Rafael Sampaio Marques, por serviços prestados durante 29 anos;-
- Jorge Manuel Serra Azenha Ferreira, por serviços prestados durante 28 anos;---
- Maria Conceição Angelino Neto, por serviços prestados durante 29 anos.-----

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**1.1.11 - ATRIBUIÇÃO DE DIPLOMA DE RECONHECIMENTO, AO DR. VICTOR MANUEL DA SILVA PEREIRA**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Diploma de Reconhecimento ao Dr. Victor Manuel Tavares da Silva Pereira, que a seguir se transcreve:-----

“O Dr. Victor Manuel Tavares da Silva Pereira iniciou funções nesta Autarquia como Técnico Superior de 2.ª Classe a 22/02/1991. Ao longo destes 31 anos, desempenhou quase sempre cargos de chefia ou direção, designadamente, nas



Divisões Financeira; Habitação; e Auditoria e no Departamento Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos e Departamento de Administração Geral e Finanças.-----

Foi ainda Membro do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Habitação, Figueira Domus e desempenhou funções como Auditor Interno.-----

O seu empenho, dedicação e profissionalismo foram atributos reconhecidos ao longo dos anos, revelando sempre, um grande conhecimento das suas funções, exercendo-as com grande lealdade, rigor e elevada competência.-----

Destaca-se a importância que o bom desempenho que a área financeira da sua responsabilidade teve, possibilitando a que os executivos municipais pudessem colocar em prática os seus programas em prol do desenvolvimento sustentado do Concelho.-----

Entendo, por isso, ser de inteira justiça propor à Câmara Municipal, numa altura em que cessou a sua Comissão de Serviço no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, a aprovação de uma distinção honorífica ao Dr. Victor Pereira, pela forma dedicada e competente, como exerceu as suas funções, honrando-se e honrando o Município da Figueira da Foz.-----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, atribua ao Dr. Victor Manuel Tavares da Silva Pereira, nos termos do Art.º 4.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, o Diploma de Reconhecimento, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço pelo trabalho que desenvolveu.”-----

O Presidente, em 16 de maio de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir Diploma de Reconhecimento ao Dr. Victor Manuel Tavares da Silva Pereira, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço pelo trabalho que desenvolveu ao serviço do Município da Figueira da Foz.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**1.1.12 - ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR, À ENGENHEIRA MARIA ÁGUEDA SIMÕES DE ALMEIDA MATOS**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de



Voto de Louvor à Eng.ª Engenheira Maria Águeda Simões de Almeida Matos, que a seguir se transcreve:-----

"A Eng.ª Maria Águeda Simões de Almeida Matos iniciou a sua carreira na Autarquia a 04/12/1989 como Eng. Civil Estagiária.-----

O seu empenho, dedicação e profissionalismo foram atributos reconhecidos ao longo dos anos, sendo por isso convidada a assumir funções de chefia e de direção por diversas ocasiões, nomeadamente, na Divisão de Estudos e Projetos, na Divisão de Licenciamentos, na Divisão de Gestão de Empreitadas e no Departamento de Obras Municipais.-----

Terminando agora, entendo por isso, ser de justiça propor à Câmara Municipal, a aprovação de um Voto de Louvor à Eng.ª Maria Águeda Simões de Almeida Matos, como forma de reconhecimento e apreço pelo sentido de serviço público que sempre demonstrou e pela forma profissional, leal e isenta como exerceu as suas funções, honrando a Autarquia e os serviços que integrou."-----

O Presidente, em 17 de maio de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um Voto de Louvor à Eng.ª Maria Águeda Simões de Almeida Matos, como forma de reconhecimento e apreço pelo sentido de serviço público que sempre demonstrou e pela forma profissional, leal e isenta como exerceu as suas funções, honrando a Autarquia e os serviços que integrou.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**1.6 - GABINETE DE ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO**

**1.6.1 - HABITAR FIGUEIRA - PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Pelo Gabinete de Estratégia Local de Habitação foi presente uma proposta referente ao "Habitar Figueira - Atualização da Estratégia Local de Habitação do Município da Figueira da Foz", cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação do XXI Governo Constitucional, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018 de 2 de maio, foi criado o 1º Direito - Programa de Apoio Público ao Acesso à Habitação;-----

2. Este programa, criado nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de janeiro,



visa garantir as condições de acesso a uma habitação condigna às pessoas que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução habitacional adequada, devendo o Município definir a sua estratégia local em matéria de habitação e priorizar as soluções habitacionais que pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do 1º Direito, enquadrando todos os pedidos a candidatar a apoios;-----

3. No âmbito deste programa e nos termos da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, cabe aos municípios um papel imprescindível na sua implementação, devendo para tal efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios e, elaborar a estratégia local de habitação.-----

4. A habitação, a par da reabilitação urbana, assume-se como instrumento chave das políticas públicas municipais, para a melhoria da qualidade de vida das populações, para a qualificação e atratividade dos territórios construídos e para a promoção da sustentabilidade no desenvolvimento urbano;-----

5. O acesso à habitação não está apenas comprometido nas famílias carenciadas, abrangendo também as famílias de rendimentos médios, colocando-se a questão do funcionamento do mercado: ausência de oferta efetiva de fogos que não estão a ser utilizados e compatibilidade dos preços com o rendimento das famílias.-----

6. A Estratégia Local de Habitação do Município da Figueira da Foz constitui-se como documento enquadrador e de suporte à elaboração de candidaturas ao Programa 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e ao PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, mas que não se esgota nestes programas e pretende ser também um documento orientador e enquadrador de outras políticas municipais na área da Habitação destinadas públicos - alvo distintos, (documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata).-----

Proponho:-----

No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal da Figueira da Foz delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta do HABITAR FIGUEIRA - Atualização da Estratégia Local de Habitação da Figueira da Foz, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho na atual redação, e



com o n.º 1 do artigo 2 da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto.”-----

O Presidente, em 26 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Olga Brás interveio para informar que o executivo, juntamente com a “Figueira Domus”, fez um “Upgrade” da estratégia aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal anteriores, em virtude de ter havido a doação do património dos polos administrados pela Fábrica da Igreja de São Julião, nomeadamente do Bairro do Padre Américo, do Bairro do Monsenhor Palrinhas e de mais 4 fogos na Rua da Esperança e na Rua das Galinheiras, os quais necessitavam de intervenção. Nesse sentido foi decidido intervir no mencionado património, inclusivamente para resolução de questões legais relacionadas com uma série de anexos ilegais edificados no Bairro do Padre Américo, havendo, por isso, necessidade da sua demolição e de execução de obras profundas. -----

Acrescentou que, por imposição legal, para que se pudessem fazer as candidaturas aos cento e quarenta e cinco fogos na cidade, aos quais pretendem integrar mais vinte e quatro na freguesia da Marinha das Ondas, direcionados para a população migrante e para outras populações, tinha que existir uma estratégia local de habitação aprovada, pelo que, tinha sido nesse sentido que foi feito o “Upgrade”, sendo a nova estratégia alicerçada em três vetores estratégicos, nomeadamente a habitação indigna, a fixação de residentes e a reabilitação urbana na cidade e freguesias.-----

Neste contexto, clarificou que o primeiro vetor era direcionado para pessoas em situação indigna, embora pudesse haver pessoas que auferiam uma mensalidade de 1.700,00 euros, mas que estivessem a residir numa casa sobrelotada ou que não tivessem uma casa em nome próprio, considerando-se que estavam em situação de habitação indigna, não obstante auferirem aquele rendimento. Acrescentou que, nesta fase, pretendia-se fazer a candidatura a cento e quarenta e cinco imóveis na Figueira da Foz e a vinte e quatro na Marinha das Ondas, visando-se também obter, no seguimento da delegação competências no domínio ação social, respostas para emergência social em caso de catástrofe, bem como para as comunidades sem abrigo, algo que preocupava bastante o executivo e que estava no âmbito das candidaturas do PRR e ainda para os agregados familiares monoparentais. Ainda na primeira fase, acrescentou que se pretendia a promoção de candidaturas ao programa “1º Direito”, para reabilitação de setenta e cinco habitações de beneficiários diretos, para que tenham oportunidade de reabilitar o parque



habitacional privado, o qual se encontra em condições indignas, estando estes investimentos estimados em cerca de cento e dezanove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e dez euros e cujas candidaturas pretendiam submeter na próxima semana.-----

No que respeita ao segundo vetor, a Vereadora Olga Brás esclareceu que, tendo o mesmo como objetivo a fixação de novos residentes no concelho, nomeadamente de jovens, é proposta a adoção de medidas que potenciem a sua fixação, tais como incentivos à colocação de fogos privados no mercado de arrendamento, promoção da aquisição de terrenos destinados a habitação jovem em todas as freguesias, para arrendamento a preços acessíveis ou até a possibilidade de compra desses fogos. Informou também que o promotor será o município da Figueira da Foz, conjuntamente com promotores financiados, e as entidades a envolver serão a "Figueira Domus", o IHRU e alguns promotores privados, acrescentando que aguardam as linhas de financiamento do PRR direcionadas a este tipo de habitação, a custos acessíveis. Ainda no segundo vetor estratégico, e já a pensar no futuro Pólo Universitário, referiu que estava contemplado um aproveitamento de recursos humanos, bem como a criação de residências universitárias para possibilitar alojamento estudantil a preços acessíveis e ainda a possibilidade de recurso aos imóveis que estão sob gestão do FUNDIESTAMO (Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado - Imóveis do Exército), com a sua disponibilização de fogos no mercado a rendas acessíveis, destinados a casais jovens.-----

Relativamente ao terceiro vetor estratégico, explicou que o mesmo tem como objetivo o incentivo à reabilitação urbana na cidade e nas freguesias, considerando que, segundo dados do INE, em todo o concelho existem cerca de seis mil imóveis devolutos. Nesse sentido, acrescentou que, para além da aplicação da medida relativa ao agravamento do valor do IMI, que visa penalizar as pessoas pela falta de realização de obras e, nessa, medida incentivar à execução das mesmas, atendendo a que ainda não estavam abertas as linhas do PRR, propunha-se que o município executasse as obras nos prédios devolutos, abrindo-se aqui duas possibilidades, sendo uma no sentido do Município arrendar os imóveis até à recuperação do valor investido, passando depois os proprietários a receber as rendas, e a outra no sentido de vender os imóveis recuperados, com a concordância do proprietário, retirando o Município o valor investido no imóvel e revertendo o remanescente para aquele.-----



A Vereadora Diana Rodrigues interveio para dizer que não tinha ficado esclarecida acerca da estratégia, uma vez que a Vereadora Olga Brás primeiramente referiu que se tratava de uma alteração e depois falou numa nova estratégia, pelo que pretendia saber se as novas propostas invalidavam ou acresciam à estratégia anteriormente aprovada.-----

Mais solicitou esclarecimentos ao quanto ao número de imóveis afetos à bolsa de alojamento urgente e temporário, pois este levantamento que já tinha sido feito, desconhecendo se tinham acrescido mais imóveis.-----

Relativamente às pessoas em situação de sem-abrigo, referiu que o levantamento já existia há bastante tempo, tendo sido feito pelo NPISA (Núcleo de Planeamento e Intervenção para pessoas em situação de Sem-Abrigo) e era atualizado mensalmente, existindo já dois projetos locais neste âmbito, um com a Associação Fernão Mendes Pinto e outro com a Associação Novo Olhar, para dar resposta ao problema de alojamento dessas pessoas, estando também em elaboração um regulamento para dar resposta a situações de pessoas em situação de sem-abrigo.

Nesse seguimento, referiu que estavam já previstos, em fase de elaboração e alguns já aprovados, os regulamentos "Remar", "Adapta", "1º Teto", "Arrendamento seguro", "Arrendamento bonificado" e o "Arrendamento ID", para ir ao encontro das necessidades de famílias com apoios sociais ou para atração de profissionais qualificados em setores estratégicos, conforme os casos, tendo solicitado informação sobre o ponto de situação dos mesmos.-----

Quanto à questão do "coliving" ou coabitação, perguntou que estratégias previam implementar e ainda se existia algum modelo de implementação neste âmbito. Relativamente ao último vetor, o da reabilitação, o qual, na sua opinião, deveria ser prioritário e principal na estratégia local, na medida em que é o pilar nacional referido em toda a estratégia, considerou que preconizar uma estratégia muito assente na construção parecia contrariar aquele que é o pilar nacional e as necessidades existentes no terreno. Quanto às medidas fiscais, mais precisamente ao agravamento do IMI para os imóveis degradados e devolutos, medida que já existia, referiu que lhe parecia claramente insuficiente para a promoção da respetiva disponibilização para arrendamento, pelo que, nessa perspetiva, estava a ser preparada a criação de zonas de pressão urbanística, sobre as quais não há qualquer menção na nova estratégia, tendo questionado qual era a proposta do executivo quanto a esta questão.-----

A Vereadora Olga Brás respondeu que tinha conhecimento que o anterior executivo



tinha definida e aprovada uma estratégia em pirâmide, conforme explanado pela Vereadora Diana Rodrigues, no entanto esclareceu que o atual executivo tinha interesse em levar por diante o “upgrade” que fez, com o qual não se pretendia a substituição da estratégia anteriormente aprovada.-----

O Presidente interveio para mencionar, quanto à questão das residências para os sem-abrigo, que a candidatura BNAUT (Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário) estava na CIM com a reabilitação de oito fogos para esses casos.----

A Vereadora Olga Brás acrescentou que a candidatura BNAUT estava contemplada no primeiro vetor estratégico.-----

O Presidente reiterou que o que estava em causa era a atualização da estratégia anteriormente aprovada, acrescentando que, quanto às explicitações que ainda estavam em falta, as mesmas dependiam das candidaturas que fossem aprovadas, pelo que o desenvolvimento em termos regulamentares ficava protelado para um momento ulterior e, nessa medida, não revogavam os regulamentos ou excluía as propostas que estavam pendentes desde o anterior executivo. -----

Referiu ainda que a generalidade dos programas do IHRU eram destinados a casos carecidos de especial apoio, como decorre da natureza do Instituto e da intervenção social do Estado, mas o facto era que, quer na Figueira quer noutras urbes, havia carência de fogos para famílias em situação sem grandes problemas sociais, mas que não têm bolsas de rendimento muito alargadas, tendo dado como exemplo o caso das famílias numerosas, para as quais se deixou de construir, constituindo um problema que não era de fácil resolução. Continuou, dizendo que a medida em relação à qual tinha mais reservas era a da garantia das rendas aos proprietários, bem sabendo que era essencial para estimular o arrendamento dos fogos, reforçando, no entanto, a importância das medidas ao nível da reabilitação. Quanto ao exercício do direito de preferência, das demolições, do agravamento do IMI, não querendo agravar a carga fiscal, o executivo optou por manter o que já estava definido para este ano, dando-se prioridade, numa primeira fase, à apresentação das candidaturas aos vários programas de financiamento, para que sejam atempadamente entregues e com bons projetos, para posteriormente se ponderar o desenvolvimento regulamentar do que já estava feito e do que está a ser atualmente desenvolvido, não se invalidando nada do que estava já definido. -----

O Vereador Nuno Gonçalves interveio para dizer que compreendia as dúvidas da Vereadora Diana Rodrigues, no que concerne à apresentação do assunto, não tendo



ficado claro se se tratava de uma substituição, alteração ou uma adenda à estratégia anteriormente aprovada, pois a forma como foi apresentado não era clara nesse aspeto, saudando a clarificação feita pelo Presidente neste âmbito. Assim, observando que o Presidente havia mencionado os três regulamentos anteriores, questionou se era essa a razão pela qual, na revisão orçamental a analisar mais adiante, havia o corte para metade dos três regulamentos que estavam previstos.-----

O Presidente respondeu afirmativamente.-----

O Vereador Nuno Gonçalves prosseguiu a sua intervenção, referindo que a afirmação do Presidente, no sentido de que estava mais à esquerda do que a bancada da oposição em matéria de proteção ou não proteção dos proprietários, não se coadunava com a medida apresentada pela Vereadora Olga Brás, pela qual o município "vai fazer de banco" ao investir, para depois ser ressarcido desse montante, revertendo posteriormente a propriedade para o proprietário, pelo que não deixava de ser incoerente com o que o Presidente havia dito.-----

O Presidente referiu que também estava previsto na lei que se tomasse posse administrativa, investindo-se ao fazer as obras, sendo depois o Município ressarcido.-----

O Vereador Nuno Gonçalves referiu que não era o mesmo caso.-----

O Presidente replicou que não era exatamente o mesmo caso, mas que o Município também "fazia de banco" nessa situação, considerando ainda que a sua afirmação não era incoerente.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio para salientar a importância da resolução da questão dos prédios junto à PSP, na medida em que não fazia sentido fazer-se pressão sobre os particulares e depois o Estado ter uma posição diferente, mas também pela importância de revitalizar toda aquela zona, que tem um conjunto de famílias com uma idade avançada, o que tem contribuído para a desertificação da mesma. Não obstante, referiu que é importante a definição de algumas zonas de pressão urbanística, nas quais o IMI pode ter um agravamento de doze por cento, exercendo-se, dessa forma, uma maior pressão para a reabilitação dos fogos. ----

Quanto à promoção da construção de nova habitação, referiu que estava convicto de que o executivo só o faria em caso extremo, uma vez que, estando cadastrados cerca de seis mil fogos devolutos no concelho, a reabilitação tinha de ser feita nesses fogos, evitando-se assim a construção de bairros sociais e todos os constrangimentos que lhe são inerentes, promovendo-se, ao mesmo tempo, a coesão



em termos de freguesias rurais. Concluiu dizendo que partilhava da opinião do executivo no que respeita à política fiscal e que percebia que na Marinha das Ondas se previsse a construção, mas que seria um caso limite, uma vez que, atualmente, praticamente não existiam casas devolutas e abandonadas no local, clarificando, contudo, que os vereadores do P.S., enquanto houvesse fogos devolutos e abandonados, dificilmente viam com bons olhos a promoção de novas construções. Acrescentou que comungavam das mesmas preocupações no que respeita à dignidade da habitação, a qual consideravam um fator primordial para a fixação da população, pelo que estavam de acordo com as três vertentes, mais emprego qualificado, ensino superior e habitação, medidas que tinham que ser constantes. Por último, lamentou que Portugal fosse um país com uma percentagem de habitação pública muito inferior à dos restantes países da Europa, pelo que tinha de se caminhar nesse sentido para atrair e fixar pessoas, tendo acrescentado que a Figueira da Foz tinha condições para tal. -----

O Presidente manifestou a sua total concordância relativamente à reabilitação em detrimento da construção nova, no entanto referiu que existem situações de elevado estado de degradação, sobre as quais a reabilitação não fazia sentido por estarem em ruínas, as quais estão incluídas no número de fogos devolutos. Ao contrário, existiam áreas na Figueira da Foz onde fazia sentido a construção de habitação nova, tendo dado como exemplo o antigo terminal rodoviário. Nesse sentido, reiterou que a prioridade era, de facto, a reabilitação, em simultâneo com a atualização da listagem dos prédios devolutos, pelos motivos expostos.----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio novamente para referir que continuava sem resposta a algumas das questões que tinha colocado, nomeadamente no que respeitava ao modelo de "coliving" que seria implementado, bem como quanto ao número de fogos afetos à bolsa de alojamento urgente e temporário. Informou também que já existia um programa e um regulamento, no sentido de dar resposta ao arrendamento para pessoas que não têm acesso a prestações e apoios sociais, tendo questionado se ainda não tinham considerado necessário, até à data, implementar este e os outros programas, uma vez que, aquando da elaboração dos mesmos, lhes parecia premente dar resposta a essas situações. Relativamente ao que o Presidente referiu quanto às medidas específicas, nomeadamente delineamento e alavancagem de acordo com as candidaturas que fossem surgindo, alertou para os prazos a cumprir, uma vez que todas as políticas e programas municipais no âmbito da estratégia constavam no mapeamento elaborado para o PRR,



pelo que deviam ser implementadas até 2026, para obterem um financiamento de cem por cento.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que, relativamente à bolsa de alojamento urgente e temporário, tinha sido reabilitado um fogo junto ao Hospital Distrital da Figueira da Foz e seriam reabilitados mais oito fogos para afetar a essa bolsa. Quanto à questão do "coliving", esclareceu que vai ser feito um regulamento, o qual, oportunamente seria dado a conhecer.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, na atual redação, e com o n.º 1 do artigo 2 da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta do "HABITAR FIGUEIRA - Atualização da Estratégia Local de Habitação da Figueira da Foz", documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

O Vereador Ricardo Silva efetuou a seguinte declaração de voto: "Eu voto a favor porque são assuntos urgentes e inadiáveis, embora entenda que a "Figueira Domus" deve ser internalizada na Câmara Municipal."-----

- 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- 2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO
- 2.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE
- 2.1.1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA, ATÉ AO MONTANTE DE € 4.694.157,82 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE EUROS E OITENTA E DOIS CÊNTIMOS), AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL: ADITAMENTO AO CONTRATO

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação interna registada sob o n.º 12373, datada de 04 de maio de 2022, relativa à "contratação de empréstimo de médio e longo prazo de substituição de dívida, até ao montante de € 4.694.157,82, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual - Aditamento ao contrato", acompanhada de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----



Em 18 de março de 2022, foi celebrado com o Banco BPI, S.A. um Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo de Substituição de Dívida, até ao montante de € 4.694.157,82 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), destinado a dotar o Município de meios financeiros para liquidar antecipadamente as responsabilidades do Acordo de Pagamento celebrado em 2021 com o Banco Comercial Português, S.A., no quadro do processo de insolvência da Sociedade Paço de Maiorca - Promoção e Gestão de Esquipamentos Hoteleiros, S.A.-----

Na sequência da remessa ao Tribunal de Contas do referido Contrato, para efeitos de fiscalização prévia, foram solicitados vários esclarecimentos ao Município.-- Para dar resposta a uma das questões colocadas pelo Tribunal de Contas, solicitou-se ao Banco BPI, S.A. um Aditamento ao Contrato de Empréstimo com o objetivo de se proceder à clarificação da Cláusula Sétima (Mora).-----

O Aditamento apresentado pelo Banco BPI, S.A. não altera a substância do Contrato de Empréstimo, procedendo à clarificação da Cláusula Sétima (Mora) e à retificação de lapso de escrita na Cláusula Décima Nona (Proteção de Dados Pessoais), conforme a Informação Interna 12373 de 04/05/2022, em anexo.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

A aprovação do Aditamento ao Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo de Substituição de Dívida celebrado com o Banco BPI, S.A., até ao montante de € 4.694.157,82 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos).-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

**A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora eleita pelo Partido Socialista, Diana Rodrigues, e ao abrigo do disposto no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o "Aditamento a Contrato de Crédito de Médio e Longo Prazo" de Substituição de Dívida celebrado com o Banco BPI, S.A., até ao montante de € 4.694.157,82 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), destinado a dotar o Município de meios financeiros para liquidar antecipadamente as responsabilidades do Acordo de Pagamento celebrado em 2021 com o Banco Comercial Português, S.A, constituindo aquele documento o anexo número quatro à presente ata.-----**

**Deliberação aprovada em minuta. -----**

2.1.1.2 - 5.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2022



Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 13528, datada de 13 de maio de 2022, referente à 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta de 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos Quadros em anexo à Informação Interna 13528 de 13/05/2022.-----

A 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal aprove a proposta da 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.”-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

O Vereador Nuno Gonçalves interveio para dar nota do excelente trabalho efetuado pelas técnicas responsáveis, o qual foi elogiado pelo próprio IRHU, na medida em que foi o primeiro caso no país a ser totalmente elaborado pelos serviços internos, assim como a alteração em análise. Não obstante, alertou para uma situação que, no seu entender, devia ser alterada, nomeadamente a descrição de uma das rubricas da alteração orçamental, onde é referido “(...) necessários à elaboração e execução da estratégia local de habitação e ao processo de preparação e gestão de candidaturas ao 1º direito (...)”, uma vez que julgava que esta se referia apenas ao processo de gestão das candidaturas, sendo um reforço de verba para contratar um serviço nesse sentido, mas já não para a respetiva elaboração, pelo que entendia que devia haver alteração nessa parte, pois foi



feito pelos serviços internos.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Diana Rodrigues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta da 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**2.1.2 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS**

**2.1.2.1 - ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADAS ABERTAS, GUARDA-VENTOS E ESTRADOS E ESPLANADAS FECHADAS**

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente a informação n.º 13586, datada de 13 de maio de 2022, referente à isenção de taxas de ocupação de espaço público com esplanadas abertas, guarda-vento e estrados e esplanadas fechadas, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

“Considerando: -----

Os efeitos negativos que se têm verificado desde o início da pandemia Covid-19 e a invasão da Ucrânia, com impacto na economia nacional e nos principais setores de atividade, bem como as pressões que surgem, sem intervalo, logo após dois anos de pandemia em que muitas empresas foram seriamente afetadas.-----

O setor da restauração foi severamente afetado em período de pandemia e a lenta recuperação tem vindo a ser afetada nos últimos meses pela invasão da Ucrânia pela Rússia, que tem provocado um grande aumento dos preços da energia e matérias-primas.-----

As isenções de taxas propostas traduzem-se num apoio à retoma da atividade económica, contribuindo assim para a dinamização, recuperação e crescimento da economia local.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz,



a Câmara Municipal aprove as isenções de taxas de ocupação de espaço público com esplanada aberta, guarda-ventos e estrados e esplanada fechada, até ao final do ano de 2022.”-----

O Presidente, a 16 de maio de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente interveio para informar que a Câmara Municipal cobrou taxas nos primeiros meses do ano, tal como tinha sido aprovado, no entanto, em virtude das várias circunstâncias imprevisíveis de exceção que vão surgindo, das muitas solicitações dos comerciantes no sentido da isenção de taxas neste âmbito e ainda que alguns municípios limítrofes já o fizeram, consideravam de alguma justiça conceder-se a isenção e a devolução das taxas já cobradas. Concluiu, referindo que a proposta era no sentido da isenção para todo ano civil, como medida de apoio à situação do comércio.-----

O Vereador Carlos Monteiro usou da palavra para dizer que os Vereadores do P.S. iam votar favoravelmente, apesar de considerarem que devia ser dado um tratamento diferente às esplanadas abertas, em relação às fechadas, tendo acrescentado que estavam, inclusivamente, disponíveis para votar uma eventual alteração ao Regulamento que isentasse as esplanadas abertas, dado o significado e importância das mesmas para o aspeto e vivência na cidade. Quanto às esplanadas fechadas, referiu que a perspetiva do P.S. era diferente, entendendo que não se devia permitir a sua proliferação, uma vez que ocupavam espaço público, cada vez mais importante de fruir, alterando significativamente a linha arquitetónica e a mancha urbanística, mas também porque quase que são uma concorrência desleal, relativamente aos espaços que não têm esplanadas fechadas e que pagam bem mais para ter os mesmos espaços. Não obstante, voltou a referir que o P.S. ia votar favoravelmente a presente proposta, alertando, contudo, para o facto de que as taxas, em termos de freguesias, entravam no respetivo orçamento, pelo que essa situação devia ser concertada com as mesmas, para que não houvesse discriminação em relação à sede de Concelho, na medida em que leva à redução das receitas das Freguesias. A esse respeito, referiu a proposta feita pelo P.S. numa das reuniões anteriores, no sentido de reforçar o valor da transferência para as freguesias, o qual não era atualizado há bastante tempo, tendo alertado para o facto de a decisão ter de ser comunicada à Direção Geral da Administração Local até ao dia 30 de junho. -----

O Presidente referiu que o executivo também tinha algumas dúvidas relativamente



às esplanadas fechadas e abertas.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar as isenções de taxas de ocupação de espaço público com esplanada aberta, guarda-ventos e estrados e esplanadas fechadas, até ao final do ano de 2022.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**2.1.3 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOUREARIA**

**2.1.3.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia dezassete de maio de dois mil e vinte e dois, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 13.050.667,91 € (treze milhões e cinquenta mil seiscentos e sessenta e sete euros e noventa e um cêntimos).-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**2.1.4 - SERVIÇO PATRIMÓNIO**

**2.1.4.1 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BICI CAMPUS (CONSULTA PRÉVIA N.º 79/19)**

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 11937, datada de 28 de abril de 2022, referente ao Contrato de Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto BICI CAMPUS (Consulta Prévia n.º 79/19), acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

Entre o Município da Figueira da Foz e a Sociedade “Trevodetons Unipessoal, Lda” em 30 de junho de 2019 foi celebrado o contrato de “Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto BICI CAMPUS”, no valor de 10.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Verificou-se que este serviço não foi executado, no âmbito deste contrato.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara decida como entender adequado sobre o Contrato de Aquisição de Serviços para a elaboração do Projeto BICI CAMPUS (Consulta Prévia n.º 79/19).”-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente referiu que estava em causa uma duplicação de contratos, tendo ficado em vigor um contrato para a elaboração do projeto de execução, quando havia já um contrato de projeto, pelo que a Câmara Municipal tinha de decidir sobre a questão, sendo que o mais lógico, de acordo com os serviços, era fazer a



revogação do primeiro contrato.-----

O Vereador Manuel Domingues confirmou que, pela informação que obteve dos serviços, o melhor seria fazer a revogação do primeiro contrato.-----

O Presidente referiu que, embora tacitamente se pudesse entender que o primeiro contrato tinha sido revogado pelo segundo, devia ser a Câmara Municipal a decidir, uma vez que foi aprovado por este órgão.-----

**A Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, proceder à revogação do Contrato de Aquisição de Serviços para a elaboração do Projeto "BICI CAMPUS" (Consulta Prévia n.º 79/19), celebrado a 30 de junho de 2019 entre o Município da Figueira da Foz e a sociedade "Trevodetons Unipessoal, Lda."-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**2.1.5 - SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**2.1.5.1 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO  
- PROCEDIMENTO PARA "IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE  
VIDEOVIGILÂNCIA NO BAIRRO NOVO - BUARCOS E SÃO JULIÃO" -  
CONCURSO PÚBLICO - E.CP.2/2022**

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público - E.CP N.º 2/2022, referente à Empreitada de Obras Públicas para "Implementação do Sistema de Videovigilância no Bairro Novo, freguesia de Buarcos e São Julião, bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, acompanhados de uma proposta, datada de 13 de maio de 2022, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 16 de fevereiro de 2022, deliberou autorizar a abertura do procedimento, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

No decurso do prazo previsto no Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos às peças do procedimento, por parte de interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do CCP;-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 16 de março de 2022, deliberou aprovar as omissões das peças do procedimento e prorrogar o prazo fixado para entrega das



propostas;-----

Em 16 de abril de 2022, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia.-----

Terminado o período de audiência de interessados em 05 de maio de 2022, não foram submetidos documentos ao abrigo do direito de audiência prévia;-----

Em 6 de maio de 2022, o Júri elaborou o relatório final através do qual formula a sua proposta de adjudicação, à proposta apresentada pela concorrente Wavecom-Soluções Rádio, SA., pelo valor global de 178.380,70 € (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA no montante de 10.702,84 € (dez mil, setecentos e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), perfazendo o valor global de 189.083,54 € (cento e oitenta e nove mil e oitenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos);-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98º do CCP.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho.-----

Aprove:-----

A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;-----

A adjudicação da empreitada de obras públicas para "IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE



VIDEOVIGILÂNCIA NO BAIRRO NOVO - BUARCOS/ S. JULIÃO", por Concurso Público E.CP 2/2022, à concorrente Wavecom-Soluções Rádio, SA.;-----

Pelo valor global de € 178.380,70 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 10.702,84 (dez mil, setecentos e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), perfazendo o valor global de 189.083,54 € (cento e oitenta e nove mil e oitenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos);-----

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias;-----

Gestor de Contrato - José Gil Andrade, Chefe de Divisão de Obras e projetos Municipais, em regime de substituição;-----

Condições de pagamento: Os pagamentos dos montantes referentes ao fornecimento e montagem de todos os itens incluídos na Lista de Preços Unitários de todas as espécies de trabalho previstas no Caderno de Encargos, far-se-ão do seguinte modo:-----

40% (quarenta por cento) à pro rata das posições da lista de preços unitários na situação de confirmação, através de auto de medição a realizar um mês após o início da empreitada;-----

60% (sessenta por cento) com a assinatura do auto receção provisória, verificadas as condições previstas no Caderno de Encargos.-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP e da cláusula 21.ª do Programa do Procedimento, o Município irá proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais;-----

Aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação." -----

O Presidente, a 13 de maio de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio para referir que exultava a proposta, no entanto alertou para o facto de estar em curso o mês de maio e, não sendo a intervenção executada com brevidade, prolongar-se-á para a época em que os comerciantes mais faturavam, tendo referido também os habituais constrangimentos impostos pela autarquia à realização de obras naquela zona no período de Verão, atendendo a que é a zona com mais impacto turístico, pelo que tinham que de ser coerentes e a empresa ter um bom ritmo para executar a intervenção



atempadamente. Acrescentou que, uma vez que existiam na zona dois contentores que ainda não estavam enterrados, era oportuno articular a execução de ambas as intervenções ao mesmo tempo.-----

O Vereador Ricardo Silva aproveitou para questionar acerca do ecoponto que estava por concluir, há meses, junto ao museu, tendo o Vereador Manuel Domingues respondido que a conclusão dos trabalhos estava a ser diligenciada.-----

**A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás, e no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, no âmbito do Concurso Público - E.CP N.º 2/2022, referente à Empreitada de Obras Públicas para "Implementação do Sistema de Videovigilância no Bairro Novo, freguesia de Buarcos e São Julião, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----**

**- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;-----**

**- A adjudicação da empreitada de obras públicas para "IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA NO BAIRRO NOVO - BUARCOS/ S. JULIÃO", por Concurso Público E.CP 2/2022, à concorrente Wavecom-Soluções Rádio, SA., no valor global de € 178.380,70 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta euros e setenta centimos), acrescido de IVA no montante de € 10.702,84 (dez mil, setecentos e dois euros e oitenta e quatro centimos), perfazendo o valor global de 189.083,54 € (cento e oitenta e nove mil e oitenta e três euros e cinquenta e quatro centimos);-----**

**- O prazo de execução de 60 (sessenta) dias;-----**

**- A designação de José Gil Andrade, Chefe de Divisão de Obras e Projetos Municipais, em regime de substituição, como Gestor de Contrato;-----**

**- As condições de pagamento: os pagamentos dos montantes referentes ao fornecimento e montagem de todos os itens incluídos na Lista de Preços Unitários de todas as espécies de trabalho previstas no Caderno de Encargos, far-se-ão do seguinte modo:-----**



40% (quarenta por cento) à pro rata das posições da lista de preços unitários na situação de confirmação, através de auto de medição a realizar um mês após o início da empreitada;-----

60% (sessenta por cento) com a assinatura do auto receção provisória, verificadas as condições previstas no Caderno de Encargos.-----

Que o Município proceda à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e da cláusula 21.ª do Programa do Procedimento;-----

- A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**2.1.5.2 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO  
- PROCEDIMENTO PARA "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
HUMANA PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, POR LOTES, PELO PERÍODO  
DE 36 MESES" - CONCURSO PÚBLICO - CP 1/2022**

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público - CP N.º 1/2022, referente à "Contratação de serviços de vigilância estática para os Edifícios Municipais (Paços do Concelho, Centro de Artes e Espetáculos e Edifício da Biblioteca, Museu e Auditório Municipal), por lotes, pelo período de 36 meses", bem como as respetivas minutas de contrato, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo os anexos número sete e número oito à presente ata, acompanhados de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 2 de fevereiro de 2022, deliberou autorizar a abertura do procedimento, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as subsequentes alterações;-----

Em 6 de abril de 2022, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Terminado o período de audiência de interessados, veio o concorrente 2045 -



Empresa de Segurança, S.A., apresentar um documento ao abrigo do direito de audiência prévia em 18 de abril de 2022, pelas 21:03:49.-----

Em 11 de maio de 2022, o Júri elaborou o relatório final através do qual formula a sua proposta de adjudicação do:-----

Lote 1, à concorrente Sois - Serv. Operacionais e Intervenções de Segurança, Lda, pelo valor global de € 98.592,00 (noventa e oito mil quinhentos e noventa e dois euros), a que acresce o valor do I.V.A., à taxa legal em vigor de 23%, no valor de € 22.676,16 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e seis euros e dezasseis cêntimos), perfazendo o montante global de € 121.268,16 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos), a distribuir pelos seguintes anos económicos: Ano económico 2022: € 23.579,92; Ano económico 2023: € 40.422,72; Ano económico 2024: € 40.422,72; Ano económico 2025: € 16.842,80.-----

Lote 2, à concorrente Visacção - Sistemas de Segurança, S.A., pelo valor global de € 105.097,65 (cento e cinco mil noventa e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), a que acresce o valor do I.V.A., à taxa legal em vigor de 23%, no valor de € 24.172,46 (vinte e quatro mil cento e setenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos), perfazendo o montante global de € 129.270,11 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta euros e onze cêntimos), a distribuir pelos seguintes anos económicos: Ano económico 2022: € 25.135,85; Ano económico 2023: € 43.090,04; Ano económico 2024: € 43.090,04; Ano económico 2025: € 17.954,18.----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo as respetivas minutas aprovadas em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008,



de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho.-----

Aprove:-----

A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.-----

A adjudicação do procedimento que tem por objeto a "Contratação de serviços de Vigilância Estática para os Edifícios Municipais (Paços do Concelho, Centro de Artes e Espectáculos e edifício da Biblioteca, Museu e Auditório Municipal), por lotes, pelo período de 36 meses, Processo - CP N.º 1/2022, nos seguintes termos:

Lote 1:-----

1. À concorrente, Sois - Serv. Operacionais e Intervenções de Segurança, Lda.---  
2. Pelo valor global de 98.592,00 (noventa e oito mil quinhentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA., à taxa legal em vigor, no montante de €22.676,16 (vinte e dois mil seiscientos e setenta e seis euros e dezasseis cêntimos), perfazendo o montante global de €121.268,16 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos), a distribuir pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2022: € 23.579,92-----

Ano económico 2023: € 40.422,72-----

Ano económico 2024: € 40.422,72-----

Ano económico 2025: € 16.842,80-----

3. Prazo de Execução: 36 Meses.-----

4. Condições de pagamento: 60 dias, com periodicidade mensal.-----

5. Gestor de Contrato - Renato Nunes, Técnico Superior.-----

6. Aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, [documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata].----

Lote 2:-----

1. À concorrente, Visacção - Sistemas de Segurança, S.A.-----

Pelo valor global de € 105.097,65 (cento e cinco mil noventa e sete euros e



sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 24.172,46 (vinte e quatro mil cento e setenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos), perfazendo o montante global de € 129.270,11 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta euros e onze cêntimos), a distribuir pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2022: € 25.135,85-----

Ano económico 2023: € 43.090,04-----

Ano económico 2024: € 43.090,04-----

Ano económico 2025: € 17.954,18-----

2. Prazo de Execução: 36 Meses.-----

3. Condições de pagamento: 60 dias, com periodicidade mensal.-----

4. Gestor de Contrato - Renato Nunes, Técnico Superior.-----

6. Aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, [documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata].”---

O Presidente, a 13 de maio de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás, e no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----**

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.-----

- A adjudicação do procedimento que tem por objeto a “Contratação de serviços de Vigilância Estática para os Edifícios Municipais (Paços do Concelho, Centro de Artes e Espetáculos e edifício da Biblioteca, Museu e Auditório Municipal), por lotes, pelo período de 36 meses, Processo - CP N.º 1/2022, nos seguintes termos:

1. Lote 1:-----



- À concorrente Sois - Serviços Operacionais e Intervenções de Segurança, Lda., pelo valor global de € 98.592,00 (noventa e oito mil quinhentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, no montante de € 22.676,16 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e seis euros e dezasseis cêntimos), perfazendo o montante global de € 121.268,16 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos), a distribuir pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2022: € 23.579,92-----

Ano económico 2023: € 40.422,72-----

Ano económico 2024: € 40.422,72-----

Ano económico 2025: € 16.842,80-----

- O prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses.-----

- As condições de pagamento: 60 dias, com periodicidade mensal.-----

- A designação de Renato Alexandre Fonseca Nunes, Técnico Superior no Serviço de Património, como Gestor de Contrato.-----

- Aprovar da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

2. Lote 2:-----

- À concorrente Visacção - Sistemas de Segurança, S.A., pelo valor global de € 105.097,65 (cento e cinco mil noventa e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 24.172,46 (vinte e quatro mil cento e setenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos), perfazendo o montante global de € 129.270,11 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta euros e onze cêntimos), a distribuir pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2022: € 25.135,85-----

Ano económico 2023: € 43.090,04-----

Ano económico 2024: € 43.090,04-----

Ano económico 2025: € 17.954,18-----

- O prazo de execução de 36 Meses.-----

- As condições de pagamento: 60 dias, com periodicidade mensal.-----

- A designação de Renato Alexandre Fonseca Nunes, Técnico Superior no Serviço de Património, como Gestor de Contrato.-----

- Aprovar da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número oito à



presente ata.-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**2.1.5.3 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO  
- PROCEDIMENTO PARA "CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO - QUANTO ÀS CONTRAORDENAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO  
71.º DO CÓDIGO DA ESTRADA - POR LOTES (LOTE 1 E LOTE 2) DE  
LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE  
CANCELA COM CAIXA CENTRAL PARA PAGAMENTO E ATRAVÉS DE UM  
SISTEMA DE PARCÓMETROS COLETIVOS A INSTALAR PELO  
ADJUDICATÁRIO, EM DOIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SITOS EM  
BUARCOS, NA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ" - CONCURSO PÚBLICO -  
CP 6/2021**

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público - CP N.º 6/2021, referente à "Concessão da gestão, exploração e fiscalização - quanto às contraordenações previstas no artigo 71.º do Código da Estrada - por lotes (lote 1 e lote 2) de lugares de estacionamento pago, através de um sistema de cancela com caixa central para pagamento e através de um sistema de parcometros coletivos a instalar pelo adjudicatário, em dois parques de estacionamento sitos em Buarcos, na cidade da Figueira da Foz", bem como a respetiva minuta de contrato, acompanhados de uma proposta, datada de 11 de maio de 2022, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 15-02-2021, deliberou autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, para a Concessão de gestão, exploração e fiscalização de dois Parques de Estacionamento em Buarcos - S. Julião - Figueira da Foz, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, submetendo-a a aprovação em sede de Assembleia Municipal nos termos e ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, assim como ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho;-----

- A Assembleia Municipal na sua sessão de 26-02-2021, deliberou autorizar a abertura do procedimento proposto, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1



do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Em 01 de junho de 2021, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia;-----

Terminado o prazo concedido para os concorrentes pronunciarem-se, por escrito, veio o concorrente ESSE -Estacionamento à Superfície e Subterrâneo, S.A., contestar o projeto de decisão;-----

- Em 02 de julho de 2021, o júri elaborou o 2.º relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia;-----

Terminado o prazo concedido para os concorrentes pronunciarem-se, por escrito, veio o concorrente ESSE -Estacionamento à Superfície e Subterrâneo, S.A., contestar o projeto de decisão;-----

Em 18 de agosto de 2021, o júri elaborou o 3.º relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia;-----

Terminado o prazo concedido para os concorrentes pronunciarem-se, por escrito, veio o concorrente Empark Portugal - Empreendimentos e Exploração de Parqueamentos, S.A., contestar o projeto de decisão;-----

- Em 27 de outubro de 2021, o Júri elaborou o relatório final através do qual formula a sua proposta de adjudicação do Lote 1 e do Lote 2 à proposta apresentada pelo concorrente ESSE - Estacionamento à Superfície e Subterrâneo, S.A.;-----

- Nos termos do n.º 1 da Cláusula 20.º do Programa de Procedimento no valor de 2% do valor total das rendas estimadas previstas no Mapa de Exploração Previsional apresentado como documento da proposta, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 88.º do CCP;-----

- Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos



e conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho.-----

Aprove:-----

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.-----

- A adjudicação da "Concessão da gestão, exploração e fiscalização - quanto às contraordenações previstas no artigo 71.º do Código da Estrada - por lotes (lote 1 e lote 2) de lugares de estacionamento pago, através de um sistema de cancela com caixa central para pagamento e através de um sistema de parcometros coletivos a instalar pelo adjudicatário, em dois parques de estacionamento sitos em Buarcos, na cidade da Figueira da Foz", nos seguintes termos:-----

Lote 1 - "Parque de estacionamento designado por Muralhas" e assinalado na planta com a letra "A", com 166 lugares, dos quais 4 de mobilidade reduzida, já construído:-----

1. A adjudicação do Lote 1 ao concorrente Esse - Estacionamento à Superfície e Subterrâneo, S.A.-----

2. Pela renda mínima de: 46,50% da receita total anual para o parque - Lote 1.--

3. Prazo de vigência, nos termos do disposto na Cláusula 13.º do Caderno de Encargos:-----

Nos termos do n.º 1 da Cláusula 13.º do Caderno de Encargos, o contrato de concessão vigorará pelo prazo de 10 anos, renovável por dois períodos sucessivos e iguais de 5 anos.-----

Nos termos do n.º 2 da Cláusula 13.º do Caderno de Encargos, a data de entrada em vigor do contrato verificar-se-á, de forma progressiva, na data de início de exploração de cada um dos parques lote 1 e lote 2, cuja exploração poderá não iniciar-se simultaneamente.-----

Quando for dado início à exploração do parque que constitui o lote 1, deverá já implementado e pronto a funcionar o dispositivo da Rua 5 de Outubro, referido na alínea h) do n.º 2 da cláusula 12.º-----

4. Gestor de Contrato - António Paredes, Chefe da Divisão de Obras e Projetos Municipais.-----

5. A prestação de uma caução, nos termos do n.º 1 da Cláusula 20.º do Programa



de Procedimento, no valor de 2% do valor total das rendas estimadas previstas no Mapa de Exploração Previsional apresentado como documento da proposta, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

6. Aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, [documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata].-----

Lote 2 - O Parque de Estacionamento designado por "Skate Parque" e assinalado na planta com a letra "B", com 153 lugares, dos quais 4 de mobilidade reduzida e 2 de carregamento elétrico, que será construído pelo Município da Figueira da Foz:

1. A adjudicação do Lote 2, ao concorrente ESSE - Estacionamento à Superfície e Subterrâneo, S.A.;-----

2. Pela renda mínima de: 46,50% da receita total anual para o parque - Lote 2.--

3. O valor da renda será calculado após dedução do montante dos 25%, correspondente à receita anual do parque, a entregar à Freguesia de Buarcos e São Julião.-----

4. Prazo de vigência, nos termos do disposto na Cláusula 13.º do Caderno de Encargos:-----

4.1. Nos termos do n.º 1 da Cláusula 13.º do Caderno de Encargos, o contrato de concessão vigorará pelo prazo de 10 anos, renovável por períodos sucessivos e iguais de 5 anos.-----

4.2. Nos termos do n.º 2 da Cláusula 13.º do Caderno de Encargos, a data de entrada em vigor do contrato verificar-se-á, de forma progressiva, na data de início de exploração de cada um dos parques lote 1 e lote 2, cuja exploração poderá não iniciar-se simultaneamente.-----

4.3. O início da exploração do parque de estacionamento, que constitui o lote 2, está condicionado à conclusão da empreitada de construção do Parque de estacionamento pelo Concedente.-----

5. Gestor de Contrato - António Paredes, Chefe da Divisão de Obras e Projetos Municipais.-----

6. A prestação de uma caução, nos termos do n.º 1 da Cláusula 20.º do Programa de Procedimento no valor de 2% do valor total das rendas estimadas previstas no Mapa de Exploração Previsional apresentado como documento da proposta, destinada



a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

7. Aprovar da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, [documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata].”---

O Presidente, a 11 de maio de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal , para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio para referir que o P.S. votava o ponto favoravelmente, com a consciência de que o parque dois não seria construído a curto ou médio prazo, tendo, contudo, dúvidas sobre se a empresa, ficando só com o lote um, tinha também essa consciência, acrescentando que o concurso não tinha sido anulado porque o executivo assim o decidiu. Referiu também que a empresa tinha que ser muito rigorosa no controlo do dissuasor de sobe e desce na Rua 5 de Outubro, porque se a empresa falhar existirão problema, tendo destacado que, funcionando a empresa, poderá abrir a pedido táxis e de deficientes, resolvendo-se dessa forma essas questões, no entanto, salientou que a empresa tinha de funcionar com qualidade.-----

O Presidente, no seguimento das notas do Vereador Carlos Monteiro, aproveitou para fazer um ponto de situação sobre o estado do concelho nesta matéria, o qual, no seu entender, não o dignificava, na medida em que existia uma concessão dos estacionamento, bem como fiscais que andam a passar multas e depois não existiam as normas necessárias para que estas sejam efetivas, tendo acrescentado ser uma situação complexa e também complicada para a empresa, pelo que este era um passo em frente para tentar normalizar a situação. Informou que, à semelhança do que ocorreu no executivo anterior, foi também ponderada a hipótese dos parques de estacionamento nas praias, a qual não foi por diante, tendo referido que a matéria do estacionamento, apesar de muito complexa, tinha caído numa situação desprestigiante.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que existiram apenas duas propostas de tarifa, sendo que, para o caso abaixo da Rua 5 de Outubro, foi exatamente durante um determinado período, para haver rotatividade, tendo acrescentado que, na realidade e na sua perspetiva, o estacionamento de cima devia existir apenas para residentes, considerando que era uma zona da cidade com excelentes



esplanadas, não fazendo sentido que o trânsito estivesse aí a fluir. Quanto ao outro parque, a existir e a ser pago, era com o objetivo de haver rotatividade para ir à praia, tendo acrescentado que aquela envolvente tinha cerca de mil e cem lugares de estacionamento, pelo que quem alugava casa no casco de Buarcos podia estacionar no parque coberto do Continente ou nos cerca de cem lugares existentes na Rua Dona Maria, por trás da antiga fábrica de cimento, não fazendo sentido estar a carregar aquela zona com estacionamento, sendo que, dessa forma e em simultâneo, se promovia a educação de quem vinha para a Figueira da Foz por quinze dias e tinha por hábito deixar o carro num local nobre durante quinze dias.-----

O Presidente questionou o Vereador Carlos Monteiro sobre se o executivo anterior tinha chegado a equacionar o estacionamento pago nos parques das praias, tendo o Vereador Carlos Monteiro respondido que não, por entender que tal só fazia sentido em zonas de grande pressão e nunca para residentes, tendo acrescentado que em Buarcos criaram uma zona de parque para residentes, a fim de evitar que as pessoas que vivem naquela zona, com dificuldades de locomoção, não tivessem os lugares em frente a casa, ocupados com carros em cima dos passeios.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio para acrescentar que, nas duas reuniões que teve com a empresa que explora os parques de estacionamento, foi-lhes dito que havia o compromisso inicial de que se ia avançar para a aplicação de taxas nos parques de estacionamento junto às praias, nomeadamente junto ao Hospital Distrital da Figueira da Foz, Quaios e Costa de Lavos.-----

O Vereador Carlos Monteiro respondeu que era mentira e que lhe tinha sido colocada a hipótese de o parque em frente ao Hospital ser taxado, o que não foi aceite, acrescentando que, quando o estacionamento do Hospital passou a ser taxado, para evitar que as pessoas que fossem para a praia colocassem o carro lá dentro, não havendo depois estacionamento para os funcionários e utentes, foi criada uma alternativa gratuita, com a criação de cerca de duzentos lugares de estacionamento no exterior do Hospital, para equilibrar a situação, pelo que reiterou que era mentira.-----

O Presidente acrescentou que era conveniente esclarecer a situação.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º**



18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Diana Rodrigues e com um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar:-----

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.-----

- A adjudicação da "Concessão da gestão, exploração e fiscalização - quanto às contraordenações previstas no artigo 71.º do Código da Estrada - por lotes (lote 1 e lote 2) de lugares de estacionamento pago, através de um sistema de cancela com caixa central para pagamento e através de um sistema de parcometros coletivos a instalar pelo adjudicatário, em dois parques de estacionamento sitos em Buarcos, na cidade da Figueira da Foz", nos seguintes termos:-----

1. Lote 1 - "Parque de estacionamento designado por Muralhas", com 166 lugares, dos quais 4 de mobilidade reduzida, já construído:-----

- A adjudicação do Lote 1 ao concorrente Esse - Estacionamento à Superfície e Subterrâneo, S.A. pela renda mínima de 46,50% da receita total anual para o parque - Lote 1.-----

- O prazo de vigência, nos termos previstos na Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos, nos seguintes termos:-----

i) O contrato de concessão vigorará pelo prazo de 10 anos, renovável por dois períodos sucessivos e iguais de 5 anos, nos termos do n.º 1 da Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos;-----

ii) A data de entrada em vigor do contrato verificar-se-á, de forma progressiva, na data de início de exploração de cada um dos parques, lote 1 e lote 2, cuja exploração poderá não iniciar-se simultaneamente, nos termos do n.º 2 da Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos;-----

iii) Quando for dado início à exploração do parque que constitui o lote 1 deverá já estar implementado e pronto a funcionar o dispositivo da Rua 5 de Outubro, referido na alínea h) do n.º 2 da cláusula 12.ª.-----

- A designação de António Manuel André Paredes Silva, Chefe da Divisão de



Urbanismo, em regime de substituição, como gestor do contrato.-----

- A prestação de uma caução, nos termos do n.º 1 da Cláusula 20.ª do Programa de Procedimento, no valor de 2% do valor total das rendas estimadas, previstas no Mapa de Exploração Previsional apresentado como documento da proposta, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

- Aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

2. Lote 2 - O Parque de Estacionamento designado por "Skate Parque", com 153 lugares, dos quais 4 de mobilidade reduzida e 2 de carregamento elétrico, que será construído pelo Município da Figueira da Foz:-----

- A adjudicação do Lote 2, ao concorrente ESSE - Estacionamento à Superfície e Subterrâneo, S.A., pela renda mínima de: 46,50% da receita total anual para o parque - Lote 2.-----

- O valor da renda será calculado após dedução do montante dos 25%, correspondente à receita anual do parque, a entregar à Freguesia de Buarcos e São Julião.-----

- O prazo de vigência, nos termos previstos na Cláusula 13.º do Caderno de Encargos, nos seguintes termos:-----

i) O contrato de concessão vigorará pelo prazo de 10 anos, renovável por dos períodos sucessivos e iguais de 5 anos, nos termos do n.º 1 da Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos;-----

ii) A data de entrada em vigor do contrato verificar-se-á, de forma progressiva, na data de início de exploração de cada um dos parques, lote 1 e lote 2, cuja exploração poderá não iniciar-se simultaneamente, nos termos do n.º 2 da Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos;-----

iii) O início da exploração do parque de estacionamento que constitui o lote 2 está condicionado à conclusão da empreitada de construção do Parque de estacionamento pelo Concedente.-----

- A designação de António Manuel André Paredes Silva, Chefe da Divisão de Urbanismo, em regime de substituição, como gestor do contrato.-----

- A prestação de uma caução, nos termos do n.º 1 da Cláusula 20.ª do Programa de Procedimento, no valor de 2% do valor total das rendas estimadas previstas no



Mapa de Exploração Previsional, apresentado como documento da proposta, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

- Aprovar da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

*Deliberação aprovada em minuta.*-----

**2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

**2.2.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS**

**2.2.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO - APROVAÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI**

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente a informação n.º 11750, de 27 de abril de 2022, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, área de coveiro, para a constituição de relações jurídicas de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó, em 2 de maio de 2022, nos termos do despacho n.º 27-PR/2022, de 07 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro, não obstante ter referido que o P.S. votava favoravelmente, deu nota de que, provavelmente, o concurso ia ficar deserto. Assim, esclareceu que o anterior executivo havia feito um desenho dos cemitérios, à exceção do Bom Sucesso, em que as sepulturas batem cabeça com cabeça, havendo uma via que permitia que as mesmas fossem abertas mecanicamente. Nesse sentido, destacou que o alargamento do cemitério Oriental tinha que ser feito em breve, pelo que o projeto devia ser na perspetiva de se começar a ter alguma mecanização para a execução do trabalho manual, uma vez que, no futuro, pode não existir essa área de especialidade. -----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do**



Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2022, na carreira e categoria de assistente operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 11750, de 27 de abril de 2022, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

*Deliberação aprovada em minuta.*-----

**2.2.1.2 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO DE MESTRADO A CELEBRAR COM O ISCAC-  
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE  
COIMBRA (COIMBRA BUSINESS SCHOOL), PARA REALIZAÇÃO DE  
FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO  
MESTRADO EM MARKETING E NEGÓCIOS INTERNACIONAIS**

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Protocolo de Estágio de Mestrado" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto Politécnico de Coimbra - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (Coimbra Business School|ISCAC), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata.-----

O referido protocolo visa regulamentar o funcionamento do estágio a realizar no âmbito da unidade curricular não letiva do mestrado lecionado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (Coimbra Business School|ISCAC).-----

Através da informação n.º 12978, de 09 de maio de 2022, os serviços informaram que foi apresentado um pedido de acolhimento de uma aluna do mestrado em "Marketing e Negócios Internacionais" do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra - Coimbra Business School, para a realização de estágio curricular, a decorrer no período previsto de 19 de maio a 31 de outubro de 2022, tendo sido demonstrada viabilidade para a sua realização pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, propondo a autorização da realização do estágio curricular no Coworking - Quartel da Imagem, orientado pela Eng. Ana Heitor e a aprovação do "Protocolo de Estágio de Mestrado".-----



O Presidente, a 13 de maio de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do "Protocolo de Estágio de Mestrado" entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto Politécnico de Coimbra - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (Coimbra Business School| ISCAC), para a realização do Estágio Curricular de uma aluna do curso de Mestrado em "Marketing e Negócios Internacionais" do referido Instituto, nos termos previstos na respetiva minuta, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**2.2.1.3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS DO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE, PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO CURSO DE TURISMO**

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Protocolo" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata.-----

O referido protocolo visa enquadrar institucionalmente o estágio curricular de uma aluna formalizar a colaboração entre instituições para a realização de Estágios Curriculares, no âmbito de cursos de Licenciatura em Turismo da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Portalegre.-----

Através da informação n.º 11271, de 21 de abril de 2022, os serviços informaram que foi apresentado um pedido de acolhimento de uma aluna do Curso de "Turismo" da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre, para a realização de estágio curricular, a decorrer no período previsto de 27 de junho a 15 de setembro de 2022, tendo sido demonstrada disponibilidade para acolher o estágio pela Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico, propondo a autorização da realização do estágio curricular no Posto de Turismo, orientado pela Dra. Bárbara Ferreira e a aprovação do "Protocolo", que visa enquadrar institucionalmente o referido



estágio.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do "Protocolo" entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Portalegre, para a realização do estágio curricular de uma aluna do curso de "Turismo" da referida Escola, nos termos previstos na respetiva minuta, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.**-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, CIÊNCIA, INOVAÇÃO E OBRAS  
MUNICIPAIS**

**3.1 - DIVISÃO DE AMBIENTE**

**3.1.1 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE RUÍDO - RETOMA DAS AÇÕES DE  
FISCALIZAÇÃO**

Pela Divisão de Ambiente foi presente a informação técnica n.º 141/2022 da Divisão Jurídica e Contencioso, referente à retoma das ações de fiscalização no âmbito do Regulamento Municipal de Ruído, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

Para cumprimento do estipulado no Regulamento Municipal de Ruído, há a necessidade de serem retomadas as ações de fiscalização pela ADAI - Associação para o Desenvolvimento Aerodinâmica Industrial ao abrigo do contrato n.º 167/2018, as quais se encontravam suspensas desde março de 2020 devido à pandemia COVID 19, que determinou o encerramento dos estabelecimentos de diversão noturnos.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida na Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais - Lei n.º 50/2006 na sua atual redação.-----

Aprove as seguintes matérias:-----

a) Autorizar a ADAI-Associação para o Desenvolvimento Aerodinâmica Industrial para, em representação da autarquia tomar as diligências necessárias à verificação do cumprimento das medidas previstas, quer [no] Regulamento Geral do Ruído, quer no Regulamento Municipal de Ruído, de controlo das atividades



ruidosas.-----

b) Aprovar a permissão dos estabelecimentos constantes do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Ruído, nos períodos de 15 de junho e 15 de setembro, localizados na zona do bairro novo no núcleo histórico de Buarcos e em toda a extensão da Avenida marginal (25 de abril e do Brasil) para que eles possam laborar com portas e janelas abertas até às 4:00h e 16 de setembro a 14 de junho até às 2:00h com exceção das épocas festivas, passagem de ano, São João e RFM SOMNII, bem como, permitir a emissão de níveis sonoros no interior dos estabelecimentos superiores a 93 dB(A) nos moldes do pedido efetuado, desde que cumpram com o critério de incomodidade e que sobre os mesmos não recaia nenhuma medida cautelar.-----

c) A delegação no Sr. Presidente das competências previstas no Regulamento Municipal de Ruído, respeitante à fiscalização, contraordenações e medidas cautelares, bem como as competências em matéria de ruído previstas na Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais (Lei n.º 50/2006, na sua atual redação).”-----

O Presidente, a 13 de maio de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

O Presidente informou que as várias reuniões tidas com as partes interessadas e com os serviços do ambiente tinham corrido bem, pelo que esperava que as ações decorressem com tranquilidade e respeito pela época quente, mas nunca desautorizando decisões anteriores dos serviços, procurando compatibilizar as diferentes posições, sendo que a passagem de noventa para noventa e três decibéis, com mais dois de tolerância, foi objeto de acordo entre os serviços e a Associação dos bares e discotecas.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio para referir que se iam abster, não colocando qualquer constrangimento à delegação de competências do Presidente, uma vez que, quando a OMS fixa um limite de noventa, permitir que se chegue aos noventa e seis, ainda que com tolerância, era uma decisão benefício que agradava a uns e a outros não. Sublinhou que a abstenção não era muito a prática dos Vereadores do P.S., contudo, quanto à matéria em questão, iam votar nesse sentido, uma vez que no passado tiveram outro entendimento.-----

O Presidente reconheceu que podiam existir conflitos de interesses entre comerciantes e moradores, tendo referido que tinha, inclusivamente, conferido as reclamações que existiam, referidas no despacho de anos anteriores, nomeadamente de hotéis e particulares, mas vão ver o resultado da decisão em apreço.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida na Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais, Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual, no âmbito do Regulamento Municipal de Ruído e ao abrigo do contrato n.º 167/2018, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Diana Rodrigues: -----

1. Autorizar a ADAI - Associação para o Desenvolvimento Aerodinâmica Industrial para, em representação da autarquia, tomar as diligências necessárias à verificação do cumprimento das medidas previstas, quer no Regulamento Geral do Ruído, quer no Regulamento Municipal de Ruído, de controlo das atividades ruidosas. -----

2. Aprovar a permissão dos estabelecimentos constantes do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Ruído, nos períodos de 15 de junho e 15 de setembro, localizados na zona do Bairro Novo, no núcleo histórico de Buarcos e em toda a extensão da Avenida Marginal (25 de abril e do Brasil), para que possam laborar com portas e janelas abertas até às 4:00h e, de 16 de setembro a 14 de junho, até às 2:00h, com exceção das épocas festivas, passagem de ano, São João e RFM SOMNII, bem como permitir a emissão de níveis sonoros no interior dos estabelecimentos superiores a 93 dB(A) nos moldes do pedido efetuado, desde que cumpram com o critério de incomodidade e que sobre os mesmos não recaia nenhuma medida cautelar. -----

3. Aprovar a delegação no Presidente da Câmara Municipal das competências previstas no Regulamento Municipal de Ruído, respeitantes à fiscalização, contraordenações e medidas cautelares, bem como as competências em matéria de ruído previstas na Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais (Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua atual redação). -----

*Deliberação aprovada em minuta.* -----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM MUNICIPAL E ZONAS ENVOLVENTES -  
BENEFICIAÇÃO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DOS  
TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 5 - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 5.º adicional ao contrato de empreitada referente à "Requalificação do Jardim Municipal e Zonas



envolventes - Beneficiação”, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

A passagem do índice de Proteção (IP) das luminárias do coreto de 40 para IP65, caso seja garantida a estanquicidade do local de instalação ou, IP67 se não estiver garantida a estanquicidade do local de instalação, foram propostos os trabalhos complementares n.º 5 de acordo com cópia da informação que se anexa.--

Assim, neste termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013.-----

aprove:-----

a minuta do contrato e os trabalhos complementares n.º 5, no valor de 2.390,00 € + IVA.”-----

O Presidente, em 13 de maio de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio para dizer que gostaria de votar favoravelmente, no entanto tinha duas ou três questões, as quais, mais uma vez, eram de preocupação com o executivo. Assim referiu que esta obra ia ser escrutinada pelo Tribunal de Contas, pelo que, desconhecendo se a aprovação estava a ser feita depois do encerramento da obra, tinha esse condicionante. Para além desse constrangimento, tinham dúvidas sobre se os trabalhos a aprovar se enquadravam, de facto, nos trabalhos complementares, pois se os candeeiros forem novos já não se enquadram no conceito, considerando que, se tais questões não fossem devidamente acauteladas, pagavam todos pelos erros.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio para esclarecer que tinha falado com o técnico que tinha proposto a alteração, tendo o mesmo informado que se tratava de um erro de projeto, pelo que, no seu entendimento, tinha que ser incluído na obra.-----

O Vereador Carlos Monteiro disse que se estivessem salvaguardadas as questões que tinha colocado votavam favoravelmente.-----

O Vereador Manuel Domingues voltou a referir que o técnico o havia informado de que os candeeiros previstos no projeto tinham que de alterados, sendo a informação nesse sentido.-----

**A Câmara Municipal retirou da ordem do dia o assunto “Requalificação do Jardim**



**Municipal e Zonas envolventes - Beneficiação", para uma análise mais detalhada e ser presente numa próxima reunião.-----**

**3.4.2 - EB 1 DAS ABADIAS - BENEFICIAÇÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada referente à empreitada "EB1 das Abadias - Beneficiação" (processo n.º E.CP 64/2020), documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

No âmbito das obras da empreitada acima identificada, e após o início dos trabalhos, a empresa adjudicatária foi identificando alguns trabalhos não identificados no contrato inicial e que considera serem necessários para a correta execução da obra.-----

Que os trabalhos foram objeto de análise por parte do técnico responsável pela fiscalização, e que os mesmos são considerados essenciais para o cumprimento do projeto.-----

Valor da adjudicação..... 858.018,26 € + IVA -----

Trabalhos complementares..... 14.258,43 € + IVA -----

% do valor da obra = 1,66 %-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013.-----

Tendo sido os trabalhos complementares no valor de 14.258,43 € + IVA aprovados em Reunião de Câmara de 16/03/2022, seja aprovada a minuta do contrato no respetivo valor.-----

O Vereador Manuel Domingues, com competências delegadas ao abrigo do despacho n.º 71-PR/2021, de 28 de dezembro de 2021, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal em 13 de maio de 2022, para apreciação.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio para questionar quais eram os trabalhos complementares em questão.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que eram as ligações dos contentores, onde as crianças tinham aulas, as quais não tinham sido contempladas.-----

**A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente por se encontrar**



impedido ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "EB1 das Abadias - Beneficiação", que resulta da necessidade de serem executados os trabalhos complementares aprovados em reunião de Câmara Municipal de 16 de março de 2022, no valor de 14.258,43 € (catorze mil duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, constituindo tal documento o anexo número treze à presente ata.-----

*Deliberação aprovada em minuta.*-----

5 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

5.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

5.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

5.2.1.1- PROCESSO N.01/2003/525 - ARMANDO PEREIRA CARREIRA, SITO EM REGALHEIRAS, FREGUESIA DE LAVOS - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação registada sob o n.º 12576, de 4 de maio de 2022, relativa à caducidade da licença para a realização da operação urbanística, no âmbito do processo n.º 01/2003/525, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

Verifica-se que o titular do processo não concluiu as obras no prazo fixado na licença, contado a partir da data de emissão do alvará inicial n.º 265/2005, de 7/6, respetivas prorrogações e licença para conclusão n.º 709/2008 de 29/10, o que de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9/9, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE), leva à caducidade da licença para a realização da operação urbanística.-----

Deve ser declarada a caducidade da licença de obras de construção e, por consequência, No âmbito do processo de obras número 01/2003/525, em nome de Armando Pereira Carreira, o procedimento de licenciamento que decorreu no âmbito do referido processo culminou com a emissão do alvará de licença de obras n.º 265/2005 em 7 de junho de 2005.-----



Face ao exposto, os serviços propõem que, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação (RJUE) em vigor, a Câmara Municipal declare a caducidade da licença de obras com o alvará n.º 265/2005, e deve ser concedido ao requerente um prazo de 30 dias para formular um novo pedido de licenciamento de obras de construção cujo objeto incorporará as alterações já introduzidas (tendo em vista a legalização) a e que se pretenda introduzir na obra. O novo processo deverá ser instruído com os elementos indicados nos Anexos I, II e III da Portaria n.º 113/2015 de 22/04, salientando-se os elementos específicos de licenciamento constantes no n.º 15, bem como os exigidos pela Câmara Municipal no seu Regulamento Urbanístico, devendo ainda obedecer às regras definidas no Edital n.º 83/2016 de 27 de maio.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal declare a caducidade da licença ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.”-----

O Presidente, em 13 de maio de 2022, submeteu a proposta à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), e no âmbito do processo de obras número 01/2003/525, em nome de Armando Pereira Carreira, freguesia de Lavos, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de obras com o alvará n.º 265/2005, por as obras não terem sido concluídas no prazo da referida licença e suas prorrogações.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**6 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

**6.1 - DIVISÃO DE CULTURA**

**6.1.3 - SERVIÇO DE MUSEU E NÚCLEOS**

**6.1.3.1 - PREÇO DE VENDA DOS SACOS PROMOCIONAIS DO NÚCLEO DE ARTE CONTEMPORÂNEA LARANJEIRA SANTOS**

Pelo Serviço de Museu e Núcleos Museológicos foi presente a informação n.º 10446, datada de 12 de abril de 2022, relativa ao preço de venda dos sacos promocionais do NACLs, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

- O Núcleo de Arte Contemporânea Laranjeira Santos irá lançar o seu primeiro



material promocional - os sacos personalizados Laranjeira Santos, que deverão ser apresentados no próximo dia 22 de maio.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal da Figueira da Foz:-----

- Ao abrigo da competência que lhe é atribuída pela alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, na sua atual redação, delibere e aprove o valor de cinco euros (5,00€) como preço de venda dos referidos sacos.”-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro pediu a palavra para referir que tinha sido assumido um compromisso com o Mestre Laranjeira Santos, no sentido de se encontrar enquadramento em termos de transporte, quando quisesse trazer cá um conjunto de artistas para visitar a sua exposição.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar fixação do valor de 5,00 € (cinco euros) como preço de venda dos sacos promocionais do Núcleo Laranjeira Santos.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**6.2 - DIVISÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

**6.2.1 - TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

**6.2.1.1 - 33.ª FESTA DA SARDINHA MALTA DO VISO - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MALTA DO VISO NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DA 33ª FESTA DA SARDINHA MALTA DO VISO NO ANO DE 2022, ENGLOBADA NAS CELEBRAÇÕES DAS FESTAS DA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ - S. JOÃO 2022**

Pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico foi presente, para apreciação, a minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Recreativa Malta do Viso, a fim de estabelecer o quadro de cooperação para a realização do evento “33.ª Festa da Sardinha Malta do Viso”, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

- Nos termos do previsto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município e deliberar sobre as formas de apoio a entidades e



organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de eventos de interesse para o Município;-----

- Compete à Câmara Municipal, atuando dentro das suas atribuições, nos domínios do apoio a atividades de interesse municipal, manter e renovar as genuínas tradições com relevância turística, social e cultural, potenciando um saudável intercâmbio entre os membros da população em geral, e acrescentando o facto da Figueira da Foz ser uma cidade com costumes na área piscatória, com especial relevância para o consumo da sardinha, principalmente no decurso das Festas da Cidade;-----

- A Associação Recreativa Malta do Viso tem vindo a assumir, no âmbito dos seus objetivos, e enquanto associação sem fins lucrativos, a fomentação e a promoção de atividades culturais, recreativas e filantrópicas, todos os anos, mormente na altura das Festas da Cidade, com a realização da denominada "Festa da Sardinha" no Coliseu Figueirense, propondo-se continuar com esta celebração cultural retomando o uso daquele espaço emblemático;-----

- É necessário enquadrar as sinergias e as vontades convergentes de ambas as partes, no sentido de o Município da Figueira da Foz apoiar, quer logística, quer financeiramente, o evento da denominada "Festa da Sardinha Malta do Viso", a levar a cabo pela Associação Recreativa Malta do Viso, nos próximos dias 9, 10 e 11 de junho de 2022, no Coliseu Figueirense.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----  
A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é atribuída, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação (*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município,...*) (*... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.*).-----

Aprove:-----

A minuta do protocolo que se propõe estabelecer entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Recreativa Malta do Viso para colaboração para a realização do evento denominado "Grande Festa da Sardinha Malta do Viso", a levar a cabo nos dias 9, 10 e 11 de junho de 2022, no Coliseu Figueirense, inserido no programa das Festas da Cidade 2022 - São João, na Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 13 de maio de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara



Municipal para decisão.-----

O Vereador Ricardo Silva fez a seguinte declaração de interesses:” Adoro sardinhas! E simpatizo muito com o espírito popular e bairrista da Malta do Viso e, portanto, julgo que faz todo o sentido que a sua festa seja realizada no Viso e no Coliseu Figueirense. Em 2016 foi atribuído um valor de 3.200,00 € e em 2017 e 2018 e 2019 valor de 4.100,00 €. Veio agora, a Associação Recreativa Malta do Viso, solicitar 6.000,00 €, que justificam para fazer face aos inúmeros compromissos financeiros. Em 2019 o valor aprovado financeiro foi de 4.100.00 €. Na presente informação o apoio de 2019 concedido à “Festa da Sardinha” foi de 13.319,00 €, financeiro e logístico. O Município vai atribuir um apoio Financeiro para a “Festa de Sardinha de 2022” de 8.700,00 €. (2.700,00 apoio de 2021 + 6.000,00 de 2022). Na informação dos serviços não consta o Relatório e Contas dos eventos anteriores! Não está contabilizado o valor do Apoio Logístico, que o Município vai suportar! Na informação entregue em ficheiro, não tem Orçamento do Evento! Não há um documento que justifique o valor do apoio Financeiro. Exige-se uns e a outros não! Os critérios têm de ser iguais para todas as instituições do concelho da Figueira da Foz! Em 2019, e tudo indica que em 2022 o procedimento será o mesmo, a sardinha consumida nesta festa popular foi adquirida num grossista alimentar da cidade e não na loja da Figueira da Foz. Ou seja, os pescadores e armadores da Figueira da Foz não vão usufruir diretamente da compra de 2 toneladas de sardinha para a festa. E a pergunta que nos invade o espírito é óbvia: será que na Festa da Sardinha da Figueira da Foz, que pretende promover e divulgar a qualidade da sardinha figueirense, se consumirá sardinha da Figueira, ou ela será de Peniche, Viana do Castelo ou Leixões? Tudo isto é tão absurdo e incompreensível, que me recuso a votar um documento enviado com tantas lacunas.”-----

O Presidente interveio, a fim de referir que, perante as questões levantadas pelo Vereador Ricardo Silva, o presente ponto devia ser adiado para a próxima reunião de Câmara Municipal.-----

O Vereador Carlos Monteiro também interveio, a fim de sublinhar a importância da festa da sardinha e referindo que acreditava que a maior parte da sardinha que o “Recheio” comprava seria da Figueira da Foz.-----

Referiu ainda que, uma vez que o Presidente havia feito há pouco uma referência ao Anel das Artes, nem sempre estavam todos de acordo, tendo havido um tempo em que consideraram que não fazia sentido construir mais na praia, pois o espaço do



Coliseu podia ter uma utilização quase a 365 dias. Assim, havendo um protocolo com a sociedade que gere e que é proprietária do Coliseu, podiam ter um espaço a funcionar que substituísse o Anel das Artes, não sobrecarregando mais a construção no concelho, motivo pelo qual tinha "caído" o Anel das Artes. -----

**A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, retirou da ordem do dia o assunto "33.ª Festa da Sardinha Malta do Viso - Protocolo a Celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Recreativa Malta do Viso no âmbito da Organização da 33ª Festa da Sardinha Malta do Viso no ano de 2022, englobada nas celebrações das Festas da Cidade da Figueira da Foz - S. João 2022."**-----

**6.2.1.2 - MARCHAS POPULARES DE SÃO JOÃO 2022 - FIXAÇÃO DE PREÇOS DOS INGRESSOS PARA O PÚBLICO, PARA ENTRADA NO RECINTO DO SEGUNDO DESFILE DAS MARCHAS POPULARES DE SÃO JOÃO 2022 - 24 DE JUNHO DE 2022 - NO COLISEU FIGUEIRENSE**

Pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico foi presente uma proposta relativa à fixação do preço das entradas no 2.º desfile de Marchas Populares de S. João no Coliseu Figueirense, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O evento em causa tem décadas de tradição e é tido como de interesse para a promoção e dinamização turística e cultural da Cidade, contribuindo em larga escala para a atração de turistas e para o reforço e manutenção da identidade cultural local através da perpetuação das suas tradições, submete-se à Reunião de Câmara a proposta de fixação do preço das entradas no Coliseu Figueirense para o 2.º desfile de Marchas Populares de São João, no Coliseu Figueirense, a 24 de junho de 2022, valorizando assim o trabalho das coletividades e associações locais.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

Aprove:-----

O preço das entradas no Coliseu Figueirense a 24 de junho de 2022, para o 2.º desfile de Marchas Populares de São João, no valor de 3,00 € (com impostos incluídos).-----

O Presidente, em 13 de maio de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, fixar o valor de 3,00 € (três euros), com impostos incluídos, como preço de entrada no 2.º Desfile das Marchas Populares de S. João, que se irão realizar no Coliseu Figueirense, no dia 24 de junho de 2022.-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**6.2.1.3 - FESTAS DA CIDADE - AUTORIZAÇÃO E ISENÇÃO DE TAXAS PELAS OCUPAÇÕES DE ESPAÇO PÚBLICO COM FOGAREIROS/GRELHADORES POR OCASIÃO DAS CELEBRAÇÕES DOS SANTOS POPULARES**

Pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico foi presente a informação registada sob o n.º 12586, de 05 de maio de 2022, referente à ocupação de espaço público com Grelhadores/Fogareiros por ocasião das celebrações das Festas da Cidade e Santos Populares durante o mês de junho, acompanhada de proposta cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Nos termos do previsto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município e deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de iniciativas de interesse para o Município;-----

Compete à Câmara Municipal, atuando dentro das suas atribuições, nos domínios do apoio a atividades de interesse municipal, manter e renovar as genuínas tradições com relevância turística, social e cultural, potenciando um saudável intercâmbio entre os membros da população em geral, e acrescendo o facto da Figueira da Foz ser uma cidade com costumes na área piscatória, com especial relevância para o consumo da sardinha, principalmente no decurso das Festas da Cidade coincidente com o período em que se celebram os Santos Populares;-----

O Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município da Figueira da Foz estabelece nas Condições de Ocupação do Espaço Público, no artigo 73º que “É interdito a utilização do espaço público para instalação de grelhadores balcões para serviço de bebidas e/ou alimentos, bem como outros equipamentos que indiciem extensão do estabelecimento para o espaço público, salvo em épocas festivas e mediante a publicação em edital;-----



Se entende que pode ser benéfico permitir aos estabelecimentos de Restauração e Bebidas a possibilidade de, excecionalmente e desde que seja garantida de passagem de pessoas em segurança e o cumprimento de todas as regras da Direção Geral de Saúde para a atividade, colocar os tradicionais grelhadores invocativos da tradição cultural e gastronómica por ocasião das festas dos Santos Populares. Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é atribuída, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação (Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município,...) (... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.) e em cumprimento do estabelecido no art.º 13º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas.-----

Aprove:-----

Ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, a isenção das taxas previstas no Artigo 34º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, pela autorização excecional para a ocupação do espaço público com a instalação de grelhadores, na extensão dos estabelecimentos de restauração e bebidas, nas épocas festivas dos Santos Populares, nomeadamente:-----

- Santo António nas datas de 12 e 13 de junho de 2022;-----
- São João nas datas de 23 a 26 de junho de 2022;
- São Pedro nas datas de 28 e 29 de junho.”-----

O Presidente, em 13 de maio de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio para dizer que, depois da proposta estar a ser desenvolvida e na sequência de conversas com alguns proprietários de restaurantes, bem como com a Presidente da junta de freguesia de Buarcos e S. Julião, propunha uma alteração de datas, no sentido da utilização dos fogareiros ocorrer no período de 12 a 30 de junho de 2022.-----

O Presidente acrescentou que, para além das conversas referidas pelo Vereador Manuel Domingues, contribuiu para a proposta de alteração um grande debate promovido por um respeitável órgão de comunicação, em que uma das intervenientes tinha sido a Vereadora Mafalda Azenha.-----

A Vereadora Mafalda Azenha interveio para dizer que, de facto, tinha tido a



oportunidade de expressar a sua opinião sobre o assunto, a qual vai ao encontro do que já tinham pensado implementar e que não foi possível, acrescentando que sempre foi entendimento dos Vereadores do P.S. que a cidade não devia ser pejada de grelhadores, embora fizesse sentido em épocas festivas e em determinadas ocasiões, mediante autorização expressa, pois tem de ser analisado o critério de incomodidade. Assim, sublinhou que as autorizações pontuais faziam todo o sentido, desde que existissem condições e não constituíssem um incómodo para os residentes e transeuntes, bem como uma autorização mais alargada para a época das festas da cidade, o que será benéfico para o turismo e para a imagem da cidade, desde que não sejam autorizados de forma indiscriminada. Acrescentou que nesta matéria pretendiam ir pouco mais além, de modo a compatibilizar a importância da existência de uma oferta de grelhados numa cidade turística como a Figueira da Foz, pelo que pensaram na possibilidade de a própria Câmara Municipal poder ajudar na aquisição ou na candidatura a eventuais fundos para a aquisição de grelhadores ecológicos, que não deitam fumo e que permitam que os restaurantes tenham essa oferta de peixe grelhado no carvão, tão importante numa economia como a da Figueira da Foz. Em conclusão, disse que tinha manifestado essa ideia aquando da sua participação no debate, deixando à consideração do executivo a procura de soluções de incentivo aos restaurantes para a aquisição dos mencionados grelhadores, deixando de existir impedimentos nesse sentido e, em simultâneo, contribuir para uma cidade bonita e arejada, em que se possa estar confortavelmente sentado numa esplanada, sem os incómodos inerentes à utilização dos fogareiros tradicionais.-----

O Vereador Carlos Monteiro acrescentou que os Vereadores do P.S. não se opunham ao alargamento das datas, tendo reiterado o que tinha sido dito pela Vereadora Mafalda Azenha, nomeadamente a existência de locais onde não era viável a colocação de grelhadores, até por questões de segurança, mas se houvesse uma proposta do executivo para que estes ficassem trezentos e sessenta e cinco dias na rua em situações que não causem quaisquer problemas, não tinham nada a opor, muito menos se a proposta contemplar os mencionados grelhadores ecológicos. Acrescentou que, no passado, a arquiteta Filipa Bartolomeu andou à procura desses grelhadores com menos impacto, contudo, considerando que os turistas e os portugueses gostam de comer grelhados ao ar livre, numa cidade com um pescado de exceção, como é a Figueira da Foz, destacou que não se perdia nada em delimitar zonas para esse fim.-----



O Vereador Manuel Domingues interveio para acrescentar que tudo o que foi referido poderá ser possível, contudo muitos dos estabelecimentos não reúnem as condições, também devido às condições impostas pela ASAE, nomeadamente quanto ao modo como é feito o transporte do peixe que é confeccionado para a cozinha.-----

O Presidente colocou a presente proposta à votação, com a alteração de datas referida pelo Vereador Manuel Domingues, concretamente para o período de 12 a 30 de junho de 2022.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas previstas no artigo 34º da Tabela de Taxas e Outras Receitas pela autorização excecional para a ocupação do espaço público com a instalação de grelhadores, na extensão dos estabelecimentos de restauração e bebidas, nas épocas festivas dos Santos Populares, no período compreendido entre 12 e 30 de junho de 2022.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**6.2.1.4 - PASSEIO JAGUAR DO CLUBE PORTUGUÊS DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS - A REALIZAR NO DIA 19 DE JUNHO DE 2022, NA PRACETA LEDESMA CREADO - APOIO LOGÍSTICO E ISENÇÃO DE TAXAS**

Pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico, foi presente a informação registada sob o n.º 10175, de 26 de abril de 2022, referente ao passeio Jaguar do Clube Português de Automóveis Antigos, a realizar no dia dezanove de junho de 2022, na Praceta Ledesma Creado, acompanhada de proposta cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O Clube Português de Automóveis Antigos com Sede Social dentro do perímetro da área metropolitana do Porto, tem atualmente 3.000 associados e mais de 10.000 veículos registados e devidamente homologados;-----

A seção Jaguar do CPAA em parceria com o Jaguar Clube de Portugal estão a preparar o seu passeio anual, nos próximos dias 18 e 19 de junho, na zona centro do país, estando a prever cerca de 30 a 40 automóveis clássicos e não clássicos desta marca;-----

Este ano o programa contará com uma passagem na Figueira da Foz, no dia 19/06, domingo, onde pretendem almoçar.-----



Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é atribuída, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação (Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município,...) (... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município).-----

Aprove:-----

Tratando-se de um evento que irá trazer visitantes de todo o país, incrementando a imagem da Cidade, considera-se que esta iniciativa pode fomentar a promoção do desenvolvimento económico do Município, pelo que, conforme explanado no n.º2 do art. 8.º do RTTOR, propõe-se:-----

- O apoio logístico com a reserva do estacionamento para exposição das viaturas na Praceta Ledesma Creado, das 13h00 às 16h00, no dia 19/06/2022;-----

- A distribuição de material promocional da Cidade;-----

- A isenção do pagamento da Licença de ocupação do espaço (Artigo 40º, do RTTOR)

Apreciação do pedido - 18,75 €-----

Emissão de licença - Taxa fixa - 11,75 €-----

Emissão de licença - Taxa variável - 1.65 € x 893,99 m2 = 1.475,08 €-----

Total: 18,75 € + 11,75 € + 1.475,08 € = 1.505,58 €."-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para apreciação.--

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, no âmbito da realização do passeio Jaguar, organizado pelo "Clube Português de Automóveis Antigos" em parceria com o "Jaguar Clube de Portugal", deliberou, por unanimidade, aprovar:-----**

**a) O apoio logístico com a reserva do estacionamento para exposição das viaturas na Praceta Ledesma Creado, das 13h00 às 16h00, no dia 19 de junho de 2022;-----**

**b) A distribuição de material promocional da Cidade; -----**

**c) A isenção do pagamento da Licença de ocupação do espaço, prevista no artigo 40.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, no valor total de 1.505,58 € (mil quinhentos e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos).-----**



**Deliberação aprovada em minuta. -----**

- 7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
- 7.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO
- 7.1.1 - CASA DO POVO DA ABRUNHEIRA. 3ª E 4ª ETAPAS DA TAÇA DE PORTUGAL DE BMX RACE - 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2022. PISTA DE BMX DO PARQUE URBANO DE LARES - RATIFICAÇÃO DO APOIO LOGÍSTICO, DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS À DELEGAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 8501, de 06 de abril de 2022, referente ao pedido de apoio logístico, aquisição de serviços à Delegação da Figueira da Foz da Cruz Vermelha e isenção de taxas, solicitados pela Casa do Povo de Abrunheira, para a realização das 3ª e 4ª etapas da Taça de Portugal de BMX Race, nos dias 30 de abril e 1 de maio de 2022, acompanhada de proposta cujo teor se transcreve:-----

"Considerando: tratar-se de duas etapas da Taça de Portugal, reunindo os melhores pilotos da modalidade numa infraestrutura municipal de elevada qualidade, reconhecendo o impacto que a realização deste evento poderá assumir na captação de novos praticantes, assim como na promoção da prática regular de exercício físico, a que se junta a imagem da Cidade como destino privilegiado para a prática do BMX.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra, -----

Ratifique o apoio logístico no valor de 295,53 €, a aquisição de serviços à Delegação da Figueira da Foz da Cruz Vermelha Portuguesa no valor de 360,00 € e a aprove a isenção de taxas no valor de 182,10 €."-----

O Presidente, por despacho exarado em 29 de abril de 2022, autorizou o solicitado e remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para ratificação.-

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo no disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da realização das 3ª e 4ª etapas da Taça de Portugal de "BMX Race" pela Casa do Povo da Abrunheira, deliberou,**



por unanimidade:-----

1. Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de abril de 2022, que autorizou o apoio logístico ao evento, no valor de 295,53 € (duzentos e noventa e cinco euros e cinquenta e três euros), bem como a aquisição de serviços à Delegação da Figueira da Foz da Cruz Vermelha Portuguesa no valor de 360,00 € (trezentos e sessenta euros);-----

2. Aprovar a isenção de taxas no valor de 182,10 € (cento e oitenta e dois euros e dez cêntimos), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz.-----

**7.1.2 - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE COIMBRA - CAMPEONATO NACIONAL DE TÊNIS DE MESA - INDIVIDUAL E PARES VETERANOS A OCORRER DE 09 E 10 DE JULHO DE 2022, NO PAVILHÃO GALAMBA MARQUES - APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação associada ao registo MGD n.º 9458, de 14 de abril de 2022, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação de Ténis de Mesa de Coimbra, no âmbito da realização do Campeonato Nacional de Ténis de Mesa - Individual e Pares Veteranos, a realizar no Pavilhão Galamba Marques, nos dias 09 e 10 de julho de 2022, bem como a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata, acompanhados de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando: que se trata de um campeonato nacional com a duração de dois dias, que serão atribuídos os títulos de campeões nacionais nas diferentes categorias e perspetivando o impacto que a visita dos atletas e seus familiares terá na economia local.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra, autorize o apoio financeiro no valor de 800,00 € à Associação de Ténis de Mesa de Coimbra, mediante a assinatura de um Contrato-programa de desenvolvimento desportivo."-----

O Presidente, a 13 de maio de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara



Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro à Associação de Ténis de Mesa de Coimbra, no valor de 800,00 € (oitocentos euros), mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Figueira da Foz e a referida associação, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata, no âmbito da organização do Campeonato Nacional de Ténis de Mesa - Individual e Pares Veteranos.-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

**7.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO**

**7.2.1 - CONSULTA PRÉVIA Nº 61/2020 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM-RC - AQ 01/19 - JI, EB1'S, EB2,3 E ESCOLAS SECUNDÁRIAS - PEDIDO REPOSIÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO/PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA CONTRATUAL - 2.º ADICIONAL AO CONTRATO**

Pelo Serviço de Educação foi presente uma informação registada sob o n.º 8842, de 29 de março de 2022, relativa ao pedido de reposição financeira do contrato e de modificação objetiva ao contrato de aquisição de serviços para fornecimento de refeições escolares - Lotes 1 e 4 - (segundo adicional), celebrado no âmbito da Consulta Prévia Nº 61/2020, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da CIM-RC n.º 01/19, acompanhada da minuta do segundo adicional ao referido contrato de aquisição de serviços, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata.-----

Nos termos e com os fundamentos da informação dos serviços, é proposto que a Câmara Municipal aprove a modificação objetiva do contrato para Aquisição de Serviços para o fornecimento de refeições escolares, na sequência da consulta Prévia n.º 61/2020, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da CIM-RC n.º 01/19, que se traduz no acréscimo da despesa no valor global de 88.771,24 €, (com IVA); a atualização do valor contratual hora/recurso humano e do preço unitário do almoço, de acordo com a atualização anual da retribuição mínima mensal garantida ilíquida; que a presente atualização decorrente do valor da retribuição mínima mensal garantida fixada nos anos de 2021 e 2022 produza efeitos reportados, respetivamente, a 01 de janeiro de 2021 e 1 de janeiro de 2022; a minuta do segundo adicional de modificação objetiva contratual,



elaborada ao abrigo dos artigos 311.º e seguintes do CCP e a remessa deste adicional ao contrato, após assinatura, ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art. 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, do artigo 36.º, n.º 1, do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos e ainda do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1. A modificação objetiva do contrato para Aquisição de Serviços para o fornecimento de refeições escolares, na sequência da consulta Prévia n.º 61/2020, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da CIM-RC n.º 01/19, que se traduz no acréscimo da despesa no valor global de 88.771,24 € (oitenta e oito mil setecentos e sessenta e um euros e vinte e quatro centimos), com IVA.--

2. A atualização do valor contratual hora/recurso humano e do preço unitário do almoço, de acordo com a atualização anual da retribuição mínima mensal garantida ilíquida, nos termos constantes da minuta do segundo adicional ao "Contrato de Aquisição de Serviços para fornecimento de refeições escolares - Lotes 1 e 4 - Consulta Prévia n.º 61/2020" (anexo número quinze à presente ata);-----

3. Que a atualização decorrente do valor da retribuição mínima mensal garantida fixada nos anos de 2021 e 2022 produza efeitos reportados, respetivamente, a 01 de janeiro de 2021 e 1 de janeiro de 2022.-----

4. A minuta do segundo adicional ao "Contrato de Aquisição de Serviços para fornecimento de refeições escolares - Lotes 1 e 4 - Consulta Prévia n.º 61/2020", elaborada ao abrigo dos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata, bem como a remessa deste adicional ao contrato, após assinatura, ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2.2 - PROPOSTA DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - AJUSTE DIRETO N.º 1866/17 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º



**CEB, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - LOTE 5**

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação associada ao registo MGD n.º 6554, de 17 de março de 2022, relativa à liberação de caução no âmbito do Ajuste Direto n.º 1866/17 - Aquisição de Serviços para Fornecimento e Acompanhamento de Refeições Escolares nos Jardins de Infância e Escolas do 1.º CEB, da Rede Pública do Município da Figueira da Foz - Lote 5, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. no âmbito do Ajuste Direto n.º 1866/17 - Aquisição de Serviços para Fornecimento e Acompanhamento de Refeições Escolares nos Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB, da Rede Pública do Município da Figueira da Foz - Lote 5, que resultou na celebração de contrato com o Consórcio de GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA e SOCIEGEST - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda., foi feita a execução integral da prestação de serviços estando encerrada a faturação para o procedimento em apreço;-----

2. no decorrer da prestação de serviços não houve lugar a incumprimento ou aplicação de penalidades, não havendo por isso lugar ao acionamento da caução para cobrir eventuais prejuízos sofridos pelo Município,-----  
a Divisão da Educação e Assuntos Sociais nada tem a opor à liberação da garantia bancária n.º 00407498, no valor de 34.828,50 €, solicitada em ofício enviado pela Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., a 17 de março de 2022.-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 295.º do CCP, que consagra:-----

“Nos contratos em que não haja obrigações de correção de defeitos pelo cocontratante, designadamente obrigações de garantia, o contraente público deve promover a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais no prazo de 30 dias após o cumprimento de todas as obrigações do cocontratante.”-----

Aprove:-----

A liberação integral da caução do contrato em apreço, no valor total de 34.828,50 €.”-----

A 13 de maio de 2022, o Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara para



decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação integral da caução prestada no âmbito do contrato celebrado com o Consórcio de GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e SOCIEGEST - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda., na sequência do procedimento por Ajuste Direto n.º 1866/17, no valor total de 34.828,50 € (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos).-----

*Deliberação aprovada em minuta.*-----

**7.2.3 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO "PROTOCOLO|CONTRATO DE COOPERAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS" ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, O INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR, NO ÂMBITO "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO" CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, O INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA FIGUEIRA DA FOZ - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL REGIONAL**

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação registada sob o n.º 1218, de 18 de janeiro de 2022, referente à celebração de um protocolo/contrato de cooperação para a organização e gestão de cursos técnicos superiores profissionais entre o município da Figueira da Foz, o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, o Agrupamento de Escolas Figueira Mar, no âmbito do "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO" celebrado entre estas três entidades e a Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz - Associação Empresarial Regional, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando:-----

1. O Protocolo de Cooperação celebrado entre Município da Figueira da Foz, o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, o Agrupamento de Escolas Figueira Mar e a Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz- Associação Empresarial Regional, em 21 de janeiro de 2020, que estabeleceu o compromisso da promoção da colaboração científica, pedagógica e cultural, nas áreas das especializações das partes, bem como o desenvolvimento de trabalhos conjuntos;--



2. Que o Protocolo de Cooperação firmado decorreu da necessidade de formação de técnicos superiores profissionais para responder prioritariamente à procura de recursos humanos pelas empresas sediadas na área de influência da Figueira da Foz e de potenciar a cooperação entre as quatro instituições, bem como na divulgação de eventos organizados por cada um dos outorgantes;-----

3. Que é do interesse mútuo das partes:-----

a) A cooperação para a organização e gestão de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) em área de interesse;-----

b) A colaboração conjunta na formação dos alunos em contexto de trabalho como forma de facilitar a sua integração no mercado de emprego;-----

c) Determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projeto, a serem promovidos através de convénios ou contratos específicos;-----

d) Que de acordo com a cláusula terceira, a parte letiva dos cursos, que compreende as aulas do primeiro, do segundo e do terceiro semestre, decorrerá nas Instalações do Agrupamento de Escolas Figueira Mar e a Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz- Associação Empresarial Regional, adiante designadas, respetivamente, por AEFM e ACIFF, nos moldes definidos em contratos de cedência de instalações apensos ao Protocolo em apreço;-----

Contudo, o referido Protocolo|Contrato de Cedência de Espaços não foi outorgado, pelo que se torna necessário a sua concretização, tendo em conta que se encontram a decorrer as atividades letivas do CTeSP em Manutenção Eletromecânica, desde outubro de 2021, e que maioritariamente se realizam nas instalações da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, do AEFM, no regime misto, primordialmente noturno (entre as 18h e as 23h30, de 2.ª a 6.ª feira).---

4. Ao abrigo da alínea H) da Cláusula Segunda, do Protocolo de Cooperação em apreço, as entidades outorgantes reconhecem que é do interesse mútuo a cooperação entre as suas organizações e manifestam o seu interesse e disponibilidade em determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projeto, a serem promovidos através de convénios ou contratos específicos;-----

5. Que a minuta do Protocolo|Contrato a celebrar, mereceu a anuência de todas as entidades outorgantes.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, em conformidade com o disposto alínea u) do n.º 1 do art.º



33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:----

Aprove:-----

• A celebração "PROTOCOLO|CONTRATO DE COOPERAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS" entre o Município da Figueira da Foz, o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, o Agrupamento de Escolas Figueira Mar, nos termos previstos no conteúdo da minuta anexa;-----

• A produção de efeitos reportados ao dia 04 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto alínea a), do n.º 2 do artigo 156º do CPA."-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----**

**1. A celebração do "Protocolo|Contrato de cooperação para a organização e gestão de cursos técnicos superiores profissionais" entre o Município da Figueira da Foz, o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e o Agrupamento de Escolas Figueira Mar, nos termos previstos na respetiva minuta, documento que constitui o anexo número dezasseis à presente ata;-----**

**2. Que a produção de efeitos seja reportada ao dia 04 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto alínea a) do n.º 2 do artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**7.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**7.3.1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, A COLÉGIO DE QUIAIOS, S.A. E A CERCIFOZ-COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS - FIGUEIRA DA FOZ CRL: ACOLHIMENTO E ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE REFUGIADOS UCRANIANOS**

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 13205, de 11 de maio de 2022, acompanhada de uma proposta referente à celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município da Figueira da Foz, o Colégio de Quiaios, S.A. e a Cercifoz - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas da Figueira da Foz, para acolhimento e alojamento temporário de refugiados ucranianos.-----

**A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, retirou da ordem do dia o assunto "protocolo de cooperação entre o município da Figueira da Foz, o Colégio**



de Quiaios, S.A. e a Cercifoz-Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas - Figueira da Foz CRL: acolhimento e alojamento temporário de refugiados ucranianos”, para uma análise mais detalhada e ser presente numa próxima reunião.-----

**7.3.2 - TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA - TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA NUMEROSA - RELATIVOS AO 1.º TRIMESTRE DE 2022, APÓS APROVAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA - ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A. - PARA RATIFICAÇÃO**

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 13024, de 9 de maio de 2022, relativa à atribuição de tarifários especiais de água, nomeadamente tarifa social e tarifa família numerosa, acompanhada de proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

O Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, no seu artigo 101.º (Tarifários Especiais), estipula na alínea 1) que “(...) podem beneficiar de tarifários especiais os utilizadores domésticos, residentes, de menor rendimento ou necessidades especiais, denominado tarifário social, e os utilizadores famílias numerosas, denominado tarifário para famílias numerosas”.- Nas alíneas 23 e 24 do artigo 6.º do mesmo Regulamento, definem-se como «Famílias Carenciadas (tarifário social): famílias cujo agregado familiar se encontre no 1.º escalão das tabelas de IRS (até 7.112,00 €) e/ou o rendimento per capita mensal seja inferior ou igual a 0,5 do indexante de apoios social (IAS 2022 = 443,20 €)» e «Famílias Numerosas (tarifário de famílias numerosas)»: famílias cujo agregado familiar seja composto por 3 ou mais filhos dependentes.- A atribuição do benefício de Tarifa Social da água previsto na alínea a), n.º 2, do artigo 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla a “isenção das tarifas de disponibilidade previstas no anexo I-G do Contrato de Concessão, e o alargamento do 1.º escalão até ao consumo de 15 m³, conforme tarifário em vigor”.-----

A atribuição do benefício Tarifa Família Numerosa previsto na alínea a), n.º 2, do artigo 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla o “alargamento de escalões em função da dimensão do agregado



familiar (beneficiam de mais 3 m³ por escalão, por cada descendente além do 2.º filho) e da taxa diferenciada do consumo da água, conforme tarifário em vigor".-----

[...]" -----

Os serviços propõem, na supra referida informação, que a Câmara Municipal ratifique os apoios referentes ao 1.º trimestre de 2022, constantes na listagem anexa à mesma.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para ratificação.-

**A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito do Contrato de Concessão estabelecido entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e as Águas da Figueira da Foz, S.A., deliberou, por unanimidade, ratificar os apoios concedidos no âmbito dos tarifários especiais de Água, no decorrer do primeiro trimestre de 2022, constantes na listagem anexa à informação técnica n.º 13024, de 9 de maio de 2022.**-----

#### **7.3.3 - PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)**

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 139/DJC/2022 da Divisão jurídica e Contencioso, relativa à análise da proposta do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezassete à presente ata, acompanhado de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

No domínio da ação social, o processo de descentralização, de transferência de competências do Estado nas autarquias, iniciou-se com a aprovação do D.L. 55/2020, de 12 de agosto;-----

Após a aprovação do referido diploma, constatou-se, porém, que o conhecimento pelos municípios dos instrumentos fundamentais para preparação da assunção de competências do domínio da ação social apenas foi possível após a publicação, em março de 2021, dos instrumentos regulatórios previstos no D.L. n.º 55/2020, de 12 de agosto, e concretizados nas Portarias n.ºs 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 66/2021, todas de 17 de março;-----

Através do D.L. 23/2022, de 14 de fevereiro, procedeu-se à primeira alteração do



D.L. 55/2020, estabelecendo que todas as competências previstas consideravam-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022 ou podendo tal prazo ser prorrogado até 1 de janeiro de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no presente decreto-lei no referido prazo; -

No caso do Município da Figueira da Foz, a transferência de competências no domínio da ação social foi aceite dentro do prazo estabelecido (até 31.03.2022);

No âmbito da referida transferência, e por força, entre outros diplomas, da Portaria 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, urge regulamentar determinadas áreas de atuação e criar/installar determinados Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS);-----

A SAAS é um serviço que assegura o atendimento e o acompanhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social (art. 2.º da Portaria 188/2014, de 18 de setembro);-----

Compete à câmara municipal assegurar o desenvolvimento do serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social;-----

Compete, ainda, à câmara municipal elaborar os relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social;-----

O funcionamento do SAAS exige a aprovação do correspondente regulamento interno (art. 8.º da Portaria 188/2014, de 18 de setembro);-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos da al. k) do n.º 1 do art.33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprove o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) anexo.”-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio para solicitar esclarecimentos quanto ao modelo da contratualização do SAAS, nomeadamente sobre a forma como a mesma seria executada, bem como sobre a escolha das entidades a desenvolver o serviço.

A Vereadora Olga Brás informou que estavam a decorrer negociações entre o município e a Segurança Social, para averiguar de que forma serão desenvolvidos os protocolos, sendo que numa primeira fase tiveram formação, numa segunda fase decorreram reuniões de acompanhamento, decorrendo, neste momento, a



especificação final. Acrescentou que, na próxima reunião, seria dada informação sobre a situação.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), documento que constitui o anexo número dezassete à presente ata.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**8 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

**8.3 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL**

**8.3.1 - EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO A EMITIR AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE PEDROSA & IRMÃOS, LDA., EM CABACEIRA/VALE DA PERNETA - FREGUESIA DE PAIÃO E MARINHA DAS ONDAS**

Pelo Serviço Municipal de Proteção Civil foi presente a informação registada sob o n.º 10490, de 29 de abril de 2022, relativa à emissão de parecer vinculativo, a emitir ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de Pedrosa & Irmãos Lda., em Cabaceira/Vale da Perneta - Paião e Marinha das Ondas, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável nos



termos da informação técnica em anexo, [documento que constitui o anexo número dezoito à presente ata]"-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável nos termos constantes na informação técnica n.º 10490, de 29 de abril de 2022, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Pedrosa & Irmãos Lda., para a ação de (re)arborização em Cabaceira/Vale da Perneta - freguesias de Paião e Marinha das Ondas, constituindo a referida informação o anexo número dezoito à presente ata.-----**

**Deliberação aprovada em minuta.-----**

**8.3.2 - EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO A EMITIR AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE CÉLIA MARQUES UNIPessoal, LDA, EM RIBEIRA DE SEIÇA - FREGUESIA DE PAIÃO**

Pelo Serviço Municipal de Proteção Civil foi presente a informação registada sob o n.º 10492, de 29 de abril de 2022, relativa à emissão de parecer vinculativo, a emitir ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de Célia Marques Unipessoal Lda., em Ribeira de Seiça - Paião, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI;-----



Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável nos termos da informação técnica em anexo. [documento que constitui o anexo número dezanove à presente ata]".-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável nos termos constantes na informação técnica n.º 10492, de 29 de abril de 2022, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Célia Marques Unipessoal Lda., para a ação de (re)arborização de em Ribeira de Seixa - freguesia do Paião, constituindo a referida informação o anexo número dezanove à presente ata.**-----

**Deliberação aprovada em minuta.**-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram treze horas e cinquenta e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----